



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000001

Ofício nº 029.2018/AJ-CM

Prot. 2900/2018
10/12/2018 - 09:40
L. Legato
Câmara Municipal de Toledo

Toledo, 07 de dezembro de 2018.

Ilmo. Sr.

ALCIDIO PASTÓRIO

Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo
Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Toledo – Paraná

Assunto: **Solicitação de progressão por qualificação**

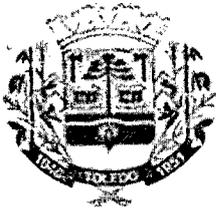
Senhor Presidente,

1. Considerando o artigo 11º da Lei Municipal nº 1.821/1999 que define os requisitos para progressão por *qualificação* no âmbito do serviço público municipal de Toledo;
2. Considerando que a progressão por qualificação para o servidor do quadro geral ocorre com a realização de 180 horas de cursos na sua área de atuação, concedendo-lhe uma referência (Lei 1.821/1999, 11, III, "a").
3. Considerando o protocolo nº 1978/2017 que considerou a carga horária de 162h40min, consorte manifestação da Comissão Permanente instaurada pelo Ato nº 52/2017 sobre os seguintes eventos por este servidor, cujas cópias dos certificados deixa de apresentar tendo em vista que já se encontram atreladas ao citado protocolo:

Nº	Curso	Instituição	
1.	XVII Congresso Paranaense de Direito Administrativo	IPDA	24h45min
2.	XII Simpósio de Direito Constitucional	ABDCONST	31h30min
3.	OAB - Conferência Estadual PR	OAB/PR	28h25min
4.	TCE Licitações (Cascavel)	TCE	7h
5.	I Simpósio de Processo Civil	ABDCONST	21h
6.	II Jornada Jurídica	FAG	15h
7.	VII Fórum Licitações (Toledo)	TCE	14h
8.	Seconex – Licitações e Contratos	TCE	21h
		Total	162h40min

4. Considerando a conclusão de outros cursos de qualificação na área do servidor agora apresentados, enquadrados nos termos do artigo 3º, II da Lei "R" nº 98/2017, ora transcritos:

Nº	Curso	Instituição	Carga
1	Seminário Virtual Âmbito Jurídico: Temas do Direito Ambiental	Âmbito Jurídico	19h15min



5. Considerando a o fator "hora/aula" e a frequência de 90,91% deste último certificado, totalizam-se, assim, 181 horas e 5 minutos de carga horária no agregado.

6. Pelo exposto, solicita-se a Vossa Senhoria, em de conformidade com o disposto na alínea "a" do inciso III do art. 11 da Lei nº 1.821/99, progressão por qualificação em virtude da realização dos referidos cursos na área de atuação deste servidor.

Atenciosamente,



Fabiano Scuzziato

Âmbito Jurídico.com.br

Seminários Âmbito Jurídico

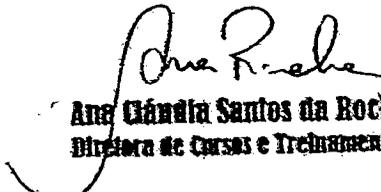
Âmbito Jurídico - O seu portal jurídico na Internet, certifica que

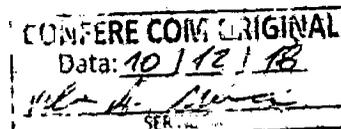
Fabiano Scuzziato

participou, via Internet, nos dias 29, 30 e 31 de março de 2011, do **Seminário Virtual Âmbito Jurídico: Temas do Direito Ambiental**, promovido por Âmbito Jurídico - O seu portal jurídico na Internet, com carga horária equivalente a 25 horas/aula.

Rio Grande, RS, 31 de março de 2011


Miguel Antonio Silveira Ramos
Professor/Coordenador


Ana Cláudia Santos da Rocha
Diretora de Cursos e Treinamentos



430003

Programa científico

Dia 29/03 - terça-feira

O princípio da precaução e a sua importância para a tutela do meio ambiente e da saúde

Fernando de Azevedo Alves Brito

Decálogo del derecho medioambiental

Carlos Pérez Vaquero

O direito de ingerência ecológica dos estados: Instrumento de proteção do meio ambiente

Silvana Raquel Brendler-Colombo

Direitos e deveres fundamentais: A imbricação entre questões ambientais e económico-sociais

Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida

Integração entre direito e gestão ambientais como condição de efetividade de aspectos da política florestal brasileira: A experiência nas áreas de preservação permanente urbanas

Rafael Costa Freiria, Emilia Rutkowski, Graziella Cristina Demantova, Elson Roney Servilha

A educação ambiental como instrumento para a concretização do desenvolvimento sustentável

Adriane Medianeira Toaldo

Resíduos sólidos urbanos: logística reversa, ordenamento e conscientização, suporte para a obtenção da sustentabilidade e adoção da educação ambiental

Antonio Villaca Torres, Max Marcel Koerbel Torres, Ana Claudia Martins Braga Gomes Torres

Dia 30/03 - quarta-feira

Política Nacional de Resíduos Sólidos

Jair Teixeira dos Reis

Direito ambiental e gestão participativa

Erivaldo Moreira Barbosa, Tercio de Sousa Mota

Direito à cidade: Evolução da legislação, instrumentos de participação disponíveis a sociedade e a papel do estado na ordem urbanística

Samuel Henderson Pereira Lopes

Mudanças climáticas globais e os impactos físicos e biológicos na zona costeira: Uma proposta de classificação

Francelise Pantofa Diehl, Juliana Lima Spinola, Natalia Tavares de Azevedo

O princípio do poluidor-pagador e o meio ambiente do trabalho

Thaísia Rodrigues Lustosa de Camargo, Serguei Aily Franco de Camargo

A evolução da legislação ambiental no Brasil

Tercio Inacio Jung

Legislação ambiental – Lei 7.347/85 – Considerações sobre o instrumento da ação civil pública ambiental na efetividade da proteção ao meio ambiente

Maria Esther Barreto

Dia 31/03 - quinta-feira

A tutela jurídica à saúde do trabalhador frente aos organismos geneticamente modificados

Liliana Collina Maia

O cálculo da produtividade da produção mineral no Brasil através do DNPM para reforma agrária

Luciano Francisco de Oliveira Novais

Mudanças climáticas e o papel das novas mídias na proteção internacional do meio ambiente: Uma análise a partir do jornalismo online e do ciberativismo em blogs

Rafael Santos de Oliveira

Recursos hídricos y espacios complejos de gestión en un país federal: Argentina. Lecturas sobre la situación de las cuencas hidrográficas interjurisdiccionales e internacionales

Adriana Norma Martínez, Alicia N. Iglesias, Adriana Rosenfeld

O princípio da participação ambiental no processo de transposição do rio São Francisco

Luciana Machado Oliveira

Sustentabilidade, desenvolvimento sustentável e ecodesenvolvimento: Um projeto para uma justiça política-social?

Martires Maria Catucci Boza, Cleide Calgaro, Margaret Fátima Lucca

Lei nº 11.445/2007: A preservação da água potável como fator preponderante para a tutela material do direito fundamental à saúde

Erivaldo Moreira Barbosa, Alana Ramos Araújo

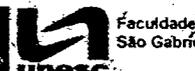
A perspectiva do direito ambiental na Constituição brasileira de 1988, a partir da proposição analítica de Birnfeld em "Arquitetura normativa da ordem constitucional brasileira"

Neilo Márcio da Silva Vaz

Realização:

Âmbito Jurídico.com.br

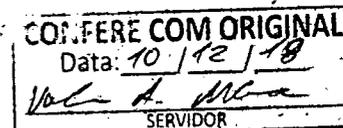
Parceiros:



Universidade
Federal do Rio
Grande - DCJ



Faculdades
Atlântico Sul
Rio Grande



Frequência:

90.91% de frequência.

Registro:

Registrado sob o número, 537, fls. 12, do livro 04 de registro de certificados.

Rio Grande, RS, 31 de março de 2011



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000004

Ofício nº 848/2018- DCM

Toledo, 10 de Dezembro de 2018.

Ao Departamento Administrativo
Câmara Municipal de Toledo
NESTA

Assunto: Solicitação de Progressão.

Considerando protocolo nº2900/2018, Encaminhamento pelo Servidor Fabiano Scuzziato no qual solicita progressão por qualificação.

Considerando que a progressão ocorre a cada dois anos conforme lei "R" 98 e 180 horas de curso na sua área de atuação.

Considerando o protocolo nº1978/2017 que considerou a carga horária insuficiente de 162h40 na manifestação da comissão instaurada pelo ato nº52/2017.

Encaminhamento ao departamento administrativo para atestar os certificados se estão sendo apresentados pela primeira vez, incluir os pareceres do protocolo 1978/2017, e encaminhar a Comissão de Análise para Progressão por Qualificação.

Atenciosamente



Alcídio Roques Pastório

DIRETOR GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Prot. 1978/2017
30/08/2017 10:00
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 011.2017/AJ-CM

Toledo, 30 de agosto de 2017.

Ilmo. Sr.
ALCIDIO PASTÓRIO
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo
Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Toledo - Paraná

Assunto: **Solicitação de progressão por qualificação**

Senhor Presidente,

1. Considerando o artigo 11º da Lei Municipal nº 1.821/1999 que define os requisitos para progressão por qualificação no âmbito do serviço público municipal de Toledo;

2. Considerando que a progressão por qualificação para o servidor do quadro geral ocorre com a realização de 180 horas de cursos na sua área de atuação, concedendo-lhe uma referência (Lei 1.821/1999, 11, III, "a").

3. Considerando a realização dos seguintes eventos por este servidor, cujas cópias dos certificados seguem em anexo:

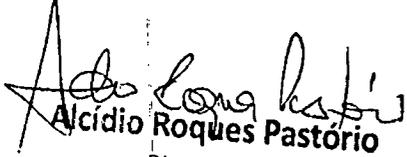
Nº	Data	Curso	Instituição	Horas
1	26/08/2017	XVII Congresso Paranaense de Direito Administrativo	IPDA	34
2	30/05/2016	XII Simpósio de Direito Constitucional	ABDCONST	36
3	04/08/2017	OAB - Conferência Estadual PR	OAB/PR	40
4	20/02/2017	TCE Licitações (Cascavel)	TCE	7
5	17/03/2017	I Simposio de Processo Civil	ABDCONST	24
6	08/04/2017	II Jornada Jurídica	FAG	30
7	19/04/2017	VII Fórum Licitações (Toledo)	TCE	14
			Total	185

4. Correlacionando-se as atribuições deste assessor jurídico expostas nos incisos do artigo 18 do Ato nº 27/2013, verifica-se que os certificados de nº 1, 5, 6 e 9 possuem vínculo direto com os serviços administrativos (licitatórios, pessoal e estrutural) e procedimentos legais deste ente público (artigo 18, I e II do Ato 27/2013); já os certificados de nº 2, 3, 4, 7 e 8 estão relacionados com a atividade jurídica desempenhada na emissão de pareceres e na defesa judicial da Câmara (artigo 18, III, IV e V do Ato 27/2013);

ENCAMINHO AEA MANIFESTAÇÃO
DO DPTO ADM; QUANTO AOS
CERTIFICADOS: S/A APOSENTADOS
PELA PRIMEIRA VEZ.

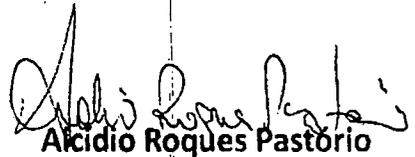
000006 ✓

05/09/2017


Alcídio Roques Pastório
Diretor-Geral
Câmara Municipal de Toledo

ENCAMINHO AO DPTO
CONTABIL PARA SEIARAR
ORÇAMENTARIA

14/09/2017


Alcídio Roques Pastório
Diretor-Geral
Câmara Municipal de Toledo

O DEPARTAMENTO CONTABIL
INFORMA QUE EXISTE DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA PARA REFERIDOS
DOS PESSO.

TOLEDO, 14/09/2017


Gerson Shigueioshi Nakamura
Câmara Municipal de Toledo
CONTADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

~~00000002~~

000007

5. Pelo exposto, solicita-se a Vossa Senhoria, em de conformidade com o disposto na alínea "a" do inciso III do art. 11 da Lei nº 1.821/99, progressão por qualificação em virtude da realização dos referidos cursos na área de atuação deste servidor.

Atenciosamente



Fabiano Scuzziato



XVIII Congresso Paranaense
de Direito Administrativo
a revolução do Direito Administrativo
Em homenagem à Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro
II Congresso Italo Latino-Americano
de Direito da Infraestrutura

22 a 25 de agosto de 2017 • Curitiba/PR
Local: OAB-PR
Rua Brasilino Moura, 253, Ahú, Curitiba/PR

CERTIFICADO

CONFERIMOS O PRESENTE CERTIFICADO A

FABIANO SCUZZIATO

PELA PARTICIPAÇÃO NO XVIII CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO
REALIZADO NA OAB - PR, EM CURITIBA - PR, NOS DIAS 22 A 25 DE AGOSTO DE 2017,
COM CARGA HORÁRIA DE 34 HORAS, NA QUALIDADE DE CONGRESSISTA.

CONFERE COM ORIGINAL
Data: 06/08/2017
SERVIDOR

EDGAR GUIMARAES

PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO



CAO:
Paranáense
de Direito Administrativo

Patrocinio:

Entidades apoiadoras:





EGP

ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

0000004
000009

Certificado

Conferido à: **FABIANO SCUZZIATO**

CPF: 040.756.229-08 Município/UF: TOLEDO-PR

Entidade: CAMARA TOLEDO

Evento: VII Fórum de Licitações

Data/Período: 18 e 19 de abril de 2017 - Externo

Local: Teatro Municipal de Toledo

Carga Horária: 14 hora(s)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Lei Complementar 147

- 1.1. Introdução
- 1.2. Enquadramento das MPE's
- 1.3. Licitações exclusivas e com cotas
- 1.4. Prioridade de contratação de MPE local/regional

2. Benefícios ME/EPP

- 2.1. A Lei Complementar 123/06
- 2.2. Da regularidade
- 2.3. Do empate ficto

3. Gestão e Fiscalização de Contrato

- 3.1. Aspectos gerais da gestão e fiscalização de contratos
- 3.2. Fiscalização dos débitos previdenciários e trabalhistas da contratada
- 3.3. Responsabilização do fiscal de contratos
- 3.4. Posicionamento jurisprudencial

4. Registro de Preços

- 4.1. Lei 147/14 e o Registro de Preços
- 4.2. Aspectos gerais e procedimentos
- 4.3. Condições de mutabilidade de ata e contrato
- 4.4. Adesão à ata de Registro de Preços (carona)

Curitiba, 21 de Agosto de 2017.

Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública

Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná





ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

0000005
100010

Certificado

Conferido à: **FABIANO SCUZZIATO**

CPF: 040.756.229-08 Município/UF: TOLEDO-PR

Entidade: CAMARA TOLEDO

Evento: Cascavel - Início de Mandato - Módulo LICITAÇÕES E
CONTRATOS

Data/Período: 15 de fevereiro de 2017 - Externo

Local: Teatro Municipal de Cascavel

Carga Horária: 7 hora(s)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Planejamento de Compras e Licitações

Lei Complementar 147 – Tratamento diferenciado nas licitações
de Micro e pequenas empresa

Pregão

O pregão como forma (ágil e completa) de contratação

- Principais Características
- Inversão de Fases
- Recursos
- Lances e Direito de Preferência
- Aceitabilidade da Proposta (Amostra)

CONFERE COM ORIGINAL
Data: 06/08/17
SERVIDOR

Curitiba, 21 de Agosto de 2017.

Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública

Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

110000

00000000



Academia Brasileira de
Direito Constitucional

Simposio Brasileiro de
PROCESSO CIVIL



INSTITUTO
BRASILEIRO
DE DIREITO
PROCESSUAL

Certificada

Certificamos que FABIANO SCUZZIATO

*participou da Simposio Brasileira de Processo Civil, realizada pela
Academia Brasileira de Direito Constitucional e pela
Instituta Brasileira de Direito Processual, nos dias 16 e 17 de
março de 2017 na Tenda Positivo, perfazendo o total de 24 horas de
atividades complementares.*

Curitiba, 17 de março de 2017.



Marso Aurélio Marraton
Presidente Executivo da
Academia Brasileira de Direito Constitucional



Paulo Henrique dos Santos Lucon
Presidente do
Instituto Brasileiro de Direito Processual



Sandro Marcelo Kozikoski
Coordenador Científico do
Simposio Brasileiro de Processo Civil

16 de Março – Quinta-feira

17 de Março – Sexta-feira

Conferência de abertura
LENIO LUIZ STRECK
PAULO HENRIQUE LUCON

Primeiro Painel
Temas Fundamentais da
Jurisdição Civil

JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
EDUARDO TALAMINI
ANA MARCATO

Segundo Painel
Defesa e Direito Probatório

CLARISSE FRECHIANI LARA LEITE
WILLIAM SANTOS FERREIRA

Terceiro Painel
Novos Enfoques

ROGÉRIA DOTTI
VICENTE DE PAULA ATAIDE JR.

Quarto Painel
Tutela da Urgência e Tutela
da Evidência

RONALDO CRAMER
CASSIO SCARPINELLA BUENO
GRACIELA MARINS
SÉRGIO ARENHART

Quinto Painel
Precedentes Obrigatórios

ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES
THAIS AMOROSO PASCHOAL LUNARDI
OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
ALEXANDRE FREIRE

Primeiro Painel
Advocacia Pública e Privada

LUÍS CLÁUDIO DA SILVA CHAVES
LILIANE BUSATO
ILTON NORBERTO ROBL FILHO

Segundo Painel
Sistema Recursal e
Recursos Repetitivos

CLAYTON MARANHÃO
SANDRO MARCELO KOZIKOSKI
SÉRGIO LUIZ KUKINA

Terceiro Painel
Processo e Direito Material

FLAVIO PANSIERI
JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI
RODRIGO MAZZEI

Quarto Painel
Saneamento, Cumprimento de
Sentença e Execução

RICARDO APRIGLIANO
SANDRO GILBERT MARTINS
RONALDO VASCONCELOS

Quinto Painel
Sentença e Coisa Julgada

DANIEL MITIDIERO
TRÍCIA NAVARRO XAVIER CABRAL
DIERLE NUNES

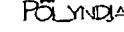
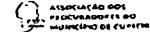
Conferência de Encerramento

GILMAR FERREIRA MENDES
TERESA ARRUDA ALVIM

PATROCINADORES



APOIADORES



200012

000013

0000007

[Handwritten signature]

Certificamos que,

FABIANO SCUZZIATO

Participou da II Jornada Jurídica de Cascavel, que aconteceu nos dias 7 e 8 de abril de 2017 no Teatro Municipal de Cascavel-PR, com o tema Cidadania, Política e Liberdades no Estado Democrático de Direito, fazendo jus a concessão deste certificado, equivalente a 30 horas complementares.



Cascavel, 08 de abril de 2017

COORDENADOR CIENTÍFICO

EDUARDO HOFFMANN

88888888

210000



CERTIFICADO

Certificamos que

FABIANO SCUZZIATO

participou do evento "VI Conferência Estadual da Advocacia" promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná, nos dias 2, 3 e 4 de agosto de 2017, na cidade de Curitiba, cumprindo carga horária de 40 horas extracurriculares.

Curitiba, 04 de agosto de 2017.

José Augusto Araújo de Noronha
Presidente da OAB/PR

CONFERE COM ORIGINAL
Data: 06/08/17
ERVIDOR
Daniel A. B. Scopel
Agente Legislativo
Câmara Municipal de Toledo

02/08 - 4ª. FEIRA - NOITE - 19H

CERIMÔNIA DE ABERTURA

ENTREGA DA MEDALHA VIEIRA NETO

HOMENAGEADA: CONSELHEIRA

FEDERAL - EDNI DE ANDRADE ARRUDA

CONFERÊNCIA DE ABERTURA - LÊNIO

LUIZ STRECK

03/08 - 5ª. FEIRA - MANHÃ - 09H ÀS 12H

PAINEL 1 - SISTEMA RECURSAL E

PODERES DO JUIZ NO NCPC

PAINEL 2 - DIREITO ADMINISTRATIVO

PAINEL 3 - PROCESSO PENAL

PAINEL 4 - REFORMA PREVIDENCIÁRIA

03/08 - 5ª. FEIRA - TARDE - 13H45 ÀS
16H25

PAINEL 5 - INTEGRIDADE - CAMINHO
PARA O FUTURO

PAINEL 6 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E
ADVOCACIA

PAINEL 7 - ASPECTOS FISCAIS E
SOCIETÁRIOS NA ADVOCACIA

PAINEL 8 - DIREITO EMPRESARIAL/
ECONÔMICO

LANÇAMENTO DA CARTILHA DO PACTO
GLOBAL DA ONU

03/08 - 5ª. FEIRA - TARDE - 16H30 ÀS 19H

PAINEL 9 - FAMÍLIAS

PAINEL 10 - PRERROGATIVAS E

SISTEMA OAB

PAINEL 11 - DIREITOS HUMANOS E OS

CAMINHOS PARA A INCLUSÃO

PAINEL 12 - PRECONCEITO COMO

CRISE, IGUALDADE COMO RUMO

03/08 - 5ª. FEIRA - NOITE - 19H30 ÀS 21H
30

DEFICIENCIA, SUPERAÇÃO E CIDADANIA
COM MARCOS DA COSTA E LARS GRAEL

04/08 - 6ª. FEIRA - MANHÃ - 9H00 ÀS
12H00

PAINEL 13 - PRECEDENTE, COISA
JULGADA, TUTELA PROVISÓRIA E
EFETIVIDADE

PAINEL 14 - MANCHAS NA INTERNET

PAINEL 15 - PRESIDENTES DE ORDEM

PAINEL 16 - DIREITO CONSTITUCIONAL

CRISE DE REPRESENTAÇÃO E

REFORMA POLÍTICA

04/08 - 6ª. FEIRA - TARDE - 13H45 ÀS
16H30

PAINEL 17 - DIREITO PENAL

PAINEL 18 - TRANSPARÊNCIA E

CONTROLE

PAINEL 19 - DIREITO E TECNOLOGIA:

POR UM FUTURO SUSTENTÁVEL

PAINEL 20 - REFORMA TRABALHISTA:

AVANÇOS E RETROCESSOS

CONFERÊNCIA DE ENCERRAMENTO

MINISTRO CARLOS MÁRIO DA SILVA

VELLOSO - UM NOVO IDEÁRIO
DEMOCRÁTICO E REPUBLICANO

100015

26 de Maio

Conferência de Abertura

INGO WOLFGANG SARLET
HELENO TORRES

Primeira ConferênciaConstitucionalismo no Século XXI

DALMO DALLARI
LUIZ ALBERTO DAVID ARAUJO
PEDRO TAQUES

Segunda ConferênciaConstituição e Liberdade(s)

MARIO MIDÓN
FLÁVIO PANSIERI
LUIS ROBERTO BARROSO

Terceira ConferênciaDireitos Fundamentais Sociais e Trabalho Vivo

SILVIO VENOSA
JOSÉ AFFONSO DALLEGRAVE NETO
GISELA MARIA BESTER

Quarta ConferênciaLiberdades frente ao Direito Penal na Contemporaneidade

RÊNÉ ARIEL DOTTI
THIAGO BOTTINO
ALEXANDRE MORAIS DA ROSA
SÉRGIO MORA

27 de Maio

Quinta ConferênciaDireito Tributário, Liberdade e Economia

RICARDO LODI
MORIS LEHNER
GERD WILLI ROTHMANN

Sexta ConferênciaProcesso Penal no Estado Constitucional

AURY LOPES JR.
FRANCISCO MONTEIRO ROCHA JUNIOR
GILMAR FERREIRA MENDES

Sétima ConferênciaO Novo Processo Civil e a Constituição

MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO
LUIZ FUX
JOÃO OTÁVIO NORONHA

Oitava ConferênciaConstituição e Decisão Jurídica

ESTEFÂNIA MARIA DE QUEIROZ BARBOZA
SANDRO MARGELO KOZIKOSKI
LENIO STRECK

Nona ConferênciaDireitos Fundamentais e LiberdadeCrise dos sentidos e sentidos da(s) crise(s)

MILÉNA PETERS MELO
ANA PAULA DE BARCELLOS
FLAVIA PIOVESAN
JOSÉ JOAQUIM GOMES CANOTILHO

28 de Maio

Décima ConferênciaRelações Cíveis Constitucionais

CARLOS EDUARDO PIANOVSKI
GEORGE SALOMÃO
RICARDO LUCAS CALDERÓN

Décima Primeira ConferênciaEstado Brasileiro: Organização Política Administrativa em Debate

PAULO MODESTO
PAULO RICARDO SCHIER
MARCO AURÉLIO MARRAFON

Décima Segunda ConferênciaDireito Empresarial Econômico

BETINA TREIGER GRUPENMACHER
EGON BOCKMANN MOREIRA
FERNANDO FACURY SCAFF
MARÇAL JUSTEN FILHO

Décima Terceira ConferênciaRegulação e Liberdade Econômica

PAULA FORGIONI
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI

Conferência de Encerramento

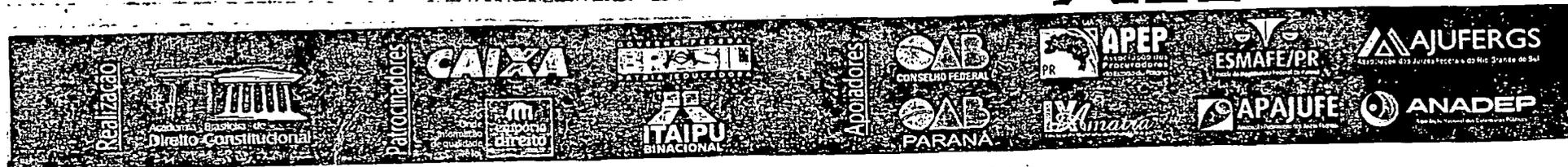
JOSÉ AFONSO DA SILVA
CLÉMERSON MERLIN CLÉVE
LUIZ EDSON FACHIN

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 06/09/11

SERVIDOR

Simpósio Nacional de **Direito**
XII Constitucional





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

0000018

**INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS**

000018

Toledo, 6 de setembro de 2017.

A Sua Senhoria,
ALCÍDIO ROQUES PASTÓRIO
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Solicitação de progressão por qualificação sob protocolo 1978/2017.

Senhor Diretor,

Os certificados dos eventos nº 1, 2, 3, 4, e 7 foram conferidos eletronicamente e puderam ser comparados com os apresentados, conferindo com os originais. Os certificados dos eventos nº 5 e 6 não puderam ser obtidos digitalmente, devendo o solicitante apresentar os originais para conferência.

Adicionalmente, durante a verificação dos certificados apresentados, foram encontradas algumas possíveis incongruências entre a programação do evento e a carga horária do mesmo, conforme exposto nos documentos anexos.

Referente ao evento nº 3 - VI Conferência Estadual da Advocacia - OAB PR - Tema central "Justiça em Crise: Novos Rumos para a Democracia", não consta os horário de encerramento das conferências de abertura e encerramento, todavia, usando como parâmetro que os encerramentos tenham se dado à meia-noite (0h), ainda assim estariam ausentes 7h30min de curso para completar as 40h certificadas.

Referente ao evento nº 6 - II JORNADA JURÍDICA DE CASCAVEL - Tema: "Cidadania, Liberdades e o Estado Democrático de Direito", quem assina o certificado é o Senhor Eduardo Hoffmann, Assessor Jurídico dessa Casa, e, também, um dos servidores responsáveis pela confecção do parecer jurídico.

Referente ao mesmo evento nº 6, também não consta o horário de encerramento da abertura oficial, e, da mesma forma, usando como parâmetro que o encerramento tenha-se dado à meia-noite (0h), ainda faltariam 7h15min para completar as 30 horas certificadas.

Entretanto, ainda que alguns certificados aparentem constar dentro da carga horária os respectivos intervalos, informo que todos os certificados estão sendo apresentados pela primeira vez.

Respeitosamente,

Daniel A. B. Scopel
Daniel Augusto Bernardi Scopel
Agente Legislativo

0000041

000019



**XVIII Congresso Paranaense
de Direito Administrativo**
a revolução do Direito Administrativo
Em homenagem à Professora Maria Sylvia Zanella di Pietro
**II Congresso Ítalo Latino-Americano
de Direito da infraestrutura**

(index.php)

22 a 25 de agosto de 2017 | Local: OAB-PR
RUA BRASILINO MOURA, 253 - AHÚ, CURITIBA/PR.

INSCREVA-SE
(inscricoes.php)
PROGRAMAÇÃO
(programacao.php)

Programação

XVIII CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO
a revolução do Direito Administrativo
Em homenagem à Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro

II CONGRESSO ÍTALO LATINO-AMERICANO DE DIREITO DA INFRAESTRUTURA

22/08/2017 – TERÇA-FEIRA

7h00 – Credenciamento

18h30 – Abertura

Palavras do Presidente do IPDA: Edgar Guimarães (PR)

Conferência de abertura

Tema – O DIREITO ADMINISTRATIVO DA CRISE

Presidente de Mesa:

Ivan Bonilha (Conselheiro do Tribunal de Contas do Paraná)

Conferencista:

Maria Sylvia Zanella Di Pietro (SP)

23/08/2017 – QUARTA-FEIRA

08h30 – 10h00 – 1º PAINEL

Tema Central – REVOLUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO E ATIVIDADE ECONÔMICA ESTATAL

Mediadora:

Mara Angelita Ferreira (PR)

Debatedores:

Josélia Nogueira (PR)
Luiz Alberto Blanchet (PR)
Paulo Roberto Ferreira Motta (PR)
Rafael Munhoz de Mello (PR)

~~0000012~~
100020
A

10h00 - 10h30 - Intervalo

10h30 - 12h15 - 2º PAINEL

Tema Central - *REVOLUÇÃO NA REALIZAÇÃO DE DIREITOS SOCIAIS E FORMAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS*

Mediadora:

Cibele Fernandes Dias (PR)

Debatedores:

Carolina Zancaner Zockun (SP)
Enelda Desiree Salgado (PR)
Francisco Zardo (PR)
Paulo Ricardo Schier (PR)
Ma Macedo Nery Ferrari (PR)

12h15 - 14h00 - Intervalo para almoço

14h00 - 16h00 - 3º PAINEL

Tema Central - *REVOLUÇÃO MORAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E COMBATE À CORRUPÇÃO*

Mediador:

Orlando Moisés Fischer Pessuti (PR)

Debatedores:

Cristina Fortini (MG)
Luiz Osório Panza (PR)
Rogério Gesta Leal (RS)
Ubirajara Costódio Filho (PR)

16h00 - 16h30 - Intervalo para café

16h30 - 18h30 - 4º PAINEL

Tema Central - *REVOLUÇÃO NA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA*

Mediador:

Renato Cardoso de Almeida Andrade (PR)

Debatedores:

Daniel Ferreira (PR)
Marcelo Harger (SC)
Mateus Bertoncini (PR)
Sílvio Luiz Ferreira da Rocha (SP)

24/08/2017 - QUINTA - FEIRA

08h30 - 10h00 - 5º PAINEL

Tema Central - *REVOLUÇÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO: EM BUSCA DA GARANTIAS FUNDAMENTAIS*

Mediadora:

Vanessa Volpi (PR)



0000013
100021


Debatedores:

- Angela Cássia Costaldello (PR)
- Emerson Gabardo (PR)
- Fernando Knoerr (PR)
- Fernando Mânica (PR)

10h00 – 10h30 – Intervalo

10h30 – 12h15 – 6º PAINEL

Tema Central – *REVOLUÇÃO NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS*

Mediador:

Luciano Elias Reis (PR)

Debatedores:

- Cesar Eduardo Ziliotto (PR)
- Fernando Vernalha Guimarães (PR)
- Julieta Mendes Lopes Vareschini (PR)
- Marçal Justen Filho (PR)
- Rafael Lima López Valle (PR)

12h15 – 14h00 – Intervalo para almoço

14h00 – 16h00 – 7º PAINEL

Tema Central – *REVOLUÇÃO NA PROFISSIONALIZAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO*

Mediadora:

Paola Ferrari (PR)

Debatedores:

- Ana Cláudia Finger (PR)
- Fabrcio Motta (GO)
- Marcus Vinicius Bittencourt (PR)
- Raquel Dias da Silveira (PR)
- Santiago Carrillo (ARG)

16h00 – 16h30 – Intervalo para café

16h30 – 18h30 – Conferências Especiais

Presidente de Mesa:

Adalberto Xisto Pereira (Presidente do Tribunal Regional Eleitoral/PR)

1ª Palestra: *REVOLUÇÃO DAS ESCOLHAS PÚBLICAS E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS*

Palestrante:

Clèmerson Merlin Clève (PR)

2ª Palestra: *REVOLUÇÃO NO CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O PAPEL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS NA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS*

Palestrante:

Juarez Freitas (RS)

25/08/2017 – SEXTA-FEIRA

08h30 – 10h00 – 8º PAINEL

Tema Central – *REVOLUÇÃO E INOVAÇÃO DO DIREITO ADMINISTRATIVO: A POSIÇÃO DOS JOVENS*



Mediadora:

Claudine Camargo (PR)

Debatedores:

Bruno Goffman (PR)

Felipe Klein Gussoli (PR)

Gabriela Pércio (PR)

Luasses Gonçalves dos Santos (PR)

Marcos Serrano (ARG)

10h00 – 10h30 – Intervalo

10h30 – 12h15 – 9º PAINEL

Tema Central – REVOLUÇÃO NA INFRAESTRUTURA MUNDIAL: INVESTIMENTOS PARA A MODERNIZAÇÃO DO ESTADO

Mediador: Rafael Lovato (PR)

Debatedores:

André Luiz Freire (SP)

Theser Guimarães Pereira (PR)

Marino Ciaccia (ITA)

Rodolfo Barra (AR)

Rodrigo Ochoa Figueroa (MEX)

12h15 – 14h00 – Intervalo para almoço

14h00 – 16h00 – 10º PAINEL

Tema Central – REVOLUÇÃO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Mediadora:

Regina Bacellar (PR)

Debatedores:

Ezequiel Cassagne (ARG)

José Anacleto Abduch Santos (PR)

Rodrigo Pironti Aguirre de Castro (PR)

16h00 – 16h30 – Intervalo para café

16h30 – 17h00 – Divulgação do Resultado do Concurso de Monografias

17h00 – 18h30 – Conferência de Encerramento

Tema – REVOLUÇÃO NA TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM FAVOR DO CIDADÃO

Presidente de Mesa:

Antonio Baccharin (PR)

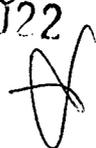
Conferencista:

Sérgio Ferraz (SP)

Participação Especial:

Romeu Felipe Bacellar Filho (PR)

18h30 – Encerramento

0000014
000022




COMISSÃO DE CONCURSO DE ARTIGOS JURÍDICOS

Presidente:

Marco Antônio Lima Berberi (PR)

Membros:

Clayton Gomes de Medeiros (PR)

Fabianne Gusso Mazzaroppi (PR)

Fernando Menegat (PR)

José Roberto Tiossi Júnior (PR)

Paulo Ribas (PR)

Pedro Henrique Brunken Flores (PR)

Ricardo Sampaio (PR)

~~0000015~~



000023



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

Presidente:

Ana Carolina Petenatti Guimarães (PR)

Membros:

Cláudia de Oliveira Cruz (PR)

Ardo Tesserolli (PR)

Fernando de Brito Alves (PR)

Osório Nascimento (PR)

COMISSÃO CIENTÍFICA

Adriana da Costa Ricardo Schier (PR)

Edgar Guimarães (PR)

José Anacleto Abduch Santos (PR)

Renato Cardoso de Almeida Andrade (PR)

Rodrigo Pironti Aguirre de Castro (PR)

Patrocínio:



Realização:



Organização:



Entidades apoiadoras:





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000016

Evento nº 1 -XVIII Congresso Paranaense de Direito Administrativo
A revolução do Direito Administrativo
Em homenagem à Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro

000024

22/08/2017	TERÇA-FEIRA	Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
17h	Credenciamento		1h
18h30min	Palavras do Presidente do IPDA: Edgar Guimarães (PR) Conferência de abertura – Tema O Direito Administrativo da Crise	3h	
21h30min	Encerramento do dia		
Subtotal		3h	1h
23/08/2017	QUARTA-FEIRA	Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
08h30min	1º PAINEL - Tema Central Revolução do Serviço Público e Atividade Econômica Estatal	1h30min	
10h	Intervalo		30min
10h30min	2º PAINEL - Tema Central Revolução na Realização de Direitos Sociais e Formação de Políticas Públicas	1h45min	
12h15min	Intervalo para almoço		1h45min
14h	3º PAINEL - Tema Central Revolução Moral na Administração Pública e Combate à Corrupção	2h	
16h	Intervalo para café		30 min
16h30min	4º PAINEL - Tema Central Revolução na Improbidade Administrativa	2h	
18h30min	Encerramento do dia		
Subtotal		7h15min	2h45min
24/08/2017	QUINTA-FEIRA	Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
08h30min	5º PAINEL - Tema Central Revolução no Processo Administrativo: Em Busca das Garantias Fundamentais	1h30min	
10h	Intervalo		30min
10h30min	6º PAINEL - Tema Central Revolução nas Licitações Públicas	1h45min	
12h15min	Intervalo para almoço		1h45min
14h	7º PAINEL - Tema Central Revolução na Profissionalização do Agente Público	2h	
16h	Intervalo para café		30min
16h30min	Conferências Especiais Revolução das Escolhas Públicas e Efetivação dos Direitos Sociais Revolução no Controle da Administração Pública: O Papel dos Tribunais de Contas na Efetivação dos Direitos Fundamentais	2h	
18h30min	Encerramento do dia		
Subtotal		7h15min	2h45min



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000025

~~000017~~

		Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
25/08/2017	SEXTA-FEIRA		
08h30min	8º PAINEL - Tema Central Revolução e Inovação do Direito Administrativo: A Posição dos Jovens	1h30min	
10h	Intervalo		30min
10h30min	9º PAINEL - Tema Central Revolução na Infraestrutura Mundial: Investimentos para a Modernização do Estado	1h45min	
12h15min	Intervalo para almoço		1h45min
14h	10º PAINEL - Tema Central Revolução nas Contratações Públicas	2h	
16h	Intervalo para café		30min
16h30min	Divulgação do Resultado do Concurso de Monografias		30min
17h	Conferência de Encerramento – Tema Revolução na Transparência da Administração Pública em Favor do Cidadão	1h30min	
17h30	Encerramento do evento		
	Subtotal	6h45min	3h15min
		Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
	Total	24h15min	9h45min

Daniel A. B. Scopel
Agente Legislativo
Câmara Municipal de Toledo

XII SIMPÓSIO NACIONAL DE DIREITO CONSTITUCIONAL

000026

~~0000018~~

Estão abertas as inscrições, o primeiro lote já está esgotado e o segundo lote estará disponível até o dia 05/02/2016!

Dias: 26, 27 e 28 de maio de 2016

Local: Teatro Guaíra – Auditório Bento Munhoz da Rocha Netto

Endereço: Rua Conselheiro Laurindo, s/nº, na cidade de Curitiba – Paraná

Faça sua inscrição aqui

Importante:

Participantes inscritos no XII Simpósio da Academia Brasileira de Direito Constitucional, a ocorrer dias 26 e 27 de Maio de 2016, poderão submeter neste link trabalhos para apresentação em Grupo de Trabalho do evento. Os trabalhos aprovados serão submetidos os trabalhos completos até 04 de abril de 2016. Os trabalhos aprovados e apresentados nos Grupos de Trabalho do Simpósio e terão seu texto final completo publicados nos anais do evento. Confira aqui o Edital de submissão.

0000019

Programação Completa do Evento

000027

26 DE MAIO (QUINTA-FEIRA)

08h30 às 10h15 – CERIMÔNIA DE ABERTURA

Posse da Diretoria e Novos Membros

Homenagem José Afonso da Silva

Posse de Novos Membros Catedráticos 10h30 às 12h00 – CONFERÊNCIA DE ABERTURA DALMO DALLARI

Presidente de Honra ABDConst

Professor Emérito da USP **JOSÉ AFONSO DA SILVA**

Livre Docente USP

Professor Titular USP

Membro Catedrático ABDConst

14h00 às 16h00 – SEGUNDA CONFERÊNCIA

Tema: Constituição e Liberdade(s)

LUÍS ROBERTO BARROSO

Ministro do STF

Membro Catedrático da ABDConst

Professor ABDConst

FLÁVIO PANSIERI

Doutor em Direito pela UFSC

Fundador da ABDConst

Prof. da PUC/PR e ABDConst

ANA PAULA DE BARCELLOS

Mestre UERJ

Doutora UERJ

Professora UERJ

Pós-Doutora Harvard

MARIO MIDÓN

Doutor Universidade de Córdoba

Professor Universidade de Buenos Aires **16h15 às 17h45 – TERCEIRA CONFERÊNCIA**

Tema: Direito do Trabalho e Constituição **JOSÉ AFFONSO DALLEGRAVE**

Doutor em Direito UFPR

Professor ABDConst **GISELA MARIA BESTER**

Doutora em Direito pela UFSC

Pós-Doutora Universidade de Lisboa

18h00 às 19h30 – QUARTA CONFERÊNCIA

Tema: Liberdades frente ao Direito Penal na Contemporaneidade

FRANCISCO MONTEIRO ROCHA JÚNIOR

Doutor UFPR

Coordenador da Pós-Graduação em Direito e Processo Penal da ABDConst

RENÉ DOTTI

Doutor em Direito UFPR

Membro Catedrático ABDConst

LUIZ FLÁVIO GOMES

Doutor Universidade Complutense de Madrid
Diretor-presidente do Instituto Avante Brasil

~~0000020~~
000028 

27 DE MAIO (SEXTA-FEIRA)

08h45 às 10h15 – QUINTA CONFÊRENCIA

Tema: Estado Brasileiro: Organização Política e Administrativa em Debate
PAULO RICARDO SCHIER

Doutor em Direito UFPR

Professor ABDConst **PAULO MODESTO**

Professor UFBA

Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Público

Membro Honorário ABDConst **MARCO MARRAFON**

Doutor em Direito UFPR

Presidente Executivo da ABDConst

Professor ABDConst

10h20 às 12h15 – SEXTA CONFERÊNCIA

Tema: Direito Tributário, Liberdade e Economia

PAULO RICARDO LODI

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado e Doutorado) – UERJ

BETINA TREIGER GRUPENMACHER

Professora UFPR

Doutora UFPR

Pós-Doutora Universidade de Lisboa

MORIS LEHNER

Pós-Doutor Universidade de Munique – Alemanha

Prof. na Universidade de Munique – Alemanha

GERD WILLI ROTHMANN

Doutor em Direito USP

Professor USP

14h30 às 16h00 – SÉTIMA CONFERÊNCIA

Tema: O Novo Processo Civil e a Constituição

LUIZ FUX

Doutor UERJ

Professor UERJ

Ministro do STF

JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Ministro do STJ

EDUARDO TALAMINI

Doutor USP

Professor UFPR e ABDConst

ESTEFÂNIA MARIA DE QUEIROZ BARBOZA

Doutora PUC/PR

Professora UFPR

16h15 às 17h45 – OITAVA CONFERÊNCIA

Tema: Constituição e Decisão Jurídica

LENIO STRECK

Pós-Doutor – Universidade de Lisboa
Doutor em Direito – UFSC
Membro Catedrático da ABDConst

~~000021~~
000029

NELSON NERY

Doutor pela Universidade de Nuremberg – Alemanha
Prof. Titular da PUC/SP e UNESP
Professor ABDConst

GEORGE SALOMÃO

Mestre PUC/SP
Presidente EBEC (Escola Brasileira de Estudos Constitucionais)

18h00 às 19h30 – NONA CONFERÊNCIA

Tema: *Direitos Fundamentais e Liberdade*

LUIZ ALBERTO DAVID ARAUJO

Doutor e Livre Docente PUC/SP
Prof. da PUC/SP e ABDConst
Membro Catedrático ABDConst

JOSÉ JOAQUIM GOMES CANOTILHO

Prof. Catedrático da Universidade de Coimbra
Membro Correspondente da ABDConst

FLAVIA PIOVESAN

Doutora PUC-SP
Prof. do Mestrado e Doutorado PUC-PR e PUC-SP

INGO WOLFGANG SARLET

Pós-Doutor Universidade de Munique – Alemanha
Doutor pela Universidade de Munique – Alemanha
Prof. PUC/RS

28 DE MAIO (SÁBADO)

10h15 às 10h15 – DÉCIMA CONFERÊNCIA

Tema: *Direito Civil Constitucional* **SILVIO VENOSA**

Membro da Academia Paulista de Magistrados **CARLOS EDUARDO PIANOVSKI**

Professor da UFPR

Professor da PUC/PR

Professor da ABDConst **GUSTAVO TEPEDINO**

Livre Docente UERJ

Doutor em Direito Civil pela Universidade de Camerino – Itália

Professor UERJ (Graduação e Pós-Graduação)

10h20 às 12h15 – DÉCIMA PRIMEIRA CONFERÊNCIA

Tema: *Processo Penal no Estado Constitucional*

SÉRGIO MORO

Professor UFPR
Juiz Federal

ALEXANDRE MORAIS DA ROSA

Doutor UFPR
Professor UFSC e ABDConst

Professor UFRGS

14h00 às 16h00 – DÉCIMA SEGUNDA CONFERÊNCIA
Tema: *Direito Empresarial-Econômico*

FERNANDO FACURY SCAFF

Livre Docente USP
Pós-Doutor Università Degli Studi di Pisa
Doutor em Direito Econômico e Financeiro USP

EGON BOCKMANN MOREIRA

Doutor em Direito UFPR

HELENO TORRES

Doutor em Direito PUC/SP
Professor Titular USP

16h15 às 17h45 – DÉCIMA TERCEIRA CONFERÊNCIA
Tema: *Regulação e Liberdade Econômica*

JIAS TOFFOLI

Ministro do STF
Presidente do TSE

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

Doutor em Direito UFPR
Membro Catedrático ABDConst

PAULA FORGIONI

Professora USP
Doutora USP

MARÇAL JUSTEN FILHO

Doutor PUC/SP
Pesquisador Yale University/EUA
Membro Catedrático ABDConst

18h00 às 19h30 – CONFERÊNCIA DE ENCERRAMENTO

LUIZ EDSON FACHIN

Doutor em Direito UFPR
Ministro do STF

0000022
030000
J



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Evento nº 2 - XII Simpósio Nacional de Direito Constitucional

~~000000~~
130000

26/05/2016	QUINTA-FEIRA	Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
08h30min	CERIMÔNIA DE ABERTURA Posse da Diretoria e Novos Membros Homenagem José Afonso da Silva Posse de Novos Membros Catedráticos		1h45min
10h15min	Intervalo		15min
10h30min	CONFERÊNCIA DE ABERTURA	1h30min	
12h	Intervalo para almoço		2h
14h	SEGUNDA CONFERÊNCIA Constituição e Liberdade(s)	2h	
16h	Intervalo		15min
16h15min	TERCEIRA CONFERÊNCIA Tema: Direito do Trabalho e Constituição	1h30min	
17h45min	Intervalo		15min
18h	QUARTA CONFERÊNCIA Tema: Liberdades frente ao Direito Penal na Contemporaneidade	1h30min	
19h30min	Encerramento do dia		
	Subtotal	6h30min	4h30min
27/05/2016	SEXTA-FEIRA	Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
08h45min	QUINTA CONFERÊNCIA Tema: Estado Brasileiro: Organização Política e Administrativa em Debate	1h30min	
10h15min	Intervalo		5min
10h20min	SEXTA CONFERÊNCIA Tema: Direito Tributário, Liberdade e Economia	1h55min	
12h15min	Intervalo para almoço		2h15min
14h30min	SÉTIMA CONFERÊNCIA Tema: O Novo Processo Civil e a Constituição	1h30min	
16h	Intervalo		15min
17h15min	OITAVA CONFERÊNCIA Tema: Constituição e Decisão Jurídica	1h30min	
17h45min	Intervalo		15min
18h	NONA CONFERÊNCIA Tema: Direitos Fundamentais e Liberdade	1h30min	
19h30min	Encerramento do dia		
	Subtotal	7h55min	2h50min
28/05/2016	SÁBADO	Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
08h45min	DÉCIMA CONFERÊNCIA Tema: Direito Civil Constitucional	1h30min	
10h15min	Intervalo		5min
10h20min	DÉCIMA PRIMEIRA CONFERÊNCIA Tema: Processo Penal no Estado Constitucional	1h55min	
12h15min	Intervalo para almoço		1h45min
14h	DÉCIMA SEGUNDA CONFERÊNCIA Tema: Direito Empresarial-Econômico	2h	
16h	Intervalo		15min



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000032

~~0000024~~

16h15min	DÉCIMA TERCEIRA CONFERÊNCIA Tema: Regulação e Liberdade Econômica	1h30min	
17h45min	Intervalo		15min
18h	CONFERÊNCIA DE ENCERRAMENTO	1h30min	
19h30min	Encerramento do evento		
	Subtotal	8h25min	2h20min
		Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
	Total	22h50min	9h40min

Daniel A. B. Scopel
Agente Legislativo
Câmara Municipal de Toledo

000033

~~000035~~



INSCRIÇÕES

(VENDA DE INGRESSOS PARA O SHOW DO MONOBLOCO NA SECRETARIA DA FIEP OU NA TESOUREARIA DA OAB/PR)

R\$200,00
(até 15/7)

INSCRIÇÕES: Advogados

Formas de Pagamento: boleto bancário e cartões de débito/crédito.

R\$250,00
(16/07 a 31/07)

Inscrição de advogado dá direito a 1 ingresso para a festa de encerramento com show da banda.

Inscrições Advogados

outro valor
(a partir 01/08)

INSCRIÇÕES: Estudantes

R\$150,00
(até 15/7)

Formas de Pagamento: boleto bancário e cartões de débito/crédito.

R\$150,00
(16/07 a 31/07)

Impreterível a apresentação de carteira de estudante ou comprovante de matrícula no ato do credenciamento.

Inscrições Estudantes

R\$150,00
(a partir 01/08)

A condição de estudante só será considerada para o ensino de graduação.

R\$230,00
(até 15/7)

INSCRIÇÕES: Outros profissionais

Formas de Pagamento: boleto bancário e cartões de débito/crédito.

R\$280,00
(16/07 a 31/07)

Inscrições Outros

outro valor
(a partir 01/08)

VI CONFERÊNCIA ESTADUAL, O GRANDE EVENTO DA ADVOCACIA PARANAENSE

~~00000-8~~
000034

A OAB Paraná se prepara para o maior evento da atual gestão. Uma oportunidade única para que os advogados se manifestem sobre assuntos de interesse da profissão e da sociedade brasileira.

A VI Conferência Estadual da Advocacia será realizada de 2 a 4 de agosto de 2017, no Centro de Eventos da Fiep (Federação das Indústrias do Estado do Paraná), com o tema central "A justiça em crise: novos rumos para a democracia".

O encontro vai abranger todos os segmentos da advocacia e as principais questões jurídicas, sociais, políticas e econômicas. Serão 20 painéis e mais de 60 subtemas, além das conferências magnas de abertura e encerramento, que permitirão um debate franco, transparente e aprofundado sobre os principais problemas que a justiça brasileira enfrenta.

O evento é uma oportunidade que os advogados têm de refletir sobre os rumos da advocacia, se posicionarem sobre o atual cenário nacional e estabelecer diretrizes para futuras ações da instituição.

Além dos painéis, haverá a entrega da Medalha Vieira Netto à advogada Edni de Andrade Arruda. E, ainda, a tribuna livre para os advogados apresentarem proposições. A programação será encerrada com uma comemoração especial pela Semana do Advogado.

Desde já, considere-se convocado para participar deste grande acontecimento.

Aguardamos sua inscrição e sua presença, sempre tão importante para o futuro da advocacia paranaense.

Com o nosso cordial abraço,

A Diretoria da OAB/PR

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO JÁ CONFIRMADA

02/08 - 4ª. FEIRA - NOITE - 19H

CERIMÔNIA DE ABERTURA

Entrega da Medalha Vieira Netto

Homenageada: Conselheira Federal - Edni de Andrade Arruda

Conferência de Abertura - Lênio Luiz Streck

03/08 - 5ª. FEIRA - MANHÃ - 09H ÀS 12H

Painel 1 - SISTEMA RECURSAL E PODERES DO JUIZ NO NCPC

Fernando Gajardoni - Poderes do Juiz

Eduardo Lamy - Negócios Processuais

Sandro Kozikoski - Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas e Incidente de Assunção de Competência

Teresa Arruda Alvim - Recurso nos Tribunais Superiores

José Roberto dos Santos Bedaque - Poderes do Juiz

~~0000027~~

000035

Painel 2 - DIREITO ADMINISTRATIVO

Adriana da Costa Ricardo Schier - Crise da Justiça e respeito aos precedentes da Administração

Vivian Lima López Valle - Arbitragem nos contratos administrativos

Paulo Modesto - Modulação de efeitos e impactos sobre a Administração Pública

Egon Bockmann Moreira - Contratos administrativos em tempos de crise

Painel 3 - PROCESSO PENAL

Flávio Antônio da Cruz - O papel do juiz na garantia do direito de defesa

Jacinto Nelson de Miranda Coutinho - Advocacia Criminal e a deterioração do sistema inquisitório atual

Priscilla Placha Sá - Delação premiada, sigilo profissional e ética. O advogado pode delatar seu cliente?

Adriano Bretas - Aspectos gerais da colaboração

Painel 4 - REFORMA PREVIDENCIÁRIA

José Antônio Savaris - Jurisdição constitucional da seguridade social e consequencialismo econômico

Fabio Zambitte Ibrahim - Impacto da reforma no setor empresarial

Marco Serau - Crise envolvendo sobrestamento

Marcelo Barroso - Direitos previdenciários expectados e reforma da previdência dos servidores públicos.

Alberto Patino Vargas - Aspectos Processuais

03/08 - 5ª. FEIRA - TARDE - 13H45 ÀS 16H25

Painel 5 - INTEGRIDADE - CAMINHO PARA O FUTURO

Reynaldo Goto - Integridade: Fundamento para os novos rumos da democracia

Luciano Malara - Integridade e grandes realizações

Vanessa Tarantini - Pacto Global da ONU: Integridade nos negócios

Painel 6 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ADVOCACIA

Luciane Moessa de Souza - Mediação e transação envolvendo a Administração Pública

Liliane Busato - Prerrogativas e Honorários da Advocacia Pública

Cristina Leitão - Limites da responsabilidade do advogado público pelos pareceres

Painel 7 - ASPECTOS FISCAIS E SOCIETÁRIOS NA ADVOCACIA

Betina Treiger Gruppenmacher - ISS na advocacia

Flávio Zanetti de Oliveira - Regime Federal de Tributação

Alfredo de Assis Gonçalves Neto - Modelos Societários na Advocacia

Painel 8 - DIREITO EMPRESARIAL/ ECONÔMICO

Carlos Eduardo Manfredini Hapner - Crise institucional e atividade empresarial

Paula Forgioni - Crise nos contratos empresariais

João Pedro Scalzilli - A proteção da empresa em tempos de crise: proposta de reforma da Lei 11.101

Paulo Penalva - Desafios dos regimes de insolvência transnacionais

LANÇAMENTO DA CARTILHA DO PACTO GLOBAL DA ONU

03/08 - 5ª. FEIRA - TARDE - 16H30 ÀS 19H

Painel 9 - FAMÍLIAS

Ana Carla Harmatiuk Matos - Reflexos do julgamento do STF - inconstitucionalidade do art. 1790 do CCB e suas consequências práticas

Marcos Alves - Multiparentalidade

André Carias de Araujo - Mediação no Direito de Família

Painel 10 - PRERROGATIVAS E SISTEMA OAB

André Callegari - Honorários maculados

Charles Dias - Atuação da Procuradoria Nacional de Prerrogativas

Leonardo Accioly da Silva - Sigilo Profissional e Inviolabilidade dos Escritórios de Advocacia

CUMPRIMENTO DO DESAGRAVO DO ADVOGADO ALVARO SKIBA JUNIOR

0000036
000036

Painel 11 - DIREITOS HUMANOS E OS CAMINHOS PARA A INCLUSÃO

Luiz Alberto David Araujo - Identidade e diversidade sexual
Ingo Wolfgang Sarlet - Igualdade racial
Danielle Anne Pamplona - Direitos Humanos nas empresas
Flávia Piovesan - Direitos Humanos e Inclusão

Painel 12 - PRECONCEITO COMO CRISE, IGUALDADE COMO RUMO

Raquel Preto - O Preconceito inconsciente e os custos socioeconômicos
Ricardo Tadeu da Fonseca - A defesa dos grupos vulneráveis e o sistema dos Direitos Humanos: a pessoa com deficiência
Amanda Cristina Paulin - Acesso à Justiça e à proteção do idoso

03/08 - 5ª. FEIRA - NOITE - 19H30 ÀS 21H 30

Deficiência, superação e cidadania com Marcos da Costa e Lars Graef

04/08 - 6ª. FEIRA - MANHÃ - 9H00 ÀS 12H00

Painel 13 - PRECEDENTE, COISA JULGADA, TUTELA PROVISÓRIA E EFETIVIDADE

Sérgio Cruz Arenhart - Coisa Julgada sobre Questão
Ricardo Alexandre da Silva - Precedentes
Sandro Martins - Efetividade do Processo
André Tesser - Tutela Provisória

Painel 14 - MANCHAS NA INTERNET

Danilo Doneda - Direito de Imagem e propriedade intelectual na internet: mitos e verdades
Renato Opice Blum - Mecanismos de controle de informações em redes sociais
Maria Cândida Pires Vieira do Amaral Kroetz - Cyber responsabilidade
Cinthia Obladen de Almendra Freitas - Aliciamento em ambiente digital

Painel 15 - PRESIDENTES DE ORDEM (TRANSFERIDO PARA SALA DO CONSELHO FIEP às 14h)

Luiz Viana - OAB/BA
Ricardo Breier - OAB/RS
Felipe Santa Cruz - Desafios da Advocacia em busca de seu aprimoramento

Painel 16 - DIREITO CONSTITUCIONAL - CRISE DE REPRESENTAÇÃO E REFORMA POLÍTICA

Vera Karam de Chueiri - Constitucionalismo democrático e(m) crise
Zulmar Fachin - Democracia e os três poderes no Brasil
Paulo Schler - Presidencialismo de coalizão
Cláudio Pereira de Souza Neto - Crise do sistema eleitoral

04/08 - 6ª. FEIRA - TARDE - 13H45 ÀS 16H30

Painel 17 - DIREITO PENAL

Alaor Leite - Crime e Política
Alexandre Moraes da Rosa - Função do Juiz Criminal em tempos de crise: combate ao crime ou proteção das garantias
Paulo Cesar Busato - Garantias fundamentais em um mundo em metamorfose

Painel 18 - TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

José Anacleto Abduch Santos - Compliance
Luiz Cláudio Allemand - Controle do Poder Judiciário
Phillip Gil França - Combate à corrupção, segurança da informação e os princípios da Administração Pública
Joaquim Falcão - A transparência dos números do Supremo

Painel 19 - DIREITO E TECNOLOGIA: POR UM FUTURO SUSTENTÁVEL

Vladimir Passos de Freitas - Tecnologia e as provas nos crimes ambientais
Juarez Freitas - Direito ao futuro
Gustavo Rabay - A advocacia do futuro e o futuro da advocacia

Painel 20 - REFORMA TRABALHISTA: AVANÇOS E RETROCESSOS

Aldacy Rachid Coutinho - A contrarreforma trabalhista

Carlos Roberto Ribas Santiago - Negociação Coletiva e a Reforma Trabalhista

Sérgio Rocha Pombo - A eficácia liberatória das verbas trabalhistas

Cassio Casagrande - Justiça do Trabalho no Brasil e nos Estados Unidos

~~000009~~

000037

A

CONFERÊNCIA DE ENCERRAMENTO

Ministro Carlos Mário da Silva Velloso - Um novo ideário democrático e republicano

Alberto de Paula Machado - Novos Rumos da Advocacia e do Judiciário

CONFERENCISTAS

Grandes nomes da advocacia brasileira já confirmados



Adriana Da Costa Ricardo Schler



Adriano Bretas



Alaor Leite



Alberto De Paula Machado



Alberto Patino Vargas



Aldacy Rachid Coutinho



Alexandre Moraes Da Rosa



Alfredo De Assis Gonçalves



Amanda Cristina Paulin



Ana Matos



Andre Callegari



André Carias De Araujo



Andre Tesser



Betina Treiger Grupenmacher



Carlos Eduardo Manfredini
Hapner



Carlos Mario Da Silva Velloso



Carlos Roberto Ribas Santiago



Cássio Luis Casagrande



Charles Dias



Cinthia Obladen De Almendra
Freitas



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000038

~~000038~~

Evento nº 3 - VI Conferência Estadual da Advocacia – OAB PR
Tema central "Justiça em Crise: Novos Rumos para a Democracia".

02/08/2017	QUARTA-FEIRA	Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
19h	CERIMÔNIA DE ABERTURA Entrega da Medalha Vieira Neto Homenageada: Conselheira Federal - Edni de Andrade Arruda Conferência de Abertura - Lênio Luiz Streck		
00h	Encerramento do dia	5h	
Subtotal		5h	
03/08/2017	QUINTA-FEIRA	Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
09h	Painel 1 - SISTEMA RECURSAL E PODERES DO JUIZ NO NCPC Poderes do Juiz Negócios Processuais Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas e Incidente de Assunção de Competência Recurso nos Tribunais Superiores Poderes do Juiz Painel 2 – DIREITO ADMINISTRATIVO Crise da Justiça e respeito aos precedentes da Administração Arbitragem nos contratos administrativos Modulação de efeitos e impactos sobre a Administração Pública Contratos administrativos em tempos de crise Painel 3 – PROCESSO PENAL O papel do juiz na garantia do direito de defesa Advocacia Criminal e a deterioração do sistema inquisitório atual Delação premiada, sigilo profissional e ética. O advogado pode delatar seu cliente? Aspectos gerais da colaboração Painel 4 – REFORMA PREVIDENCIÁRIA Jurisdição constitucional da seguridade social e consequencialismo econômico Impacto da reforma no setor empresarial Crise envolvendo sobrestamento Direitos previdenciários expectados e reforma da previdência dos servidores públicos. Aspectos Processuais	3h	
12h	Intervalo para almoço		1h45min
13h45min	Painel 5 – INTEGRIDADE - CAMINHO PARA O FUTURO Integridade: Fundamento para os novos rumos da democracia Integridade e grandes realizações Pacto Global da ONU: Integridade nos negócios Painel 6 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ADVOCACIA Mediação e transação envolvendo a Administração Pública Prerrogativas e Honorários da Advocacia Pública Limites da responsabilidade do advogado público pelos pareceres Painel 7 – ASPECTOS FISCAIS E SOCIETÁRIOS NA ADVOCACIA ISS na advocacia Regime Federal de Tributação Modelos Societários na Advocacia	2h40min	



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000039

~~000031~~

	Painel 8 – DIREITO EMPRESARIAL/ ECONÔMICO Crise institucional e atividade empresarial Crise nos contratos empresariais A proteção da empresa em tempos de crise: proposta de reforma da Lei 11.101 Desafios dos regimes de insolvência transnacionais		
16h25min	Intervalo		5min
30min	Painel 9 – FAMÍLIAS Reflexos do julgamento do STF – inconstitucionalidade do art. 1790 do CCB e suas consequências práticas Multiparentalidade Mediação no Direito de Família Painel 10 – PRERROGATIVAS E SISTEMA OAB Honorários maculados Atuação da Procuradoria Nacional de Prerrogativas Sigilo Profissional e Inviolabilidade dos Escritórios de Advocacia CUMPRIMENTO DO DESAGRAVO DO ADVOGADO ALVARO SKIBA JUNIOR Painel 11 – DIREITOS HUMANOS E OS CAMINHOS PARA A INCLUSÃO Identidade e diversidade sexual Igualdade racial Direitos Humanos nas empresas Direitos Humanos e Inclusão Painel 12 – PRECONCEITO COMO CRISE, IGUALDADE COMO RUMO O Preconceito inconsciente e os custos socioeconômicos A defesa dos grupos vulneráveis e o sistema dos Direitos Humanos: a pessoa com deficiência Acesso à Justiça e à proteção do idoso	2h30min	
19h	Intervalo		30min
19h30min	Deficiência, superação e cidadania	2h	
21h30min	Encerramento do dia		
	Subtotal	10h10min	2h20min
04/08/2017	SEXTA-FEIRA	Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
9h	Painel 13 – PRECEDENTE, COISA JULGADA, TUTELA PROVISÓRIA E EFETIVIDADE Coisa Julgada sobre Questão Precedentes Efetividade do Processo Tutela Provisória Painel 14 – MANCHAS NA INTERNET Direito de Imagem e propriedade intelectual na internet: mitos e verdades Mecanismos de controle de informações em redes sociais Cyber responsabilidade Aliciamento em ambiente digital Painel 15 – PRESIDENTES DE ORDEM Luiz Viana – OAB/BA Ricardo Breier – OAB/RS Desafios da Advocacia em busca de seu aprimoramento Painel 16 – DIREITO CONSTITUCIONAL CRISE DE REPRESENTAÇÃO E REFORMA POLÍTICA Constitucionalismo democrático e(m) crise Democracia e os três poderes no Brasil Presidencialismo de coalizão	3h	



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000040

~~0000032~~

Crise do sistema eleitoral			
12h	Intervalo para almoço		1h45min
13h45min	Painel 17 – DIREITO PENAL Crime e Política Função do Juiz Criminal em tempos de crise: combate ao crime ou proteção das garantias Garantias fundamentais em um mundo em metamorfose Painel 18 – TRANSPARÊNCIA E CONTROLE Compliance Controle do Poder Judiciário Combate à corrupção, segurança da informação e os princípios da Administração Pública A transparência dos números do Supremo Painel 19 – DIREITO E TECNOLOGIA: POR UM FUTURO SUSTENTÁVEL Tecnologia e as provas nos crimes ambientais Direito ao futuro A advocacia do futuro e o futuro da advocacia Painel 20 – REFORMA TRABALHISTA: AVANÇOS E RETROCESSOS A contrarreforma trabalhista Negociação Coletiva e a Reforma Trabalhista A eficácia liberatória das verbas trabalhistas Justiça do Trabalho no Brasil e nos Estados Unidos	2h45min	
16h30min	CONFERÊNCIA DE ENCERRAMENTO Um novo ideário democrático e republicano Novos Rumos da Advocacia e do Judiciário	7h30min	
00h	Encerramento do Evento		
Subtotal		13h15min	1h45min
		Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
Total		28h25min	4h05min

Daniel A. B. Scopel

Agente Legislativo
Câmara Municipal de Toledo

000041

0000833

2017

SIMPÓSIO BRASILEIRO DE PROCESSO CIVIL

16 E 17 DE MARÇO NO TEATRO POSITIVO GRANDE AUDITÓRIO (CURITIBA/PR)

INSCRIÇÕES ENCERRADAS

REALIZAÇÃO
CO-REALIZAÇÃO



000042

~~0000834~~

PROGRAMAÇÃO

VER PROGRAMAÇÃO DO DIA 16/03

Dia 16 de março de 2017

Conferência de Abertura (08h30 às 10h30)

Temas sugeridos:

a) 1º ano de vigência: desafios e perspectivas:

Lenio Luiz Streck

Doutor UFSC

Professor UNISINOS

b) As linhas mestras do CPC 2015:

Paulo Henrique Lucon

Doutor USP

Presidente do IBDP

1º Painel (10h45 às 12h15)

Temas fundamentais da jurisdição civil.

NCPC e seu impacto nacional e internacional:

João Otávio de Noronha

Ministro STJ

Negócios jurídicos processuais vs poderes do juiz:

Eduardo Talamini

Livre-docente USP

Professor UFPR

Mediação e conciliação: Lei 13.105/2015 e Lei 13.140/2015:

Ana Marcato

Mestre USP

Membro do IBDP

2º Painel (14h00 às 15h00)

Defesa e direito probatório.

A nova roupagem processual do princípio do contraditório:

Clarisse Frechiani Lara Leite

Doutora USP

A sistemática das provas:
Willian Santos Ferreira
Doutor PUC/SP
Professor PUC/SP

~~0000035~~ 

3º Painel (15h15 às 16h15)
Novos enfoques.

Honorários Advocaticios:
Rogéria Dotti
Mestre UFPR
Secretária Adjunta - IBDP

NCPC e os Juizados Especiais:
Vicente de Paula Ataíde Jr
Doutor UFPR
Juiz Federal

4º Painel (16h30 às 18h30)
Tutela de urgência e tutela de evidência.

Tutela provisória e estabilização:
Ronaldo Cramer
Doutor PUC/SP
Professor PUC/RJ - EMERJ

Tutela provisória e fungibilidade:
Cassio Scarpinella Bueno
Doutor PUC/SP - Professor PUC/SP
Vice-presidente do IBDP

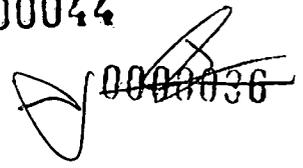
Tutela de evidência:
Graciela Marins
Doutora UFPR
Professora UNIFAE

Poderes do juiz e mecanismos indutivos (art. 139, IV):
Sérgio Arenhart
Doutor UFPR - Professor UFPR
Procurador da República

5º Painel (18h45 às 20h15)
Precedentes obrigatórios.

O NCPC e as decisões vinculantes:
Aluisio Gonçalves de Castro Mendes
Doutor UFPR - Professor UERJ
Desembargador TRF 2

000044

 0000036

Identificação e superação de precedentes:
Thais Amoroso Paschoal Lunardi
Mestre UFPR

Autoridade dos precedentes e reclamação:
Osmar Mendes Paixão Cortes
Doutor PUC/SP
Professor IDP

IRDR, assunção de competência e técnicas de coletivização:
Alexandre Freire
Doutor UFPR
Consultor Jurídico da Presidência da República

VER PROGRAMAÇÃO DO DIA 17/03

Dia 17 de março de 2017

1º Painel (08h30 às 10h00)
Advocacia Pública e privada

O advogado e a defesa no Processo Civil - Ética e Técnica:
Luis Cláudio da Silva Chaves
Vice-Presidente do CFOAB

O NCPC e os desafios da advocacia pública:
Liliane Busato
Doutora PUC/PR
Professora PUC/PR

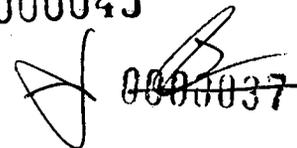
CNJ e seus impactos na atividade processual:
Iltton Norberto Robl Filho
Doutor UFPR - Professor UFPR - UPF
Secretário Geral da ABDCnst

2º Painel (10h15 às 12h15)
Sistema recursal e recursos repetitivos.

Ordem dos processos nos Tribunais:
Clayton Maranhão

Doutor UFPR - Professor UFPR
Desembargador TJPR

000045


~~0000037~~

Inovações nos recursos ordinários:

Sandro Marcelo Kozikoski

Doutor UFPR - Professor UFPR

Coordenador da Pós de Direito Processual Civil da ABDConst

Os recursos repetitivos na trajetória do STJ:

Sérgio Luiz Kukina

Ministro do STJ

3º Painel (14h00 às 15h30)

Processo e direito material

Repercussões do NCPD na legislação especial:

Rodrigo Mazzei

Doutor FADISP

Professor UFES

Tutela processual e direito eleitoral:

José Antonio Dias Toffoli

Ministro STF

Processo e os limites da jurisdição constitucional:

Flávio Pansieri

Doutor UFSC - Professor PUC/PR

Presidente do Conselho Fundador da ABDConst

4º Painel (15h45 às 17h00)

Saneamento, cumprimento de sentença e execução.

Saneamento compartilhado e ônus da prova:

Ricardo Aprigliano

Doutor USP

Cumprimento de sentença:

Sandro Gilbert Martins

Doutor PUC/SP

Professor UNICURITIBA

Execução de pagar quantia:

Ronaldo Vasconcelos

Doutor USP

Professor Mackenzie

000046

0000028

5º Painel (17h15 às 18h30)
Sentença e coisa julgada.

Sentença e convencimento judicial:
Daniel Mitidiero
Doutor UFRGS
Professor UFRGS

Novidades em matéria de coisa julgada:
Trícia Navarro Xavier Cabral
Doutora UERJ
Juíza de Direito (ES)

Reclamação e ação rescisória: autoridade das decisões judiciais:
Dierle Nunes
Doutor PUC/MG
Professor UFMG

Conferência de Encerramento (18h45 às 20h15)
Temas (opção dos palestrantes):

a) NCPC - Desafios do Judiciário:
Gilmar Ferreira Mendes
Ministro STF
Presidente TSE

b) Precedentes:
Teresa Arruda Alvim
Doutora PUC/SP
Professora PUC/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000047

~~000039~~

Evento nº 5 - SIMPÓSIO BRASILEIRO DE PROCESSO CIVIL

		Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
16/03/2017	QUINTA-FEIRA		
08h30min	Conferência de Abertura 1º ano de vigência: desafios e perspectivas As linhas mestras do CPC 2015	2h	
10h30min	Intervalo		15min
10h45min	1º Painei - Temas fundamentais da jurisdição civil NCPC e seu impacto nacional e internacional Negócios jurídicos processuais vs poderes do juiz Mediação e conciliação: Lei 13.105/2015 e Lei 13.140/2015	2h	
12h15min	Intervalo para almoço		1h45min
14h	2º Painei - Defesa e direito probatório. A nova roupagem processual do princípio do contraditório A sistemática das provas	1h	
15h	Intervalo		15min
15h15min	3º Painei - Novos enfoques Honorários Advocatícios NCPC e os Juizados Especiais	1h	
16h15min	Intervalo		15min
16h30min	4º Painei - Tutela de urgência e tutela de evidência Tutela provisória e estabilização Tutela provisória e fungibilidade Tutela de evidência Poderes do juiz e mecanismos indutivos (art. 139, IV)	2h	
18h30min	Intervalo		15min
18h45min	5º Painei - Precedentes obrigatórios O NCPC e as decisões vinculantes Identificação e superação de precedentes Autoridade dos precedentes e reclamação IRDR, assunção de competência e técnicas de coletivização	1h30min	
20h15min	Encerramento do dia		
	Subtotal	9h30min	2h45min
17/03/2017	SEXTA-FEIRA		
08h30min	1º Painei - Advocacia Pública e privada O advogado e a defesa no Processo Civil - Ética e Técnica O NCPC e os desafios da advocacia pública CNJ e seus impactos na atividade processual	1h30min	
10h	Intervalo		15min
10h15min	2º Painei - Sistema recursal e recursos repetitivos Ordem dos processos nos Tribunais Inovações nos recursos ordinários Os recursos repetitivos na trajetória do STJ	2h	
12h15min	Intervalo para almoço		1h45min
14h	3º Painei - Processo e direito material Repercussões do NCPC na legislação especial Tutela processual e direito eleitoral Processo e os limites da jurisdição constitucional	1h30min	
15h30min	Intervalo		15min
15h45min	4º Painei - Saneamento, cumprimento de sentença e execução Saneamento compartilhado e ônus da prova	1h15min	



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000048

~~000040~~

	Cumprimento de sentença Execução de pagar quantia		
17h	Intervalo		15min
17h15min	5º Painel - Sentença e coisa julgada Sentença e convencimento judicial Novidades em matéria de coisa julgada Reclamação e ação rescisória: autoridade das decisões judiciais	1h15min	
18h30	Intervalo		15min
18h45	Conferência de Encerramento - Temas (opção dos palestrantes) NCPC - Desafios do Judiciário Precedentes	1h30min	
20h15	Encerramento do evento		
	Subtotal	9h	2h45min
		Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
	Total	18h30min	5h30min

Daniel A. B. Scopel

Agente Legislativo
Câmara Municipal de Toledo

000049

000041

PROGRAMAÇÃO



DIA 07/04/2017 - Sexta-feira

II JORNADA JURÍDICA DE CASCAVEL TEMA: "CIDADANIA, LIBERDADES E O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO"

12:00 horas: Credenciamento. Recepção com música ao vivo a partir das 17h Abertura oficial do Evento às 18h



Desacordos Morais Razoáveis e a Proteção dos direitos da personalidade da jurisprudência

Cristiano Chaves- Promotor (BA) Possui graduação em Direito pela Universidade Católica do Salvador (1995). Mestre em Família na Sociedade Contemporânea pela Universidade Católica do Salvador - UCSal. Atualmente é Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia. Professor de Direito Civil da Faculdade Baiana de Direito e do Complexo de Ensino Renato Saraiva. É membro do IBDFAM - Instituto Brasileiro de Direito de Família.



A Multiparentalidade à luz da decisão do STF e através da teledramaturgia brasileira

Me. Melissa Veiga Melissa é Mestranda em Direito Privado na FA7. Especialista em Direito pela Faculdade Integrada do Ceará (2009). Graduada em Direito pela Universidade do Sul de Santa Catarina (2003). Assessora pedagógica do curso de direito do Centro Universitário Christus. Professora de direito civil, atuando e desenvolvendo pesquisas especialmente nas áreas de direito das obrigações, família e sucessões.



Redes Sociais como meio prova no CPC/15

Me. Sabrina Dourado (BA) Possui graduação em Direito pela Universidade Salvador- UNIFACS. É especialista em Direito Processual Civil pelo Juspodivm em parceria com a Unyahna. É mestre em Direito Público pela Universidade Federal da Bahia- UFBA. Professora de Direito Processual Civil da Escola de Magistratura do Estado da Bahia (EMAB) da Escola de Magistratura Trabalhista do Estado da Bahia (EMATRA). Professora do Complexo de Ensino Renato Saraiva (CERS), do Portal Exame da Ordem e Portal Carreira Jurídica.



O Novo Constitucionalismo Latino Americano

Dr. Flavio Martins (SP) Professor Universitário, graduou-se em Direito pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo, unidade de ensino de Lorena (1999), especializou-se em Direito Processual pela Universidade de Taubaté (2000), mestre em Direito pela UNESA-RJ (2004), doutorando em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (2015). Atualmente, é professor de Direito Constitucional e Direito Processual Penal do Damásio Educacional (rede de ensino telepresencial), bem como da Faculdade Damásio, na cidade de São Paulo



Constituição, Liberdade e Regras: Como pensar o Brasil a partir delas

JACINTO NELSON DE MIRANDA COUTINHO É graduado em Direito pela Universidade Federal do Paraná (1980), Especialista em Filosofia do Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (1984), Mestre em Direito pela Universidade Federal do Paraná (1987) e Doutor em Direito Penal e Criminologia pela Università degli Studi di Roma - La Sapienza (1988). Atualmente é Professor Titular de Direito Processual Penal na Universidade Federal do Paraná, Procurador do Estado do Paraná e Advogado. Coordenador do Núcleo de Direito e Psicanálise do Programa de Pós-graduação em Direito da UFPR.

Menu

- o 07 de Abril (<http://www.juridicoscvel.com.br/dia07>)
- o 08 de Abril (<http://www.juridicoscvel.com.br/dia08>)



Cascavel, uma metrópole em Construção, pela segunda vez será palco de um dos maiores eventos voltado ao mundo Jurídico. A Jornada Jurídica que teve sua estreia no ano 2016 recebendo mais 900 participantes tornou-se uma referência na contribuição acadêmica na comunidade Cascavelense, contribuindo assim com seu papel... (<http://www.juridicoscvel.com.br/quem-somos>) **Saiba mais** (<http://www.juridicoscvel.com.br/quem-somos>)

ENTRE EM CONTATO

☎ (45) 3306-8510
 👤 Alisson Silveira da Luz
 ✉ contato@juridicoscvel.com.br
 📱 @jornadajuridicacvel (<https://www.instagram.com/juridicoscvel/>)

LOCALIZAÇÃO

📍 R. Rio de Janeiro, 905 - Centro Cascavel-PR, 85801-010
Saiba mais (<http://www.juridicoscvel.com.br/inscrevase>)

COMPARTILHAR

000051

~~000013~~

PROGRAMAÇÃO



DIA 08/04/2017 - Sábado

II JORNADA JURÍDICA DE CASCAVEL TEMA: "CIDADANIA, LIBERDADES E O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO"<

Início às 08h e 15min Intervalo às 12:20, retorno às 13:45h Encerramento às 19h Coordenação Científica: Dr. Eduardo Hoffmann Coordenador Geral: Alisson Silveira Coordenador Científico: Me. Eduardo Hoffmann OBS: Programação poderá sofrer alteração



Mediação, Conciliação e Negócios Jurídicos Processuais em Matéria Tributária

Dra. Betina Treiger (PR) Advogada. Mestre em Direito Tributário pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Doutora em Direito Tributário pela Universidade Federal do Paraná. Pós-Doutora pela Universidade de Lisboa. Visiting Scholar pela Universidade de Miami. Pós-graduada pela Universidade de Salamanca, na Espanha, e pela Universidade Austral, na Argentina. Professora Associada dos cursos de graduação e pós-graduação (mestrado e doutorado) em Direito Tributário da Universidade Federal do Paraná.



Justiça Restaurativa: Avanços e Desafios para a Comunidade e Judiciário

Dominic Barter – Pesquisador Inglês Pesquisador social inglês, desenvolve tecnologias e sistemas sociais de diálogo e parceria orientados pelo não-violência presentes em 40 países. Referência internacional em Justiça restaurativa, foi precursor dos Círculos Restaurativos no Brasil e capacitador para os projetos pilotos do Ministério de Justiça. É consultor para diversos Estados e pela ONU. Orientou o programa de mediação nas UPPs para o NUPEMEC RJ e dirigiu o programa Restauração de Diálogos para a Seeduc RJ.



O Direito Penal brasileiro entre a lei, a ordem e o Inimigo

Dr. Gustavo Junqueira (SP) Possui graduação em Ciências Jurídicas e Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (1996) e mestrado (2003) e doutorado (2009) em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo Atualmente é professor de Direito Penal da graduação e da pós-graduação em sentido estrito da PUC-SP e do Curso Damásio. É Defensor Público Titular da 8ª Defensoria das Execuções Criminais de São Paulo

000052

~~000014~~



Garantismo sem garantias

Dr. Alfredo Copetti (PR) Possui pós-doutorado na Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS/PDJ-CNPQ, 2014), doutorado em Teoria do Direito e da Democracia pela Università degli Studi Roma Tre (UNIROMATRE, 2010? Revalidado UFPR) e mestrado em Direito Público (Filosofia do Direito) pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS, 2006). É membro fundador do "Centro di Studi di Diritto dell'Economia Brasile-Italia".



Ativismo Congressional: perspectivas à luz de alguns precedentes do STF

Dr. Pedro Lenza Doutor e Mestre em Direito pela USP. Professor e Coordenador Científico de Cursos preparatório. Advogado. Autor de diversas obras Jurídicas, entre elas Direito Constitucional Esquemático. Membro do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário e do Instituto Brasileiro de Direito Constitucional



Prisões preventivas nos crimes de corrupção no Brasil: cautelaridade e espetáculo

Dr. Thiago Minagé(RJ) Graduado em Direito desde 2004 pela Universidade de Nova Iguaçu (UNIG); Especialista em Direito Penal e Processo Penal desde 2005 pela Universidade Gama Filho (UGF) Pós graduação lato senso; Mestre em Direito Público desde 2012 pela Universidade Estácio de Sá (UNESA-RJ) - Doutorando em Direito pela Universidade Estácio de Sá (UNESA/RJ) - Professor Substituto de Direito Penal e Prática Jurídica Penal da UFRJ/FND; Professor de Processo Penal e Direito Penal da Graduação e Pós Graduação Lato Senso da Universidade Estácio de Sá (UNESA-RJ); Professor da Pós Graduação lato senso da ABDCConst-Rio



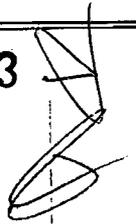
Sistema Penitenciário Brasileiro: os efeitos colaterais do ativismo judicial na construção do estado democrático de direito

Dr. Daniel Sena (PR) Prof. Daniel Sena, advogado, especialista em direito público, professor de direito constitucional para concursos públicos e Exame de Ordem de renomados cursos preparatórios do Brasil, Coach licenciado pela Sociedade Brasileira de Coaching, palestrante motivacional e colunista do Jornal dos Concursos e blogs especializados em concursos.



Direito Digital e Compliance

Dr. Coriolano Almeida Camargo (SP) Advogado CEO da banca Almeida Camargo Advogados em S. Paulo; Presidente da Comissão de Direito e Crimes de Alta Tecnologia da OAB/SP. Mestre em Direito na Sociedade da Informação e certificado Internacional em Direito Digital pela Caldwell Community College and Technical Institute. Doutor em Direito e Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito Digital e Compliance da Faculdade Damásio, professor convidado dos programas de pós-graduação no Mackenzie, USP, EPD, FIA e outras. Presidente da Comissão de Direito Digital e Compliance da OAB-SP.



0000045



Aspectos Atuais e Polemicos da Reforma Trabalhista

Dr. Leone Pereira Advogado, Pós-Doutorando pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Doutor e Mestre em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho pela PUC/SP. Especialista em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho com Capacitação para o Ensino no Magistério Superior pela Faculdade de Direito Prof. Damásio de Jesus - FDDJ/SP (2006), Pós-Graduado em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho pela Universidade Cândido Mendes - UCAM/RJ (2006). Advogado, Consultor Jurídico, Coordenador Pedagógico da Área Trabalhista do Damásio Educacional, Professor de Direito do Trabalho, Processo do Trabalho e Prática Trabalhista.



As Léis do Sucesso na Carreira Jurídica

Dr. WILLIAM DOUGLAS Juiz Federal, Titular da 4a Vara Federal de Niterói - Rio de Janeiro. Professor Universitário. Mestre em Direito, pela Universidade Gama Filho - UGF. Pós-graduado em Políticas Públicas e Governo - EPPG/UFRJ. Bacharel em Direito, pela Universidade Federal Fluminense - UFF. Conferencista da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - Emerj. Doutor Honoris Causa da ESA - Escola Superior de Advocacia - OAB/RJ. Professor da Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas - EPGE/FGV. Membro das bancas examinadoras de Direito Penal dos V, VI, VII e VIII Concursos Públicos para Delegado de Polícia/RJ, sendo Presidente em algumas delas. Conferencista em simpósios, seminários, empresas, universidades e cursos preparatórios.

Menu

07 de Abril (<http://www.juridicoscvel.com.br/dia07>)

08 de Abril (<http://www.juridicoscvel.com.br/dia08>)

QUEM SOMOS

Cascavel, uma metrópole em Construção, pela segunda vez será palco de um dos maiores eventos voltado ao mundo Jurídico. A Jornada Jurídica que teve sua estreia no ano 2016 recebendo mais 900 participantes tornou-se uma referência na contribuição acadêmica na comunidade Cascavelense, contribuindo assim com seu papel... (<http://www.juridicoscvel.com.br/quem-somos>) **Saiba mais** (<http://www.juridicoscvel.com.br/quem-somos>)

ENTRE EM CONTATO

☎ (45) 3306-8510

👤 Alisson Silveira da Luz

✉ contato@juridicoscvel.com.br

📷 [@jornadajuridicacvel](https://www.instagram.com/juridicoscvel/) (<https://www.instagram.com/juridicoscvel/>)

LOCALIZAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000054

~~01/04/16~~

Evento nº 6 - II JORNADA JURÍDICA DE CASCAVEL

Tema: "Cidadania, Liberdades e o Estado Democrático de Direito"

07/04/2017	SEXTA-FEIRA	Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
12h	Credenciamento		5h
17h	Recepção com música ao vivo		1h
18h	Abertura oficial do Evento Desacordos Morais Razoáveis e a Proteção dos direitos da personalidade da jurisprudência A Multiparentalidade à luz da decisão do STF e através da teledramaturgia brasileira Redes Sociais como meio prova no CPC/15 O Novo Constitucionalismo Latino Americano Constituição, Liberdade e Regras: Como pensar o Brasil a partir delas	6h	
00h	Encerramento do dia		
Subtotal		6h	6h
08/04/2017	SÁBADO	Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
08h15min	Mediação, Conciliação e Negócios Jurídicos Processuais em Matéria Tributária Justiça Restaurativa: Avanços e Desafios para a Comunidade e Judiciário O Direito Penal brasileiro entre a lei, a ordem e o Inimigo Garantismo sem garantias Ativismo Congressional: perspectivas à luz de alguns precedentes do STF	4h05min	
12h20min	Intervalo para almoço		1h25min
13h45min	Prisões preventivas nos crimes de corrupção no Brasil: cautelaridade e espetáculo Sistema Penitenciário Brasileiro: os efeitos colaterais do ativismo judicial na construção do estado democrático de direito Direito Digital e Compliance Aspectos Atuais e Polemicos da Reforma Trabalhista As Leis do Sucesso na Carreira Jurídica	5h15min	
19h	Encerramento do evento		
Subtotal		9h20min	1h25min
		Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
Total		15h20min	7h25min



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000055

~~0000047~~

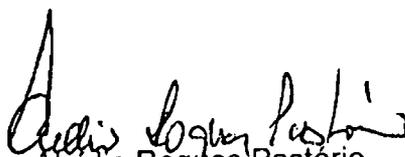
Ofício N° 119/2017- DCM

Toledo, 14 de setembro de 2017

Ao Sr,
Ao Assessoria jurídica
Eduardo Hoffmann
Câmara Municipal de Toledo

Conforme solicitado no protocolo 1978/2017, do servidor Fabiano Scuzziato que solicita progressão por qualificação, conforme o artigo 11° da Lei Municipal°1821/99. Solicito parecer,

Atenciosamente


Alcídio Roque Pastório
Diretor-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000056

~~0000048~~

br. 209/2017

18/09 - 10:35

Deo Jamaina
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 012.2017/AJ-CM

Toledo, 18 de setembro de 2017.

Ilmo. Sr.

ALCIDIO PASTÓRIO

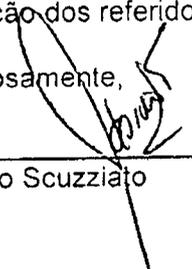
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo
Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Toledo – Paraná

Assunto: Solicitação de progressão por qualificação (complementação)

Senhor Diretor-Geral,

1. Considerando o pedido protocolado sob o nº 1.978.2017 onde este peticionante solicita progressão por qualificação para o servidor do quadro geral ocorre com a realização de 180 horas de cursos na sua área de atuação, concedendo-lhe uma referência (Lei 1.821/1999, 11, III, "a").
2. Considerando os apontamentos do Departamento Administrativo, informo:
 - 2.1. Conquanto à impossibilidade de conferência digital dos certificados "I Simpósio de Processo Civil" e "II Jornada Jurídica", comunico que: o primeiro foi disponibilizado no Portal do Aluno no site da organizadora (www.abdconst.com.br), conforme informação disponível no regulamento do evento (imagem anexa disponível em www.abdconst.com.br/simposio2017/); o segundo certificado fora encaminhado aos participantes via e-mail, conforme imagem anexa de imagem que confirma o recebimento do mesmo.
 - 2.2. A respeito das 'incongruências' de horários apontadas pelo agente legislativo Daniel A. B. Scopel, este solicitante informa que os mesmos possuem presunção de veracidade, devendo os organizadores dos mesmos serem interpelados quanto à diferença. Contudo, para que não parem dúvidas a respeito da ausência de carga horária para implementação da progressão requerida, este solicitante apresenta novo certificado do evento "SECONEX – Licitações e Contratos", realizado pelo TCE/PR, com carga de 21 horas, cuja cópia se anexa.
3. Pelo exposto, solicita-se a Vossa Senhoria, em de conformidade com o disposto na alínea "a" do inciso III do art. 11 da Lei nº 1.821/99, progressão por qualificação em virtude da realização dos referidos cursos na área de atuação deste servidor.

Atenciosamente,



Fabiano Scuzziato

CERTIFICADO II JORNADA JURÍDICA



contato@juridicoscvel.com.br

Para: scuzziato@yahoo.com.br



12 de abr às 13:15

Olá Prezado (a),

Segue anexo o seu certificado de participação do evento II Jornada Jurídica de Cascavel!

Esperamos que tenha gostado, agradecemos a presença!

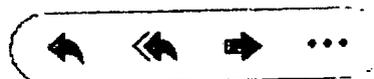
Quaisquer dúvidas, sugestões e reclamações estamos à disposição.

Atenciosamente,
Equipe Jurídicos Cascavel
45 3306-8510



↓ Certificado F....pdf

434.4kB



000057

ANEXO
14

+ Quais as formas de pagamento do evento?

+ É possível cancelar a compra a inscrição do evento?

+ O Simposio vale horas complementares?

+ Sou de outra região. Quais hotéis posso me hospedar? - Hospedagem e Passagens aéreas

- Como adquirir o certificado do evento?

O inscrito terá acesso ao certificado digital via o portal do aluno, para acessá-lo o inscrito deverá utilizar sua senha e o login cadastrado na hora da inscrição.

Regulamento completo 

+ Sou Ex-aluno da ABDConst. Em qual modalidade devo realizar a minha inscrição?

+ Outra dúvida? Confira o regulamento completo aqui!

000058
AAAAA58
W

000059



EGP

ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

0000051

Certificado

Conferido à: **FABIANO SCUZZIATO**

CPF: 040.756.229-08 Município/UF: TOLEDO-PR

Entidade: CAMARA TOLEDO

Objeto: SECONEX - LICITAÇÕES E CONTRATOS - FOZ DO IGUAÇU

Data/Período: 08, 09 e 10 de novembro de 2016 - Externo

Local: UNIOESTE - Foz do Iguaçu - Auditório Alcibiades Luiz

Orlando

Carga Horária: 21 hora(s)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Nova Lei das Estatais;
- Fiscalização de Editais: nova metodologia do TCE-PR;
- Habilitação;
- Pregão: pontos controvertidos;
- Registro de Preço;
- Contratação Direta;
- Tratamento Diferenciado e Favorecido às ME-EPP;
- Alterações Contratuais.

CONFERE COM ORIGINAL
Data: 19/09/17
Val: Mba
SERVIDOR
CONFERIDO ATRAVÉS DO
SITE DO TCE-PR

Curitiba, 21 de Agosto de 2017.

Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública

Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

000060

~~0000052~~



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Ofício N° 131/2017- DCM

Toledo, 19 de setembro de 2017

Assunto: pedido de progressão de servidor.

Conforme protocolo encaminhado a esse diretor- geral sob, nº 1978/2017, pelo servidor Fabiano Scuzziato, venho por meio deste, encaminhar ao departamento administrativo, para anexar complemento de documentos, conforme protocolo, nº2209, e a numeração das páginas,

Em seguida encaminha-se à assessoria jurídica para manifestação.

Atenciosamente


Alcídio Roques Pastorio
Diretor-Geral

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

~~0000053~~**INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS**

Toledo, 19 de setembro de 2017.

A Sua Senhoria,
ALCÍDIO ROQUES PASTÓRIO
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Solicitação de progressão por qualificação sob protocolo 2209/2017, em complementação ao protocolo nº 1978/2017.

Senhor Diretor,

Informo que o servidor Fabiano Scuzziato apresentou apenas cópias de emails que recebeu, dessa forma os certificados não puderam ser atestados com os originais.

Quanto ao novo certificado apresentado, referente ao evento SECONEX – Licitações e Contratos, atesto que este está sendo apresentado pela primeira vez.

Respeitosamente,

Valmir Alves de Moura
Coordenador do Departamento Administrativo

000062



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

~~0000054~~

PARECER JURÍDICO Nº 168.2017

Assunto: Administrativo. Progressão.

Protocolo: 1978.2017

Objeto: Progressão por qualificação

Parecer: Impedimento deste parecerista.

Em que pese tratar-se de pedido corriqueiramente analisado por esta Assessoria Jurídica, admitindo-se o trâmite pela possibilidade, neste em vista de que o certificado de fl. 07, foi subscrito por este advogado, julgo-me impedido de emitir parecer.

Toledo, 06 de outubro de 2017.

Eduardo Hoffmann

Assessor Jurídico

Fabiano Scuzziato

Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

0000055

n/c

D

Ofício nº 180/2017- DCM

Toledo, 09 de outubro de 2017.

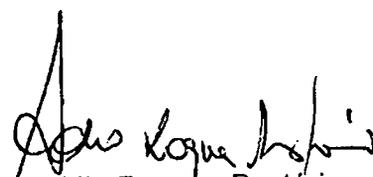
Ao Senhor,
Controle interno
Davi Calça
Câmara Municipal de Toledo

Prezado controlador

Conforme pedido encaminhado a esse diretor sob protocolo nº 1978/2017, do servidor Fabiano Scuzziato ao Diretor-Geral, solicitando progressão por qualificação, o mesmo já tramitou pelo departamento administrativo, e contábil, com parecer jurídico nº 178/2017

Solicito ao controle interno parecer,

Atenciosamente.


Alcídio Roques Pastório
Diretor-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Manifestação do Controle Interno nº 093/2017/CI-CM

000064

~~0000056~~

Interessada: Fabiano Scuzziato

Assunto: Progressão por qualificação

Trata-se de protocolo nº 1978 de 30/08/2017, pelo qual o servidor Fabiano Scuzziato, solicita progressão por qualificação.

O processo tramitou por diversas áreas, recebendo informações do Departamento Contábil, quanto a existência de dotação orçamentária (verso folha 0000001), ainda, o Departamento Administrativo inaugurando procedimento pormenorizado de análise da carga horária, efetuou diversos apontamentos, conforme "INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO SETOR DE RECURSOS HUMANOS" (folhas 0000010 a 0000046), informação lavrada pelo servidor Daniel Augusto Bernardi Scopel, segue:

"(...) foram encontradas algumas possíveis incongruências entre a programação do evento e a carga horária do mesmo, conforme exposto nos documentos anexos.

Referente ao evento nº 3 - VI Conferência Estadual da Advocacia - OAB PR - Tema central "Justiça em Crise: Novos Rumos para a Democracia", não consta os horário de encerramento das conferências de abertura e encerramento, todavia, usando como parâmetro que os encerramentos tenham se dado à meia-noite (0h), ainda assim estariam ausentes 7h30min de curso para completar as 40h certificadas.

Referente ao evento nº 6 - II JORNADA JURÍDICA DE CASCAVEL - Tema: "Cidadania, Liberdades e o Estado Democrático de Direito", quem assina o certificado é o Senhor Eduardo Hoffmann, Assessor Jurídico dessa Casa, e, também, um dos servidores responsáveis pela confecção do parecer jurídico.

Referente ao mesmo evento nº 6, também não consta o horário de encerramento da abertura oficial, e, da mesma forma, usando como parâmetro que encerramento tenha-se dado à meia-noite (0h), ainda faltariam 7h15min para completar as 30 horas certificadas."

Na sequência conforme "Ofício N° 119/2017-DCM" (folha 0000047) o Senhor



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000065

~~000057~~
0

Diretor-Geral solicita parecer jurídico, antes da oitiva da Assessoria Jurídica, o servidor Fabiano Scuzzianto apresenta complementação do pedido, conforme "Ofício nº 012.2017/AJ-CM" (folhas 000048 a 000052), protocolo 2209/2017, datado de 18 de setembro de 2017, remetido o expediente com a complementação efetuada ao Departamento Administrativo, este informa que o certificado do evento "SECONEX - Licitações e Contratos," está sendo apresentado pela primeira vez.

Finalmente, o processo é remetido à Assessoria Jurídica, "PARECER JURÍDICO Nº 168.2017" (folha 000054), devido a singeleza do parecer transcrevo sua íntegra, segue:

"Em que pese tratar-se de pedido corriqueiramente analisado por esta Assessoria Jurídica, admitindo-se o trâmite pela possibilidade, neste em vista de que o certificado de fl. 07, foi subscrito por este advogado, julgo-me impedido de emitir parecer."

Pois bem, sendo este o relato, segue os apontamentos do Departamento de Controle Interno:

a) Quanto às "possíveis incongruências" apontadas na "INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO" (folha 000010), aquelas que envolvem divergência de carga horária, eventos números 3 e 6, deve à Administração promover diligência externa, com o fito de esclarecer a efetiva carga horária do evento.

b) Em relação ao evento nº 6, subscrito por servidor desta Casa, não há indicação da incongruência por parte do Departamento Administrativo, destaco que a informação é de fácil constatação nos autos deste processo, ainda, se o objetivo era suscitar possível impedimento do parecerista, este já o fez, conforme parecer jurídico (folha 000054).

c) Ainda na informação do departamento administrativo, consta uma coluna intitulada "horas de curso na área de atuação", entendo que foge a competência do Departamento Administrativo tal análise, observo que após o pedido do servidor e a emissão do parecer jurídico, entrou em vigor a Lei "R" Nº 98, de 17 de outubro de 2017, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, na data de 19 de outubro



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000066

~~000058~~

de 2017, a lei supra "*Regulamenta a progressão por qualificação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do Município de Toledo*", sendo assim, deve a Administração observar os termos da recente norma, em oitiva recente, à Assessoria Jurídica entendeu, conforme termos do "PARECER JURÍDICO N° 179.2017", que cabe "*aplicação da novel norma ao procedimento administrativo; eficácia imediata e geral, respeitados o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.*"

Por fim, recomendo ao Senhor Diretor-Geral, que promova os atos necessários para sanear os apontamentos elencados nesta manifestação, sem prejuízo de nova intervenção, quando da conclusão das etapas mencionadas.

Toledo, 14 de novembro de 2017.

David Calça
Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Ofício n° 294/2017- DCM

Toledo, 17 de novembro de 2017.

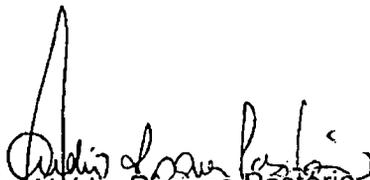
Ao Sr.
Coordenador Departamento Administrativo
Valmir Alves de Moura
Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Encaminhar a Comissão.

Considerando protocolo n° 1978/2017 do servidor Fabiano Scuzziato solicita progressão por qualificação.

Encaminho ao departamento administrativo, para que aguarde a publicação do ato que disciplina o funcionamento da comissão designada pela LEI "R" 98 em seguida encaminha-se para a comissão,

Respeitosamente.


Alcídio Roques Pastório
Diretor-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000068

~~0000060~~

ANÁLISE DOS CERTIFICADOS APRESENTADOS PARA FINS DE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE (Instaurada pelo Ato nº 52/2017)

Protocolo nº.: 1978, de 30/08/2017.
Servidor: Fabiano Scuzziato
Relatoria: Rodrigo Antonio Bilibio
Conclusão: Impossibilidade. Ausência de carga horária.

1. RELATÓRIO

Em 30 de agosto de 2017, sob protocolo nº 1978/2017, o servidor Fabiano Scuzziato, Assessor Jurídico, protocolizou solicitação de progressão por qualificação, com 7 certificados anexos (folhas 1 a 9), e informou que os certificados possuíam vínculo direto com os serviços administrativos ou estavam relacionados com a atividade jurídica desempenhada na emissão de pareceres e na defesa judicial da Câmara.

No dia 5 de setembro, o Diretor-Geral encaminhou o protocolo ao Departamento Administrativo, para que atestasse se os certificados apresentados não haviam sido anteriormente apresentados.

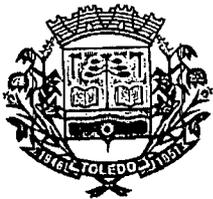
Em 6 de setembro de 2017, o Departamento Administrativo – Setor de Recursos Humanos emitiu relatório apontando que, durante a verificação dos certificados, “foram encontradas possíveis incongruências entre a programação do evento e a carga horária do mesmo” (folhas 10 a 46), na sequência procedeu a numeração e rubrica das páginas, e retornou ao Diretor-Geral.

Em 14 de setembro de 2017, o Diretor-Geral encaminhou o protocolo ao Departamento Contábil para verificação orçamentária.

O servidor Gerson Shigueiوشي Nakamura, na mesma data, informou que existe disponibilidade orçamentária para a solicitação de progressão, devolvendo o processo ao Diretor.

Ainda, na mesma data, o Diretor-Geral remeteu o processo à Assessoria Jurídica para análise.

Em 18 de setembro, o requerente realiza novo protocolo sob o nº 2209/2017 apresentando nova cópia de certificado para “que não parem dúvidas a respeito da ausência de carga horária” (folhas 48 a 51).



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000069

~~0000061~~

Em 19 de setembro de 2017, o Diretor-Geral recebe o processo 1978/2017 da Assessoria Jurídica, e encaminha, juntamente ao processo nº 2209/2017, ao Departamento Administrativo para anexar a documentação complementar o proceder a numeração das páginas (folha 52).

Em 19 de setembro de 2017, o Departamento Administrativo informou que não pode atestar a originalidade de certificados visto que foram apresentadas pelo requerente apenas cópias de e-mails. Conquanto ao novo certificado, este foi atestado pelo senhor Valmir Alves de Moura, Coordenador do Departamento Administrativo, que estava sendo apresentado pela primeira vez (folha 53).

Em 6 de outubro de 2017, a Assessoria Jurídica emite o parecer jurídico nº 168.2017, subscrito pelo Assessor Jurídico Eduardo Hoffmann, que conclui pelo impedimento deste na emissão de parecer vez que o certificado de fl. 07, foi subscrito por este (folha 54).

Em 9 de outubro de 2017, o Diretor-Geral solicitou parecer do Departamento de Controle Interno.

Em 14 de novembro, após 36 dias, o controlador interno David Calça emite a Manifestação do Controle Interno nº 093/2017/CI-CM (folhas 56 a 58), recomendando ao Diretor-Geral a realização de diligência externa, com o fito de esclarecer a efetiva carga horária dos eventos 3 e 6. Recomendando, ainda, a aplicação imediata da Lei "R" 98, de 17 de outubro de 2017, respeitados o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

O Diretor-Geral, de posse dessas informações, em 17 de novembro de 2017, sem realizar as diligências recomendadas, encaminhou o processo ao Departamento Administrativo, sob Ofício nº 294/2017-DCM, para que o Departamento aguardasse a publicação de ato disciplinando a Lei "R" nº 98/2017.

Em 24 de novembro de 2017, com a publicação do Ato nº 54/2017, que disciplina o funcionamento da Comissão, o Departamento Administrativo encaminhou a esta Comissão o processo, sendo então, nessa mesma data, encaminhado a este relator para confecção de parecer.

Recebido o processo, tem-se que a solicitação de progressão por qualificação refere-se aos seguintes cursos realizados:

Item	Eventos de Capacitação	Data Início	Data Término	Instituição promotora do evento	Carga horária (h)
1	XVIII CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO	22/08/2017	25/08/2017	IPDA	34
2	XII SIMPÓSIO DE DIREITO CONSTITUCIONAL	26/05/2016	28/05/2016	ABDCONST	36



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000070

~~0000062~~

3	VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DA ADVOCACIA	02/08/2017	04/08/2017	OAB/PR	40
4	INÍCIO DE MANDATO – MÓDULO LICITAÇÕES E CONTRATOS	15/02/2017	15/02/2017	TCE	7
5	I SIMPÓSIO DE PROCESSO CIVIL	16/03/2017	17/03/2017	ABDCONST	24
6	II JORNADA JURÍDICA	07/04/2017	08/04/2017	FAG	30
7	VII FÓRUM LICITAÇÕES	18/04/2017	19/04/2017	TCE	14
8	SECONEX – LICITAÇÕES E CONTRATOS – FOZ DO IGUAÇU	08/11/2016	10/11/2016	TCE	21
					206

2. VOTO DO RELATOR

2.1. DAS ATRIBUIÇÕES

De posse dos certificados, passa-se a análise das atribuições do servidor.

Primeiramente, tem-se que a Portaria N° ME-14, de 14 de março de 2011, declarou estável no serviço público municipal o servidor Fabiano Scuzziato para exercer o cargo de provimento efetivo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Toledo.

Qualificado o servidor para o pleito de progressão por qualificação, passe-se então para a análise das atribuições do cargo de Assessor Jurídico.

O Ato n° ME-27, de 6 de agosto de 2013, que regulamenta a estrutura administrativa e define as atribuições dos cargos da Câmara Municipal de Toledo, definiu as seguintes atribuições para o cargo:

“Art. 32 - O cargo de Assessor Jurídico é exercido por advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, competindo-lhe:

- I - supervisionar, dirigir, coordenar e orientar os serviços administrativos dos órgãos, distribuindo-os pelos respectivos departamentos e cargos da estrutura administrativa, e servir de ligação entre o quadro funcional e o Plenário, a Mesa, as Comissões, o Colégio de Líderes, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, o Presidente, o Secretário e os Vereadores;
- II - acompanhar as etapas, inclusive dos termos de renovação contratual e aditivos e de aplicação de penalidades dos certames licitatórios da Câmara Municipal;
- III - atender requisições ministeriais;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000071

~~0000063~~

A

- IV - desenvolver estudos e pesquisas para assessorar os vereadores na apresentação de sugestões de melhoria na legislação municipal;
- V - sugerir aquisições de obras, assinaturas de revistas e periódicos, aquisição de sistemas de informática para atender as consultas dos vereadores, servidores e pessoas interessadas;
- VI - representar judicial e extrajudicialmente a Câmara Municipal quando designado;
- VII - examinar e revisar processos;
- VIII - analisar a legislação e orientar a sua aplicação no âmbito da Instituição;
- IX - analisar minutas de contratos, convênios, além de elaborar e examinar petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica, bem como de outros ajustes de interesse da Câmara;
- X - preparar relatórios, planilhas, informações para expedientes e processos sobre matéria própria do órgão e proferir despachos interlocutórios e preparatórios de decisão superior;
- XI - executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos programas de informática;
- XII - coordenar os trabalhos e prestar assessoria ao Plenário, à Mesa, à presidência, às comissões e aos vereadores sobre assuntos relacionados ao exercício das suas funções;
- XIII - promover, em colaboração com a Mesa, a defesa da Câmara, de seus órgãos e de seus membros e dos próprios servidores quando atingidos em sua honra ou imagem perante a sociedade, em razão do exercício do mandato, das funções institucionais ou no desempenho dos serviços de apoio;
- XIV - defender a inviolabilidade do mandato dos vereadores por suas opiniões, palavras e votos;
- XV - promover, as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para obter ampla reparação, nos termos da legislação vigente;
- XVI - participar dos trabalhos da Câmara e das comissões;
- XVII - emitir, ao ser solicitado, parecer jurídico sobre processos e matérias em tramitação ou do interesse do Legislativo e sobre consultas formuladas;
- XVIII - manifestar-se sobre a legalidade de processos de aposentadoria de servidores da Câmara Municipal e sobre os de ordem administrativa;
- XIX - orientar a Mesa Executiva quando da tomada de decisões;
- XX - promover, judicial e extrajudicialmente a defesa dos interesses da Câmara quando ela for autora, ré, assistente, oponente ou simplesmente interessada;
- XXI - acompanhar juridicamente a elaboração de proposições legislativas;
- XXII - assessorar a Mesa Executiva sobre matéria técnico-legislativa, especialmente na interpretação e aplicação do regimento interno;
- XXIII - analisar as propostas de emenda à Lei Orgânica;
- XXIV - tomar iniciativa de estudos a serem propostos com vistas à modernização e aperfeiçoamento da Assessoria Jurídica e à melhoria dos serviços;
- XXV - participar de sindicâncias e de inquéritos administrativos, dando-lhes a orientação conveniente;
- XXVI - manter em arquivos atualizados a legislação federal, estadual e municipal, cientificando o Presidente da que se referir aos interesses do Município;

Bot



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

XXVII - assistir o Presidente nos atos relativos à aquisição de bens, desapropriação ou alienação pela Câmara e nos contratos e convênios em geral.

Contudo, o Assessor Jurídico desempenha não somente aquelas atribuições dispostas no artigo 32 do Ato nº ME-27/2013, mas também as aquelas atribuições atinentes ao próprio Departamento.

Sendo assim, o Assessor Jurídico possui, adicionalmente, as seguintes atribuições:

a) dadas pelo Ato nº ME-27/2013:

Art. 18 - A Assessoria Jurídica tem as seguintes competências essenciais:

- I - orientar, quanto aos aspectos de constitucionalidade e legalidade, as ações legislativas e administrativas;
- II - elaborar pareceres jurídicos sobre questões legislativas e administrativas;
- III - propor e defender ações judiciais de interesse da Câmara Municipal;
- IV - elaborar defesas e recursos em processos administrativos e judiciais;
- V - assessorar as atividades legislativas e elaborar relatórios conclusivos de comissões quando exigida fundamentação jurídica;

b) Dadas pela Lei nº 1.964/ 2007:

Art. 8º - A Assessoria Jurídica tem as seguintes competências essenciais:

- I - orientar, quanto aos aspectos de constitucionalidade e legalidade, as ações legislativas e administrativas;
- II - elaborar pareceres jurídicos sobre questões legislativas e administrativas;
- III - propor e defender ações judiciais de interesse da Câmara Municipal;
- IV - elaborar defesas e recursos em processos administrativos e judiciais;
- V - assessorar as atividades legislativas e elaborar relatórios conclusivos de comissões quando exigida fundamentação jurídica;
- VI - outras que lhe sejam definidas regimentalmente ou em regulamento interno.

c) Dadas pela Resolução nº 29/2015:

Art. 271 - A Assessoria Jurídica terá por finalidade promover, em colaboração com a Mesa, a defesa da Câmara, de seus órgãos e membros quando atingidos em sua honra ou imagem perante a sociedade, em razão do exercício do mandato ou das suas funções institucionais.

§ 1º - A Assessoria Jurídica será constituída por Assessor Jurídico de carreira da Câmara.

§ 2º - A Assessoria Jurídica providenciará ampla publicidade reparadora, além da divulgação a que estiver sujeito, por força de



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

~~0000065~~

lei ou de decisão judicial, o órgão de comunicação ou de imprensa que veicular a matéria ofensiva à Casa ou a seus membros.

§ 3º - A Assessoria Jurídica promoverá as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para obter ampla reparação, inclusive aquela a que se refere o inciso X do artigo 5º da Constituição Federal.

Concomitante as atribuições do cargo e do departamento, o servidor também exerceu as seguintes funções/atribuições, que são acessórias, todavia inerentes ao serviço público:

1. **Membro da Comissão de Avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e efetivos**, designado pela Portaria nº 41/2013; Portaria nº 36/2017;
2. **Membro da Comissão para realização de teste seletivo**, designado pela Portaria nº 34/2017; e Portaria nº 129/2017;
3. **Presidente da comissão de sindicância**, designado pela Portaria nº 106/2017;
4. **Membro da comissão de sindicância**, designado pela Portaria nº 102/2017;
5. **Condutor de Veículo Oficial**, designado pela Portaria nº 160/2016; e Portaria nº 25/2017.

Diante do exposto, de posse dos certificados e das atribuições do servidor, passa-se a análise pormenorizada da correspondência entre estas.

2.2. DOS CERTIFICADOS

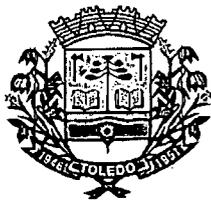
ITEM 1. XVIII Congresso Paranaense de Direito Administrativo

O certificado apresentado refere-se a curso realizado pelo servidor pelo Instituto Paranaense de Direito Administrativo - IPDA.

O curso abordou o tema "A revolução do Direito Administrativo – Em homenagem à Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro".

Informado pelo Departamento de Recursos Humanos, tem-se que os temas se desdobram em:

- a) O direito administrativo da crise
- b) Revolução do serviço público e atividade econômica estatal
- c) Revolução na realização de direitos sociais e formação de políticas públicas
- d) Revolução moral na administração pública e combate à corrupção
- e) Revolução na improbidade administrativa
- f) Revolução no processo administrativo: em busca da garantias fundamentais
- g) Revolução nas licitações públicas



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000074

~~0000066~~
D

- h) Revolução na profissionalização do agente público
- i) Revolução das escolhas públicas e efetivação dos direitos sociais
- j) Revolução e inovação do direito administrativo: a posição dos jovens
- k) Revolução na infraestrutura mundial: investimentos para a modernização do Estado
- l) Revolução nas contratações públicas
- m) Revolução na transparência da administração pública em favor do cidadão

Verifica-se que os temas, de modo direto ou indireto, em sua maioria, se relacionam com as atribuições do requerente. Este relator não vislumbra legalidade no indeferimento parcial das matérias de um evento, uma vez condizendo o evento, em sua maioria, com a área de atuação do servidor, mesmo suas atividades complementares devem ser consideradas.

Em informações apuradas pelo Departamento de Recursos Humanos, apontou-se que, de acordo com os horários de início e término do curso, foram efetivamente ministradas 24 horas e 15 minutos de evento, divergindo das 34 horas certificadas.

Recomendado pelo Controle Interno desta casa a realização de diligência externa para esclarecer a questão, este relator contatou, por telefone e email, a instituição certificadora.

Realizado o questionamento por via telefônica, o IPDA, por intermédio de seu organizador de eventos (Soraya Zordan; Efeito Eventos; 31 3296 8331; ipda@efeitoeventos.com.br), informou que, em seus eventos, as horas certificadas incluem os horários de intervalos, para fins de justificação de ausência de servidores para com seus empregadores. Sendo assim, a instituição possui um modelo de declaração visando informar as horas ministradas em seus cursos, que, encaminhada a este relator, segue anexa a este relatório.

Assim, diante das informações complementares prestadas pela Instituição Certificadora, 24 horas e 45 minutos devem ser aproveitadas para fins de progressão por qualificação.

ITEM 2. XII Simpósio de Direito Constitucional

O certificado apresentado refere-se a curso realizado pelo servidor requerente, que solicitou diárias para a participação do mesmo.

O processo de liberação para o curso não recebeu parecer jurídico devido ao impedimento dos solicitantes.

Na liberação em questão também está ausente a manifestação do superior hierárquico conquanto a pertinência com as atribuições dos solicitantes, no

D



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

entanto, em tratamento analógico aos demais servidores da Câmara Municipal, entende-se que a concordância da liberação enseja tácito reconhecimento da pertinência.

A manifestação do Controle Interno não encontrou impedimentos para a liberação do solicitante.

O referido curso foi autorizado com a publicação da Portaria n° 52, de 8 de março de 2016, que designou servidor solicitante a participar do evento, mediante concessão de diárias ao requerente.

O evento, realizado pela Academia Brasileira de Direito Constitucional (ABDCONST) abordou os seguintes temas:

- a) Constitucionalismo no Século XXI
- b) Constituição e Liberdade(s)
- c) Direitos Fundamentais Sociais e Trabalho Vivo
- d) Liberdades frente ao Direito Penal na Contemporaneidade
- e) Direito Tributário, Liberdade e Economia
- f) Processo Penal no Estado Constitucional
- g) O Novo Processo Civil e a Constituição
- h) Constituição e Decisão Jurídica
- i) Direitos Fundamentais e Liberdade Crise dos sentidos e sentidos da(s) crise(s)
- j) Relações Cíveis Constitucionais
- k) Estado Brasileiro: Organização Política Administrativa em Debate
- l) Direito Empresarial Econômico
- m) Regulação e Liberdade Econômica;

Verifica-se que os temas, de modo direto ou indireto, se relacionam com as atribuições do requerente. Os temas das conferências de abertura e encerramento não estão expressos, no entanto, este relator não vislumbra legalidade no indeferimento parcial das matérias de um evento, uma vez condizendo o evento, em sua maioria, com a área de atuação do servidor, mesmo suas atividades complementares devem ser consideradas.

Em informações apuradas pelo Departamento de Recursos Humanos, apontou-se que, de acordo com os horários de início e término do curso, foram efetivamente ministradas 22 horas e 50 minutos de evento, divergindo das 36 horas certificadas.

Importante ressaltar que o certificado ora analisado refere-se a horas de atividades complementares, cujo caráter didático-pedagógico condiz com o das horas-aula não necessariamente condizendo com as horas-relógio.

O próprio valor de horas-aula pode variar de instituição para instituição, e nesse sentido, cumpre ressaltar que o Parecer CNE/CP n° 2/2009 enfatiza que "A disciplinarização não pode ser encarada como um fim em si mesma.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000076

~~0000068~~

Ela é, essencialmente, uma atividade-meio. Assim, uma IES [Instituição de Ensino Superior] poderia prever em seu projeto pedagógico trabalhar com aulas de 40, 50, 60 ou 90 minutos".

Esta Câmara Municipal, adotou como critério a conversão de horas-aula para 50 minutos, quando não claramente definido os horários do evento.

Sendo assim, dentro da razoabilidade e evitando maiores prejuízos a servidor e instituição, entendo ser aplicável a simples conversão de horas de atividades complementares na proporção de 50 minutos.

Assim, diante de um ato jurídico perfeito, no qual o ordenador de despesas já se manifestou concordando com as pertinências do cargo com o evento e com o preenchimento das disposições legais, considerando a conversão em horas-relógio, 30 horas devem ser aproveitadas para fins de progressão por qualificação.

ITEM 3. VI Conferência Estadual da Advocacia

O certificado apresentado refere-se a curso realizado pelo servidor em evento promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil - Paraná.

O curso abordou os seguintes temas principais:

- a) Sistema Recursal e Poderes do Juiz no NCP
 - b) Direito Administrativo
 - c) Processo Penal
 - d) Reforma Previdenciária
 - e) Integridade – Caminho para o Futuro
 - f) Administração Pública e Advocacia
 - g) Aspectos Fiscais e Societários na Advocacia
 - h) Direito Empresarial/Econômico
 - i) Famílias
 - j) Prerrogativas e Sistema OAB
 - k) Direitos Humanos e os Caminhos para a Inclusão
 - l) Preconceito como Crise, Igualdade como Rumo
 - m) Precedente, Coisa Julgada, Tutela Provisória e Efetividade
 - n) Manchas na Internet
 - o) Presidentes de Ordem
 - p) Direito Constitucional Crise de Representação e Reforma
- Política
- q) Direito Penal
 - r) Transparência e Controle
 - s) Direito e Tecnologia por um Futuro Sustentável
 - t) Reforma Trabalhista: Avanços e Retrocessos

Verifica-se que os temas, de modo direto ou indireto, se relacionam com as atribuições do requerente. Os temas das conferências de abertura e



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000077

~~000069~~

encerramento não estão expressos, no entanto, este relator não vislumbra legalidade no indeferimento parcial das matérias de um evento, uma vez condizendo o evento, em sua maioria, com a área de atuação do servidor, mesmo suas atividades complementares devem ser consideradas.

Em informações apuradas pelo Departamento de Recursos Humanos, apontou-se que, de acordo com os horários de início e término do curso, foram efetivamente ministradas 28 horas e 25 minutos de evento, divergindo das 40 horas certificadas.

Importante ressaltar que o certificado ora analisado refere-se a horas extracurriculares, cujo caráter didático-pedagógico condiz com o das horas-aula não necessariamente condizendo com as horas-relógio.

O próprio valor de horas-aula pode variar de instituição para instituição, e nesse sentido, cumpre ressaltar que o Parecer CNE/CP nº 2/2009 enfatiza que "A disciplinarização não pode ser encarada como um fim em si mesma. Ela é, essencialmente, uma atividade-meio. Assim, uma IES [Instituição de Ensino Superior] poderia prever em seu projeto pedagógico trabalhar com aulas de 40, 50, 60 ou 90 minutos".

Esta Câmara Municipal, adotou como critério a conversão de horas-aula para 50 minutos, quando não claramente definido os horários do evento.

Sendo assim, dentro da razoabilidade e evitando maiores prejuízos a servidor e instituição, entendo ser aplicável a simples conversão de horas de atividades complementares na proporção de 50 minutos.

Assim, diante de um ato jurídico perfeito, no qual o ordenador de despesas já se manifestou concordando com as pertinências do cargo com o evento e com o preenchimento das disposições legais, considerando a conversão em horas-relógio, 33 horas e 20 minutos devem ser aproveitadas para fins de progressão por qualificação.

ITEM 4. Início de Mandato – Módulo Licitações e Contratos

O certificado apresentado refere-se a curso realizado pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O curso abordou os seguintes temas principais:

- a) Planejamento de Compras e Licitações
- b) Lei Complementar 147 – Tratamento Diferenciado nas licitações de Micro e pequenas empresas
- c) Pregão

O cargo de Assessor Jurídico, pode atuar emitindo pareceres nos processos licitatórios, portanto, o tema do curso intrinsecamente relacionados as



atribuições do servidor. Quanto ao Planejamento de Compras e Licitações, não é atribuição da assessoria jurídica, no entanto, este relator não vislumbra legalidade no indeferimento parcial das matérias de um evento, uma vez condizendo o evento, em sua maioria, com a área de atuação do servidor, mesmo suas atividades complementares devem ser consideradas.

Assim, tem-se que o tema do curso tem pertinência com as atribuições de seu cargo, as 7 horas certificadas devem ser aproveitadas para fins de progressão por qualificação.

ITEM 5. I Simpósio de Processo Civil

O certificado apresentado refere-se a curso realizado pelo servidor requerente, que solicitou diárias para a participação do mesmo.

A tramitação do pedido seguiu o mesmo processo já explanado no item 3.

O referido curso foi autorizado com a publicação da Portaria nº 25, de 17 de fevereiro de 2017, que designou servidor solicitante a participar do evento, mediante concessão de diárias ao requerente.

O evento, realizado pela Academia Brasileira de Direito Constitucional (ABDCONST) abordou os seguintes temas:

- a) Temas Fundamentais da Jurisdição Civil
- b) Defesa e Direito Probatório
- c) Novos Enfoques
- d) Tutela de Urgência e Tutela de Evidência
- e) Precedentes Obrigatórios
- f) Advocacia Pública e Privada
- g) Sistema Recursal e Recursos Repetitivos
- h) Processo e Direito Material
- i) Saneamento, Cumprimento de Sentença e Execução
- j) Sentença e Coisa Julgada

Verifica-se que os temas, de modo direto ou indireto, se relacionam com as atribuições do requerente. Os temas das conferências de abertura e encerramento não estão expressos, no entanto, este relator não vislumbra legalidade no indeferimento parcial das matérias de um evento, uma vez condizendo o evento, em sua maioria, com a área de atuação do servidor, mesmo suas atividades complementares devem ser consideradas.

Em informações apuradas pelo Departamento de Recursos Humanos, apontou-se que, de acordo com os horários de início e término do curso, foram



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

~~0000079~~

Handwritten signature and initials.

efetivamente ministradas 18 horas e 30 minutos de evento, divergindo das 24 horas certificadas.

Importante ressaltar que o certificado ora analisado refere-se a horas de atividades complementares, cujo caráter didático-pedagógico condiz com o das horas-aula não necessariamente condizendo com as horas-relógio.

O próprio valor de horas-aula pode variar de instituição para instituição, e nesse sentido, cumpre ressaltar que o Parecer CNE/CP nº 2/2009 enfatiza que "A disciplinarização não pode ser encarada como um fim em si mesma. Ela é, essencialmente, uma atividade-meio. Assim, uma IES [Instituição de Ensino Superior] poderia prever em seu projeto pedagógico trabalhar com aulas de 40, 50, 60 ou 90 minutos".

Esta Câmara Municipal, adotou como critério a conversão de horas-aula para 50 minutos, quando não claramente definido os horários do evento.

Sendo assim, dentro da razoabilidade e evitando maiores prejuízos a servidor e instituição, entendo ser aplicável a simples conversão de horas de atividades complementares na proporção de 50 minutos.

Assim, diante de um ato jurídico perfeito, no qual o ordenador de despesas já se manifestou concordando com as pertinências do cargo com o evento e com o preenchimento das disposições legais, considerando a conversão em horas-relógio, 20 horas devem ser aproveitadas para fins de progressão por qualificação.

ITEM 6. II Jornada Jurídica

O certificado apresentado refere-se a evento realizado na cidade de Cascavel.

Divergentemente do apontado pelo requerente, não trata de um evento realizado pelo Centro Universitário FAG, sendo a referida instituição simples apoiadora, portanto não foi possível identificar a Instituição Certificadora. Conforme informado em matéria anexa, destaca-se:

O Centro Universitário FAG apoia o evento. A coordenação geral da Jornada é do acadêmico do 10º período de Direito do Centro FAG, Alisson Silveira; a coordenação científica é do professor do colegiado, Eduardo Hoffmann; e o conselho editorial é composto pelos também professores do curso Lucas de Oliveira e Paulo Henrique Helene.

O Evento realizado abordou o tema Cidadania, Política e Liberdades no Estado Democrático de Direito.

Handwritten signature.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000080

~~0000072~~

[Handwritten signature]

Em informações apuradas pelo Departamento de Recursos Humanos, apontou-se que, de acordo com os horários de início e término do curso, foram efetivamente ministradas 15 horas e 20 minutos de evento, divergindo das 30 horas certificadas.

Importante ressaltar que o certificado ora analisado refere-se a horas complementares, cujo caráter didático-pedagógico condiz com o das horas-aula não necessariamente condizendo com as horas-relógio.

O próprio valor de horas-aula pode variar de instituição para instituição, e nesse sentido, cumpre ressaltar que o Parecer CNE/CP nº 2/2009 enfatiza que "A disciplinarização não pode ser encarada como um fim em si mesma. Ela é, essencialmente, uma atividade-meio. Assim, uma IES [Instituição de Ensino Superior] poderia prever em seu projeto pedagógico trabalhar com aulas de 40, 50, 60 ou 90 minutos".

Esta Câmara Municipal, adotou como critério a conversão de horas-aula para 50 minutos, quando não claramente definido os horários do evento.

Sendo assim, dentro da razoabilidade e evitando maiores prejuízos a servidor e instituição, entendo ser aplicável a simples conversão de horas de atividades complementares na proporção de 50 minutos.

Assim, tem-se que o tema do curso tem pertinência com as atribuições de seu cargo, considerando a conversão em horas-relógio, 25 horas devem ser aproveitadas para fins de progressão por qualificação.

ITEM 7. VII Fórum Licitações

O certificado apresentado refere-se a curso realizado pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O curso abordou os seguintes temas principais:

- a) Lei Complementar 147
- b) Benefícios ME/EPP
- c) Gestão e Fiscalização de Contrato
- d) Registro de Preços

O cargo de Assessor Jurídico, pode atuar emitindo pareceres nos processos licitatórios, portanto, o tema do curso intrinsecamente relacionados as atribuições do servidor.

Assim, tem-se que o tema do curso tem pertinência com as atribuições de seu cargo, as 14 horas certificadas devem ser aproveitadas para fins de progressão por qualificação.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000073

ITEM 8. SECONEX – Licitações e Contratos

O certificado apresentado refere-se a curso realizado pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O servidor foi designado a participar do evento por meio da Portaria nº 160, de novembro de 2016.

O curso abordou os seguintes temas principais:

- a) Nova Lei das Estatais
- b) Fiscalização de Editais: nova metodologia do TCE-PR
- c) Habilitação
- d) Pregão: pontos controvertidos
- e) Registro de Preço
- f) Contratação Direta
- g) Tratamento Diferenciado e Favorecido às ME-EPP
- h) Alterações Contratuais.

O cargo de Assessor Jurídico, pode atuar emitindo pareceres nos processos licitatórios, portanto, o tema do curso intrinsecamente relacionados as atribuições do servidor.

Assim, tem-se que o tema do curso tem pertinência com as atribuições de seu cargo, bem como o ordenador de despesas já se manifestou concordando com as pertinências do cargo com o evento, devendo as 21 horas certificadas ser aproveitadas para fins de progressão por qualificação.

2.3. DO VOTO

Mediante análise realizada observa-se o seguinte quadro:

Item	Eventos de Capacitação	Instituição promotora do evento	Carga horária (h)
1	XVIII CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO	IPDA	24h45min
2	XII SIMPÓSIO DE DIREITO CONSTITUCIONAL	ABDCONST	30h
3	VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DA ADVOCACIA	OAB/PR	33h20min
4	INÍCIO DE MANDATO – MÓDULO LICITAÇÕES E CONTRATOS	TCE	7h
5	I SIMPÓSIO DE PROCESSO CIVIL	ABDCONST	20h



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000082

~~0000074~~

6	II JORNADA JURÍDICA	FAG	25h
7	VII FÓRUM LICITAÇÕES	TCE	14h
8	SECONEX - LICITAÇÕES E CONTRATOS - FOZ DO IGUAÇU	TCE	21h
			175h05min

Deste modo, diante do exposto, após a análise detalhada de cada evento e certificado apresentado, com base na legislação e nos atos normativos vigentes, respaldado nas atribuições do cargo de Assessor Jurídico, visto que não atingiu a carga horária necessária, voto pela impossibilidade de concessão da progressão por qualificação requerida pelo servidor.

Toledo, 19 de dezembro de 2017.

Rodrigo Antonio Bilibio
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

A lei nº 1.822, de 5 de maio de 1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, estabeleceu em seu artigo 100, inciso I, que a valorização dos servidores públicos municipais será assegurada através de sua formação permanente e sistemática.

Estabeleceu também, em seu artigo 101 que a qualificação profissional dos servidores deverá resultar de programas de formação inicial, de aperfeiçoamento e de especialização, compatíveis com a natureza e as exigências das respectivas carreiras, de sua habilitação e aptidão, tendo por objetivos:

I - na formação inicial, a preparação para o exercício das atribuições dos cargos iniciais das carreiras, propiciando conhecimentos, métodos, comportamentos, técnicas e habilidades adequadas;

II - no aperfeiçoamento, a habilitação para o desempenho eficiente das atribuições inerentes ao seu cargo atual;

III - na especialização, a preparação para o exercício de funções de natureza técnica, de direção e de assessoramento.

Já a Lei nº 1.821, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo, em seu artigo 11, inciso III, alínea "a", de modo direto, instituiu a progressão por qualificação em uma referência, através de realização de cursos na área de atuação, desde que o servidor do quadro geral apresente 180 horas de cursos.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000083
~~0000075~~

[Handwritten signature]

A Lei "R" nº 98/2017, que regulamenta a progressão por qualificação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do Município de Toledo, publicada em 19 de outubro de 2017, foi além, dispondo que a progressão somente dar-se-á a cada dois anos, além de trazer uma série de critérios para definir quais são os cursos que podem ser aceitos dentro da área de atuação, delegando a uma comissão permanente a análise de tais certificados e critérios.

Com isso, em 7 de novembro de 2017, foi publicado o Ato nº 52/2017, que institui comissão permanente para análise dos certificados apresentados para fins de progressão por qualificação no âmbito da Câmara Municipal.

Para disciplinar o funcionamento da Comissão, em 24 de novembro de 2017, foi publicado o Ato nº 54/2017, que regulamenta o funcionamento da Comissão permanente para análise de certificados apresentados para progressão por qualificação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do Município de Toledo.

Já o Ato nº ME-27, de 6 de agosto de 2013, que regulamenta a estrutura administrativa e define as atribuições dos cargos da Câmara Municipal de Toledo, em seu artigo 22, inciso XXXIII, atribuiu ao Diretor-Geral da Câmara Municipal a atribuição de propor planos de qualificação de servidores, todavia não se encontra proposta de planos de qualificação de servidores em vigor.

Adicionalmente, é notório que os decretos expedidos pelo Poder Executivo, referentes às progressões, não se aplicam aos servidores do Poder Legislativo.

Assim, diante do exposto, os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, pelo indeferimento da progressão por qualificação requerida pelo servidor.

Toledo, 20 de dezembro de 2017.

Daniel A. B. Scopel
Daniel Augusto Bernardi Scopel
Presidente

Gerson Nakamura Shigueioshi
Gerson Nakamura Shigueioshi
Membro
*FAVORAVEL DOM
RSAC VA*

[Handwritten signature]

000084

0000076

0000001

Toledo, 8 de dezembro de 2017.

Ao Senhor
DANIEL A. B. SCOPEL
Presidente da Comissão Permanente para análise de certificados
Câmara Municipal de Toledo
Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Toledo – Paraná

Prot. 2907/2017

08/12 - 10:25

Fabio L. Lima
Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Solicita prorrogação de prazo e documentos para emissão de parecer ao
Processo 1978/2017.

Senhor Presidente,

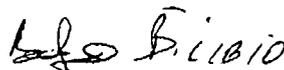
Solicita-se por meio deste a prorrogação de prazo para emissão de parecer
aos processos protocolizados sob o número 1978/2017.

Ademais, para melhor fundamentar o relatório, solicito acesso aos
documentos relativos aos cursos efetuados com a participação da Câmara Municipal, tais
como, solicitação de diárias, portaria de liberação, relatório de viagem, bem como os
demais documentos que integrem os referidos processos do servidor.

Cursos relacionados pelo senhor Fabiano Scuzziato:

Item	Eventos de Capacitação	Instituição promotora do evento
1	XVIII CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO	IPDA
2	XII SIMPÓSIO DE DIREITO CONSTITUCIONAL	ABDCONST
3	OAB – CONFERÊNCIA ESTADUAL PR	OAB/PR
4	TCE LICITAÇÕES (CASCAVEL)	TCE
5	I SIMPÓSIO DE PROCESSO CIVIL	ABDCONST
6	II JORNADA JURÍDICA	FAG
7	VII FÓRUM LICITAÇÕES (CASCAVEL)	TCE
8	SECONEX – LICITAÇÕES E CONTRATOS – FOZ DO IGUAÇU	TCE

Atenciosamente,



Rodrigo Antonio Bilbio
Assistente Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000085

~~0000077~~

~~0000002~~

Ofício nº 03/2017 – Comissão Progressão Qualificação – Ato nº 52/2017

Toledo, 8 de dezembro de 2017.

A Sua Senhoria,
ALCÍDIO ROQUES PASTÓRIO
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Solicitação de documentos para instrução processual.

Senhor Diretor,

Considerando que o servidor Rodrigo Antonio Bilibio é relator dos pedidos de progressão por qualificação dos servidores Daniel Augusto Bernardi Scopel e Fabiano Scuzziato, referente aos protocolos nº 1734 e 1978/2017, respectivamente,

Considerando que o servidor requer, conforme protocolos nº 2906/2017 e 2907/2017, acesso aos documentos relativos aos cursos efetuados pelos servidores com autorização da Câmara Municipal;

Solicito a Vossa Senhoria que seja disponibilizado ao relator os documentos por ele solicitados, provendo-o das informações necessárias para melhor fundamentação e instrução do processo.

Respeitosamente,

Daniel A. B. Scopel
Daniel Augusto Bernardi Scopel
Agente Legislativo

Cascavel - 04 de Abril de 2017 - 18:08

Inscrições para II Jornada Jurídica de Cascavel terminam quinta-feira (06)

**Evento vai acontecer nos dias 7 e 8 de
abril, no Teatro Municipal**

A II Jornada Jurídica de Cascavel acontece nesta semana, nos dias 7 e 8 de abril. O evento será realizado no Teatro Municipal e terá o tema: "Cidadania, Liberdades e o Estado Democrático de Direito". As inscrições podem ser feitas até quinta-feira (06) pelo [site](#). A intenção é despertar na sociedade o saber jurídico, a qualificação de ideias, procedimentos e normatizações que viabilizam o convívio harmônico das pessoas.

Em sua primeira edição, em 2016, a Jornada reuniu cerca de 800 participantes. Novamente o evento contará com alto nível de palestrantes, renomados juristas como; Advogados, Defensores, Desembargadores, Procuradores e Doutrinadores de expressão nacional e internacional. O pesquisador inglês, Dominic Barter, é um dos destaques. Ele desenvolve tecnologias e sistemas sociais de diálogo e parceria orientados pela não-violência presentes em 40 países. Referência internacional em Justiça restaurativa, foi precursor dos Círculos Restaurativos no Brasil e capacitador para os projetos pilotos do Ministério de Justiça. É consultor para diversos Estados e pela ONU. Orientou o programa de mediação nas UPPs para o NUPEMEC RJ e dirigiu o programa Restauração de Diálogos para a Seeduc RJ.

O Centro Universitário FAG apoia o evento. A coordenação geral da Jornada é do acadêmico do 10º período de Direito do Centro FAG, Alisson Silveira; a coordenação científica é do professor do colegiado, Eduardo Hoffmann; e o conselho editorial é composto pelos também professores do curso Lucas de Oliveira e Paulo Henrique Helene.

No evento ocorrerá também a I Mostra de Trabalhos, no dia 7 de abril, no Hotel Bourbon.



ESPALHE ESSA NOTÍCIA

JORNADA JURIDICA

Em 2005, devido ao fato de que a maioria dos participantes da reunião não possuía conhecimento em espanhol, decidiu-se que a reunião seria realizada em português. A reunião foi realizada em 2005, no dia 15 de maio, no Hotel Copacabana Palace, em Rio de Janeiro. A reunião foi presidida pelo Sr. Dr. João Carlos de Faria, e teve como objetivo discutir os aspectos jurídicos da reforma da estrutura organizacional do Poder Judiciário. A reunião foi aberta pelo Sr. Dr. João Carlos de Faria, e teve como objetivo discutir os aspectos jurídicos da reforma da estrutura organizacional do Poder Judiciário.

DR. JOÃO CARLOS DE FARIA
Presidente do Conselho Superior do Poder Judiciário

DR. JOÃO CARLOS DE FARIA



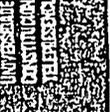
DR. JOÃO CARLOS DE FARIA
Presidente do Conselho Superior do Poder Judiciário

DR. JOÃO CARLOS DE FARIA



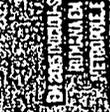
DR. JOÃO CARLOS DE FARIA
Presidente do Conselho Superior do Poder Judiciário

DR. JOÃO CARLOS DE FARIA



DR. JOÃO CARLOS DE FARIA
Presidente do Conselho Superior do Poder Judiciário

DR. JOÃO CARLOS DE FARIA



DR. JOÃO CARLOS DE FARIA
Presidente do Conselho Superior do Poder Judiciário

DR. JOÃO CARLOS DE FARIA



DR. JOÃO CARLOS DE FARIA
Presidente do Conselho Superior do Poder Judiciário

DR. JOÃO CARLOS DE FARIA



DR. JOÃO CARLOS DE FARIA
Presidente do Conselho Superior do Poder Judiciário

DR. JOÃO CARLOS DE FARIA



DR. JOÃO CARLOS DE FARIA
Presidente do Conselho Superior do Poder Judiciário

DR. JOÃO CARLOS DE FARIA
Presidente do Conselho Superior do Poder Judiciário

DR. JOÃO CARLOS DE FARIA



DR. JOÃO CARLOS DE FARIA
Presidente do Conselho Superior do Poder Judiciário

DR. JOÃO CARLOS DE FARIA



DR. JOÃO CARLOS DE FARIA
Presidente do Conselho Superior do Poder Judiciário

DR. JOÃO CARLOS DE FARIA



DR. JOÃO CARLOS DE FARIA
Presidente do Conselho Superior do Poder Judiciário

DR. JOÃO CARLOS DE FARIA



DR. JOÃO CARLOS DE FARIA
Presidente do Conselho Superior do Poder Judiciário

DR. JOÃO CARLOS DE FARIA
Presidente do Conselho Superior do Poder Judiciário

DR. JOÃO CARLOS DE FARIA



DR. JOÃO CARLOS DE FARIA
Presidente do Conselho Superior do Poder Judiciário

DR. JOÃO CARLOS DE FARIA



DR. JOÃO CARLOS DE FARIA
Presidente do Conselho Superior do Poder Judiciário

DR. JOÃO CARLOS DE FARIA



DR. JOÃO CARLOS DE FARIA
Presidente do Conselho Superior do Poder Judiciário

DR. JOÃO CARLOS DE FARIA



DR. JOÃO CARLOS DE FARIA
Presidente do Conselho Superior do Poder Judiciário

DR. JOÃO CARLOS DE FARIA
Presidente do Conselho Superior do Poder Judiciário

DR. JOÃO CARLOS DE FARIA



DR. JOÃO CARLOS DE FARIA
Presidente do Conselho Superior do Poder Judiciário

DR. JOÃO CARLOS DE FARIA



DR. JOÃO CARLOS DE FARIA
Presidente do Conselho Superior do Poder Judiciário

DR. JOÃO CARLOS DE FARIA



DR. JOÃO CARLOS DE FARIA
Presidente do Conselho Superior do Poder Judiciário

DR. JOÃO CARLOS DE FARIA



DR. JOÃO CARLOS DE FARIA
Presidente do Conselho Superior do Poder Judiciário

DR. JOÃO CARLOS DE FARIA
Presidente do Conselho Superior do Poder Judiciário

DR. JOÃO CARLOS DE FARIA

DR. JOÃO CARLOS DE FARIA
Presidente do Conselho Superior do Poder Judiciário

DR. JOÃO CARLOS DE FARIA

DR. JOÃO CARLOS DE FARIA
Presidente do Conselho Superior do Poder Judiciário

DR. JOÃO CARLOS DE FARIA

DR. JOÃO CARLOS DE FARIA
Presidente do Conselho Superior do Poder Judiciário

DR. JOÃO CARLOS DE FARIA

DR. JOÃO CARLOS DE FARIA
Presidente do Conselho Superior do Poder Judiciário

DR. JOÃO CARLOS DE FARIA
Presidente do Conselho Superior do Poder Judiciário

DR. JOÃO CARLOS DE FARIA

DR. JOÃO CARLOS DE FARIA
Presidente do Conselho Superior do Poder Judiciário

DR. JOÃO CARLOS DE FARIA

DR. JOÃO CARLOS DE FARIA
Presidente do Conselho Superior do Poder Judiciário

DR. JOÃO CARLOS DE FARIA

DR. JOÃO CARLOS DE FARIA
Presidente do Conselho Superior do Poder Judiciário

DR. JOÃO CARLOS DE FARIA

DR. JOÃO CARLOS DE FARIA
Presidente do Conselho Superior do Poder Judiciário



XVIII Congresso Paranaense
de Direito Administrativo
a revolução do Direito Administrativo

000088

0000080

ipda
Instituto Paranaense
de Direito Administrativo

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que se fazem necessários que o senhor Fabiano Scuzziato, participou do XVIII Congresso Paranaense de Direito Administrativo, realizado em Curitiba/PR, de 22 a 25/08/2017.

Declaramos ainda que o total de horas de palestras científicas apresentadas foram 24h45, e que o total de horas que o servidor ficou disponível para o evento incluindo credenciamento, coffee break e intervalo para alimentação foi de 34 horas.

22/08/2017 - TERÇA-FEIRA = 3h
18h30 às 21h30

23/08/2017 - QUARTA-FEIRA = 7h15
Manhã = 3h15 (8h30 às 12h15 - 30 min intervalo para café)
Tarde = 4h00 (14h às 18h30 - 30 min intervalo para café)

24/08/2017 - QUINTA-FEIRA = 7h15
Manhã = 3h15 (8h30 às 12h15 - 30 min intervalo para café)
Tarde = 4h00 (14h às 18h30 - 30 min intervalo para café)

25/08/2017 - SEXTA-FEIRA = 7h15
Manhã = 3h15 (8h30 às 12h15 - 30 min intervalo para café)
Tarde = 4h00 (14h às 18h30 - 30 min intervalo para café)

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba/MG, 19 de dezembro de 2017.

Edgar Guimarães

Presidente Instituto Paranaense de Direito Administrativo



Secretaria Executiva do IPDA - EFEITO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Rua Silvéria Candida Pinto, 17 Sl 05, Bairro Luxemburgo - Belo Horizonte/MG
Email: ipda@efeitoeventos.com.br - Contato: (31) 3296-8331 / (31) 3296-8334



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000089
~~000081~~

Ofício nº 09/2017 – Comissão Progressão Qualificação – Ato nº 52/2017

Toledo, 20 de dezembro de 2017.

A Sua Senhoria,
ALCÍDIO ROQUES PASTÓRIO
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Encaminhamento do protocolo nº 1978/2017.

Senhor Diretor,

Conforme disposto no § 3º do art 6º do Ato 54/2017, devolvo o pedido ao Diretor-Geral, com o Parecer CONTRÁRIO da Comissão.

Respeitosamente,

Daniel A. B. Scopel
Daniel Augusto Bernardi Scopel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000090

~~000082~~

~~000051~~

Ofício nº 03/2018- DCM

Toledo, 22 de janeiro de 2018

Ao Excelentíssimo Presidente
Renato Reimann
Câmara Municipal de Toledo

Assunto: **Solicitação de progressão por qualificação;**

Prezado Senhor Presidente,

Conforme protocolo encaminhado a esse diretor nº 1978/2017 pelo servidor Fabiano Scuzzato, venho por meio deste encaminhar a presidência desta Casa de Leis, para o devido andamento do protocolo, no qual o mesmo solicita, progressão por **qualificação**, conforme disposto no inciso III, do artigo 11 da lei, nº 1.821/99.

Considerando que o pedido fora protocolizado em 30/08/2017 e encaminhado ao Departamento Contábil para informar se há dotação orçamentária para a despesa, o qual fora realizado pelo servidor Gerson Nakamura.

O protocolo fora remetido ao departamento administrativo a fim de que atestasse os certificados, informando se os mesmos foram apresentados pela primeira vez a esta Casa de Leis, sendo que através do servidor Daniel Augusto Bernardi Scopel manifestou-se fazendo diversos apontamentos e analisou as cargas horárias, informando que os certificados foram atestados de que não foram apresentados anteriormente (páginas 0000010 a 0000046).

Em seguida, o processo fora encaminhado a Assessoria Jurídica para análise, contudo antes da confecção do parecer, o servidor efetuou uma complementação, apresentando novo certificado, o qual fora analisado pelo departamento administrativo e atestados que tal certificado também está sendo apresentado pela primeira vez a esta Casa de Leis.

Posteriormente a Assessoria Jurídica, através do assessor Eduardo Hoffmann no Parecer Jurídico nº 168/2017, onde julga-se impedido de emitir parecer, visto que fora subscritor de um dos certificados apresentados pelo servidor.

000091

~~000083~~

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

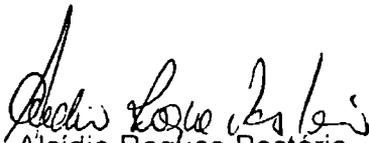
Estado do Paraná

Logo após, encaminhou-se ao controle interno para análise, onde a Manifestação do Controle Interno nº093/2017/CI-CM aponta que o Departamento Administrativo deve promover diligências externas a fim de sanar as divergências de carga horária, salientando a necessidade de observação da nova legislação, Lei "R" nº98, a qual regulamenta a progressão por qualificação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do Município de Toledo.

Em seguida o processo foi encaminhado à Comissão de Avaliação de Progressão, onde o voto do relator fora pela impossibilidade de concessão do pedido, visto que não foi atingido a carga horária necessária. Cabe salientar que a comissão decidiu acompanhar o voto do relator (página 0000075).

Enfim, após juntado de todos os documentos e parecer da comissão, de avaliação, encaminho a mesa para análise, e decisão.

Respeitosamente,


Alcídio Roques Pastório
Diretor-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000092

~~000001~~

Prot. 244/2018

08/02 - 11:59

Jairo L. Lima

Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 003.2018/AJ-CM

Toledo, 08 de fevereiro de 2018.

Ilmo. Sr.

ALCIDIO PASTÓRIO

Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves

Toledo – Paraná

000084

Daniela Diana Balena

Chefe de Gabinete

Câmara Municipal de Toledo

Assunto: **Solicitação de progressão por qualificação (complementação)**

Protocolo: 1978/2017

Senhor Diretor-Geral,

1. Considerando o pedido protocolado sob o nº 1.978.2017 onde este peticionante solicita progressão por qualificação para o servidor do quadro geral ocorre com a realização de 180 horas de cursos na sua área de atuação, concedendo-lhe uma referência (Lei 1.821/1999, 11, III, "a").
2. Considerando o Parecer emitido pela Comissão de Avaliação onde aponta a necessidade de "conversão de horas-aula, quando claramente não definido os horários do evento".
3. Considerando que a referida Comissão converteu de forma arbitrária e sem qualquer respaldo legal as horas dos certificados dos eventos "VI Conferência Estadual da OAB", "XII Simpósio de Direito Constitucional", "I Simpósio de Processo Civil" e "XVIII Congresso Paranaense de Direito Administrativo".
4. Considerando que em todos os certificados destes cursos não consta a expressão "horas-aula", mas sim "horas complementares" ou "atividades complementares".
5. Considerando que inexistente equivalência entre as expressões.
6. Considerando que esta Câmara jamais adotou referida postura na análise dos certificados, convertendo as horas do certificado em "horas-aula" apenas quando o certificado expressamente faz menção a este computo de tempo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000093

~~000002~~

~~000087~~

A

[Handwritten signature]

7. Considerando que referida Comissão de Avaliação não tem o condão de criar ou instituir normas ou regras, tampouco dar interpretação divergente da lei.

8. Considerando que os organizadores dos eventos cuja carga horária foi erroneamente convertida em "horas-aula" atestaram e informaram que a hora ali disposta é efetiva e não hora-aula (declarações e e-mail anexos).

9. Pelo exposto, solicita-se à Vossa Senhoria as considerações supra expostas, bem como requer a juntada dos documentos anexos hábeis a comprovar que as horas ministradas nos eventos não são "horas-aula", mas sim "horas efetivas", não devendo, assim, sofrerem decréscimo em seu computo.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]

Fabiano Scuzziato

000094

~~000003~~

~~000086~~



DECLARAÇÃO

A Academia Brasileira de Direito Constitucional, situada à Rua XV de Novembro, 964, 2º andar, bairro Centro, CEP 80060-000, Curitiba, Paraná, Brasil, inscrita no CNPJ nº 04.475.157/0001-24, declara para os devidos fins que **FABIANO SCUZZIATO**, participou do I Simpósio Brasileiro de Processo Civil promovido pela Academia Brasileira de Direito Constitucional, que aconteceu nos dias 16 e 17 de março no Teatro Positivo.

O certificado de participação contempla 24 horas efetivas.

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2018.

Marco Aurélio Marraffon
Presidente Executivo da
Academia Brasileira de Direito Constitucional

000095



~~000004~~

~~000087~~

DECLARAÇÃO

A Academia Brasileira de Direito Constitucional, situada à Rua XV de Novembro, 964, 2º andar, bairro Centro, CEP 80060-000, Curitiba, Paraná, Brasil, inscrita no CNPJ nº 04.475.157/0001-24, declara para os devidos fins que **FABIANO SCUZZIATO**, participou do XII Simpósio Nacional de Direito Constitucional, promovido pela Academia Brasileira de Direito Constitucional, que aconteceu nos dias 26, 27 e 28 de maio de 2016 no Teatro Guaíra.

O certificado de participação contempla 36 horas efetivas.

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2018.

Marco Aurélio Marrafon
Presidente Executivo da
Academia Brasileira de Direito Constitucional

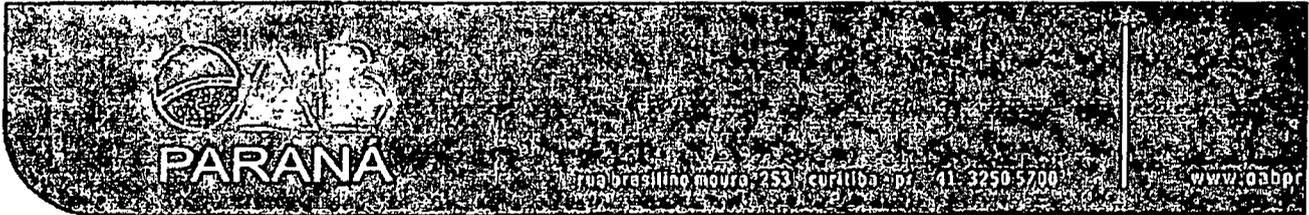
Assunto: Re: OC 899 - Informações sobre horas dispostas em certificado - Fabiano Scuzziato

De: cerimonial@oabpr.org.br

Para: ouvidoria@oabpr.org.br; eventos@oabpr.org.br; scuzziato@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 25 de janeiro de 2018 17:28:55 BRST

~~000099~~
[Handwritten signature]

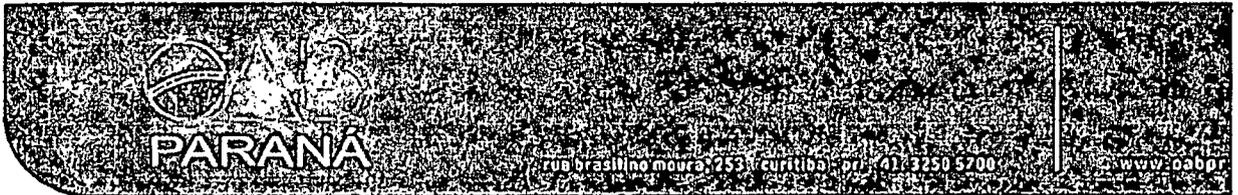


Prezado Dr. Fabiano,

informamos que as 40 horas do Certificado de Participação durante a VI Conferência Estadual da Advocacia, são efetivamente. Grata

Danielli Deforville Satake
Eventos - OABPR
Tel.: (41) 3250-5829
Cel. (41) 98518-4701

Em 25/01/2018 10:56, Ouvidoria OABPR escreveu:



Prezada Danielli,

Estamos encaminhando, para as providências cabíveis, e-mail recebido pela Ouvidoria-Geral da OAB.

Manteremos o assunto em pendência em nossos arquivos até recebermos uma informação deste departamento sobre a solução.

Se a solução for prestada diretamente ao requerente solicito que a mensagem siga com cópia para a Ouvidoria-Geral, para que possamos dar baixa no assunto em nossos cadastros.

Atenciosamente,

Ouvidoria-Geral da OAB/PR

Rua Brasilino Moura nº 253 - Ahú - 80540-340 - Curitiba/PR

Tel: (41) 3250-5736 www.oabpr.org.br/ouvidoria ouvidoria@oabpr.org.br

=====



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000097

~~000006~~

~~000089~~

Ofício nº 41/2018- DCM

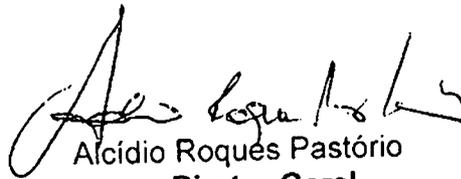
Toledo, 08 de fevereiro de 2018.

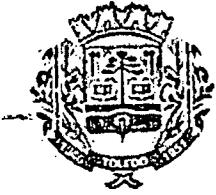
Ao Sr.
Chefe de Gabinete
Daniela Balena
Câmara Municipal de Toledo

Conforme solicitado no protocolo 244/2018, do servidor fabiano Suzziato que solicita seja anexado ao protocolo nº1978/2017, juntada de documentos.

Encaminho a chefe de gabinete para tramitação.

Atenciosamente


Alcídio Roques Pastório
Diretor-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000098

~~000090~~

Jm2

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA n° 084/2018

Considerando a 3ª Ata da Reunião Ordinária da Mesa da Câmara Municipal de Toledo/PR, realizada no dia 07 de fevereiro de 2018, em que se analisou a solicitação de progressão do Servidor Fabiano Scuzziato, decidiram por unanimidade os membros da Mesa que o referido documento seja encaminhado ao Controle Interno e após exarado por esta manifestação seja o mesmo remetido à Assessoria Jurídica para elaboração de novo parecer.

Em vista do protocolo sob n° 244/2018 que refere-se a complementação do pedido de progressão por qualificação do servidor Fabiano Scuzziato, bem como da solicitação do Senhor Diretor para o referido protocolo seja juntado ao protocolo n° 1978/2017, determino que o protocolo n° 244/2018 seja finalizado e passa os seus documentos (fls. 01,02,03,04,05 e 06) a serem parte do protocolo sob n° 1978/2017 com a seguinte numeração fls. 84,85,86,87,88 e 89.

Toledo, 15 de fevereiro de 2018.

Renato Reimann
Presidente da Câmara Municipal

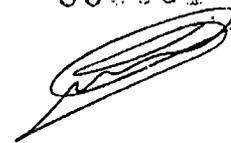


CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000099

~~000091~~



MANIFESTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Nº 008/2018/CI-CM

Interessado: Fabiano Scuzziato

Assunto: "Solicitação de progressão por qualificação."

Versam os presentes autos sobre "*solicitação de progressão por qualificação*", tendo como requerente o servidor Fabiano Scuzziato, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, neste momento o processo encontra-se com 90 (noventa) páginas.

O processo iniciou em 30 de agosto de 2017, protocolo nº 1978/2017, sendo que já tramitou por este Departamento de Controle Interno, naquela ocasião emiti a "*Manifestação do Controle Interno nº 093/2017/CI-CM*" (folhas 56 a 58), vejamos:

"Pois bem, sendo este o relato, segue os apontamentos do Departamento de Controle Interno:

a) Quanto às "*possíveis incongruências*" apontadas na "INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO" (folha 0000010), aquelas que envolvem divergência de carga horária, eventos números 3 e 6, deve à Administração promover diligência externa, com o fito de esclarecer a efetiva carga horária do evento.

b) Em relação ao evento nº 6, subscrito por servidor desta Casa, não há indicação da incongruência por parte do Departamento Administrativo, destaca que a informação é de fácil constatação nos autos deste processo, ainda, se o objetivo era suscitar possível impedimento do parecerista, este já o fez, conforme parecer jurídico (folha 0000054).

c) Ainda na informação do departamento administrativo, consta uma coluna intitulada "horas de curso na área de atuação", entendo que foge a competência do Departamento Administrativo tal análise, observo que após o pedido do servidor e a emissão do parecer jurídico, entrou em vigor a Lei "R" Nº 98, de 17 de outubro de 2017, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Mu-



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000100

000092

nicípio de Toledo, na data de 19 de outubro de 2017, a lei supra "*Regulamenta a progressão por qualificação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do Município de Toledo*", sendo assim, deve a Administração observar os termos da recente norma, em oitiva recente, à Assessoria Jurídica entendeu, conforme termos do "PARECER JURÍDICO N° 179.2017", que cabe "*aplicação da novel norma ao procedimento administrativo; eficácia imediata e geral, respeitados o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.*"

Conforme "*Ofício n° 294/2017- DCM*" (fl 59) o Diretor-Geral remeteu o processo a comissão de análise de certificados, instaurada pelo Ato n° 52/2017.

A Comissão proferiu a análise conforme "PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE" (folhas 60 a 75) com relatoria do servidor **Rodrigo Antonio Bilibio**, concluindo que a solicitação "*não atingiu a carga horária necessária, voto pela possibilidade de concessão da progressão por qualificação requerida pelo servidor*", sendo acompanhado integralmente pelo servidor Daniel Augusto Bernardi Scopel, e "*favorável com ressalva*" pelo servidor Gerson Shigueioshi Nakamura, conforme anotação manual sobre sua assinatura.

O Senhor Diretor Geral Alcídio Roques Pastório, conforme "Ofício n° 03/2018- DCM" (folhas 82 e 83) relatou o andamento processual, citou os pareceres e manifestações constantes nos autos, e sem delongas remeteu o processo para decisão da MESA.

Por deliberação dos membros da MESA, em reunião realizada no dia 07 de fevereiro de 2018, o Senhor Presidente Renato Reimann, conforme "DECISÃO DA PRESIDÊNCIA n° 084/2018" (folha 90) datada de 15 de fevereiro de 2018 encaminhou o processo para manifestação do Departamento de Controle Interno, devendo na sequência ser "*remetido à Assessoria Jurídica para elaboração de novo parecer.*" Ainda, determinou a juntada aos autos do protocolo n° 244/2018.

Ocorre que o protocolo n° 244/2018 subscrito pelo servidor Fabiano Scuzziato, após tecer considerações sobre o parecer da Comissão de análise de certificados, apresentou documentos (declarações) da entidade responsável pela realização dos eventos, I Simpósio Brasileiro de Processo Civil, e XII Simpósio Nacional de Direito Constitucional, tais declarações atestam que os certificados de participação contemplam respectivamente 24 horas e 36 horas efetivas.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000101

~~000093~~

Sendo os documentos acostados no protocolo nº 244/2018 supervenientes ao parecer da Comissão, entendo por bem recomendar nova oitiva da Comissão de análise de certificados.

Toledo, 01 de março de 2018.

David Caiça
Câmara Municipal de Toledo
CONTROLADOR INTERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000102

94

PARECER JURÍDICO Nº 032.2018

Área: Administrativa.

Protocolo: 1978.2017

Assunto: Progressão por qualificação.

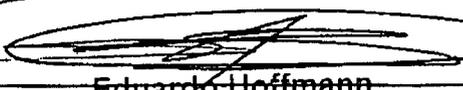
Autor: Servidor Fabiano Scuzziato.

Parecer: Impedimento deste parecerista.

Na forma do Parecer Jurídico nº 168.2017, de fl. 54, este parecerista julgou-se impedido de atuar neste processo, o que encontra respaldo nos arts. 17 e 18, ambos da Resolução nº 15, de 11 de dezembro de 2017, remeto o presente expediente ao Senhor Diretor.

É o parecer.

Toledo, 06 de março de 2018.



Eduardo Hoffmann

Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000103

~~000095~~

[Handwritten mark]

Ofício nº 90/2018 - DCM

Toledo, 06 de março de 2018.

Ao Sr.
Ao Excelentíssimo Presidente
Renato Reimann
Câmara Municipal de Toledo

Assunto –Resposta protocolo nº1978/2017,

Conforme manifestação do Controle Interno nº008/2018 e da Assessoria Jurídica nº 032/2018, segue a mesa para deliberação.

Atenciosamente,


Alcídio Roques Pastório
Diretor-Geral

000104

~~000035~~



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Daniela Luana Balena
Daniela Luana Balena

Chefe de Gabinete
Câmara Municipal de Toledo

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA n° 140/2018

Considerando a Ata n° 5 da Reunião Ordinária da Mesa da Câmara Municipal de Toledo/PR, realizada no dia 07 de março de 2018, em que se analisou a solicitação de Progressão por qualificação do Servidor Fabiano Scuziatto, os membros da Mesa por unanimidade decidiram pelo retorno do processo à Comissão Permanente de Análise dos Certificados.

Determino que encaminha-se ao Presidente da Comissão.

Toledo, 9 de março de 2018.

Renato Reimann
Renato Reimann

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

ATA Nº 5ª DA REUNIÃO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO/PR

Ata da Reunião Ordinária da Mesa da Câmara Municipal de Toledo/PR, realizada no dia 07 de março de 2018.

1 Aos sete dias do mês de março de dois mil e dezoito, com início às dez horas e dez
2 minutos, na sala da Presidência, nesta Câmara Municipal de Toledo, reuniram-se os
3 seguintes vereadores membros da Mesa Executiva: Renato Reimann – Presidente
4 da Mesa; Airton Paula – Primeiro-Vice-Presidente; Leandro Moura – Segundo-Vice-
5 Presidente; Olinda Fiorentin – Primeira-Secretária; Genivaldo Paes – Segundo-
6 Secretário. Também estiveram presentes, os servidores Alcídio Pastório, Diretor-
7 Geral; Simone Radons Mombach, Coordenadora do Departamento Legislativo;
8 David Calça, Controlador Interno, Eduardo Hoffmam, Assessor Jurídico para tratar e
9 deliberar sobre os seguintes temas em pauta: **1) Ofício nº 08/2018**, sob protocolo
10 397/2018, de autoria da Sra. Angela Maria Zoletti – Superintendente da CAST –
11 CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO. Solicita o
12 uso do espaço na Tribuna Livre (Tempo de 15'), na sessão do dia 19/03/2018, para
13 apresentação de contas desta Autarquia. **2) Requerimento**, de autoria da Sra.
14 Tatiane Geise da Silva, sob protocolo 129/2018, a qual requer a extensão de jornada
15 de trabalho para 8 horas diárias perfazendo 40 horas semanais de atividades,
16 juntamente com o Ofício nº 76/2018 de autoria do Sr. Alcídio Roques Pastório,
17 datado de 02 de março de 2018. **3) Protocolo nº 1527/2017**, de autoria do Sr.
18 Rodrigo Antonio Bilibio, solicita Progressão por titulação. **4) Ofício nº 011.2017/AJ-**
19 **CM** sob protocolo nº 1978/2017, de autoria do Sr. Fabiano Scuzziato, solicita
20 Progressão por qualificação. **5) Protocolo nº 1734/2017**, de autoria do Sr. Daniel
21 Augusto Bernardi Scopel, solicita Progressão por qualificação.
22 *****
23 Na sequência, o Presidente chamou atenção dos presentes para tratar dos temas em
24 pauta, sendo proferidas as seguintes deliberações: Sobre o item **1) A Vereadora**
25 **Olinda Fiorentin**, Primeira-Secretária, procedeu à leitura do **Ofício nº 08/2018**, sob
26 protocolo 397/2018, de autoria da Sra. Angela Maria Zoletti – Superintendente da
27 **CAST – CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO**.
28 Solicita o uso do espaço na Tribuna Livre (Tempo de 15'), na sessão do dia
29 19/03/2018, para apresentação de contas desta Autarquia. Os membros da Mesa
30 aprovaram por unanimidade a solicitação. **2) A Vereadora Olinda Fiorentin**, Primeira-
31 Secretária, procedeu à leitura do **Requerimento**, de autoria da Sra. Tatiane Geise da
32 Silva, sob protocolo 129/2018, a qual requer a extensão de jornada de trabalho para
33 8 horas diárias perfazendo 40 horas semanais de atividades juntamente com o
34 **Ofício nº 76/2018** de autoria do Sr. Alcídio Roques Pastório, datado de 02 de março
35 de 2018. A Mesa indeferiu o pedido com base na instrução processual,
36 considerando os fatores de produtividade da Instrução Normativa nº 02 de 30 de
37 abril de 2008, do Ministério de Planejamento Orçamento e Gestão. **3) A Vereadora**
38 **Olinda Fiorentin**, Primeira-Secretária, procedeu à leitura do **Protocolo nº 1527/2017**,
39 de autoria do Sr. Rodrigo Antonio Bilibio, que solicita Progressão por titulação. A
40 Mesa indeferiu o pedido considerando as manifestações e pareceres constantes no
41 processo. **4) A Vereadora Olinda Fiorentin**, Primeira-Secretária, procedeu à leitura do

00000

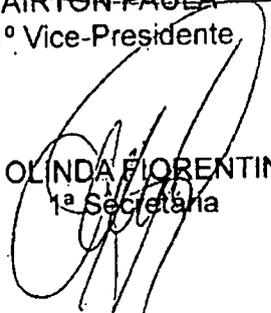
42 Ofício nº 011.2017/AJ-CM sob protocolo nº 1978/2017, de autoria do Sr. Fabiano
43 Scuzziato, solicita Progressão por qualificação. A Mesa solicitou que o processo
44 retorne a comissão análise, considerando o protocolo nº 244/2018. 5) A Vereadora
45 Olinda Fiorentin, Primeira-Secretária, procedeu à leitura do **Protocolo nº**
46 **1734/2017**, de autoria do Sr. Daniel Augusto Bernardi Scopel, o qual solicita
47 progressão por qualificação. A Mesa decidiu que o processo está sobrestado para
48 análise conjunta com o protocolo nº 1540/2017.
49

50 Em seguida, vencida a pauta, o Presidente encerrou a reunião às onze horas e vinte
51 minutos. Nada mais havendo a tratar, eu Édina Dallabrida, assessora de gabinete,
52 redigi o presente Ata, por incumbência da Primeira-Secretária, Olinda Fiorentin, que
53 segue assinada pelos Vereadores presentes, membros da Mesa Diretiva desta Casa
54 de Leis.

55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70


RENATO REIMANN
Presidente


AIRTON PAULA
1º Vice-Presidente


OLINDA FIORENTIN
1ª Secretária


LEANDRO MOURA
2º Vice-Presidente


GENIVALDO PAES
2º Secretário

000107

~~000099~~

**INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS**

Toledo, 13 de março de 2018.

A Sua Senhoria,
DANIEL AUGUSTO BERNARDI SCOPEL
Presidente da Comissão Permanente para Análise dos Certificados apresentados
para fins de Progressão por Qualificação designada pelo Ato nº 52/2017

Assunto: Protocolo 244/2018 – Complementação Protocolo 1978/2017.

Senhor Presidente,

Informo que foram realizadas diligências por correspondência eletrônica - email, no dia 13 de março de 2018, conforme documentos em anexo, a Academia Brasileira de Direito Constitucional, a OAB PR e a II Jornada Jurídica de Cascavel para dirimir eventuais dúvidas sobre as horas complementares informadas pelas entidades, de acordo com Decisão da Presidência nº 140/2018.

Atenciosamente,

Daniel A. B. Scopel
DANIEL AUGUSTO BERNARDI SCOPEL
Agente Legislativo

000108 ~~000100~~



Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>

Informações de Certificados

1 mensagem

Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>

13 de março de 2018 11:27

Para: flavia@abdconst.com.br

Bom dia!

Está em análise na Câmara Municipal de Toledo um pedido de progressão por qualificação de um servidor, que apresentou dois certificados de eventos promovidos pela Academia Brasileira de Direito Constitucional: Simpósio Brasileiro de Processo Civil e XII Simpósio Nacional de Direito Constitucional.

No primeiro certificado, consta a informação de que o servidor realizou 24 horas de atividades complementares. No segundo, 36 horas de atividades complementares.

Todavia, conforme informação do Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Toledo, documento em anexo, em consulta a programação completa dos eventos, foi constatado que, no evento XII Simpósio Nacional de Direito Constitucional, das 36 horas, apenas 22h50min foram realmente efetivas de cursos, sendo o restante computadas como horas de intervalo, como almoço, coffee break, entre outros (páginas 9 a 15 do documento).

Da mesma forma foi procedida consulta a programação completa do evento Simpósio Brasileiro de Processo Civil, no qual o Setor de Recursos Humanos informa que das 24 horas de atividades complementares, apenas 18h30min foram realmente efetivas de cursos, sendo o restante computadas como horas de intervalo, como almoço, coffee break, entre outros (páginas 24 a 31 do documento).

Em consulta semelhante ao Instituto Paranaense de Direito Administrativo - IPDA, o Presidente do Instituto declarou que o total de horas de palestras científicas apresentadas foram 24h45min, e que o total de horas que o servidor ficou disponível para o evento incluindo credenciamento, coffee break e intervalo para alimentação foi de 34 horas. Informação que se coaduna com aquela apresentada pelo Setor de Recursos Humanos.

Assim, de modo a dirimir eventuais dúvidas sobre as horas de atividades complementares informadas pela Academia, com base na programação dos referidos eventos, excetuando-se as horas em que o servidor esteve em intervalos, solicito declaração referente ao total de horas que o servidor esteve exclusivamente em período de palestras.

Atenciosamente,

Departamento Administrativo



Câmara Municipal de Toledo
Fone: (45) 3379-5944

Protocolo 1978.2017 - Informações Departamento Administrativo.pdf
21139K

[Handwritten mark]

000109

~~000101~~



Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>

Declaração de horas efetivas de Certificado

1 mensagem

Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>
Para: eventos@oabpr.org.br

13 de março de 2018 11:46

Bom dia!

Está em análise na Câmara Municipal de Toledo um pedido de progressão por qualificação de um servidor, que apresentou um certificado do evento VI Conferência Estadual da Advocacia, promovido pela OAB PR.

No certificado consta a informação de que o servidor realizou 40 horas extracurriculares.

Todavia, conforme informação do Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Toledo, documento em anexo, em consulta a programação completa dos eventos, foi constatado que das 40 horas, apenas 28h25min foram realmente efetivas de cursos, sendo o restante computadas como horas de intervalo, como almoço, coffee break, e outros (páginas 16 a 23 do documento).

Em consulta semelhante ao Instituto Paranaense de Direito Administrativo - IPDA, em anexo, o Presidente do Instituto declarou que o total de horas de palestras científicas apresentadas foram 24h45min, e que o total de horas que o servidor ficou disponível para o evento incluindo credenciamento, coffee break e intervalo para alimentação foi de 34 horas. Informação que se coaduna com aquela apresentada pelo Setor de Recursos Humanos.

Assim, de modo a dirimir eventuais dúvidas sobre as horas extracurriculares informadas pela OABPR, com base na programação do referido evento, excetuando-se as horas em que o servidor esteve em intervalos, solicito declaração referente ao total de horas que o servidor esteve exclusivamente em período de palestras.

Atenciosamente,

Departamento Administrativo



Câmara Municipal de Toledo
Fone: (45) 3379-5944

2 anexos

Protocolo 1978.2017 - Informações Departamento Administrativo.pdf
21139K

Declaração IPDA.pdf
473K

[Handwritten signature]

000110

~~000102~~

Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>

Declaração de horas efetivas de Certificado

1 mensagem

Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>
Para: ejcascavel@gmail.com

13 de março de 2018 12:02

Bom dia!

Está em análise na Câmara Municipal de Toledo um pedido de progressão por qualificação de um servidor, que apresentou um certificado do evento II Jornada Jurídica de Cascavel.

No certificado consta a informação de que o servidor realizou 30 horas complementares.

Todavia, conforme informação do Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Toledo, documento em anexo, em consulta a programação do evento, foi constatado que das 30 horas, apenas 15h20min foram realmente efetivas de cursos, sendo o restante computadas como horas de intervalo, como credenciamento, recepção, intervalo para

10ço, entre outros (páginas 34 a 37 do documento).

Em consulta semelhante ao Instituto Paranaense de Direito Administrativo - IPDA, em anexo, o Presidente do Instituto declarou que o total de horas de palestras científicas apresentadas foram 24h45min, e que o total de horas que o servidor ficou disponível para o evento incluindo credenciamento, coffee break e intervalo para alimentação foi de 34 horas. Informação que se coaduna com aquela apresentada pelo Setor de Recursos Humanos.

Assim, de modo a dirimir eventuais dúvidas sobre as horas complementares informadas pela entidade, com base na programação do referido evento, excetuando-se as horas em que o servidor esteve em intervalos, solicito declaração referente ao total de horas que o servidor esteve exclusivamente em período de palestras.

Atenciosamente,

Departamento Administrativo



Câmara Municipal de Toledo
Fone: (45) 3379-5944

2 anexos

Protocolo 1978.2017 - Informações Departamento Administrativo.pdf
21139K

Declaração IPDA.pdf
473K



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000111

~~000103~~

Ofício nº 8/2018 – Comissão Progressão Qualificação – Ato nº 52/2017

Toledo, 27 de março de 2018.

A Sua Senhoria,
ALCÍDIO ROQUES PASTÓRIO
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Solicitação de diligências.

Senhor Diretor,

Conforme informado pelo Departamento Administrativo, no dia 13 de março de 2018, foram realizadas diligências a entidades para dirimir eventuais dúvidas (páginas 99 a 102). Todavia, até o presente momento, somente a Academia Brasileira de Direito Constitucional apresentou as informações solicitadas, conforme declarações em anexo.

Assim, considerando a inércia da OAB Paraná e do Coordenador Científico responsável pela II Jornada Jurídica de Cascavel, solicito a vossa senhoria, caso perceba necessário, a realização de diligências por parte da Administração, via Ofício da Câmara Municipal, visando o esclarecimento das dúvidas suscitadas.

Após a realização das providências necessárias, retornar a Comissão de Progressão por Qualificação.

Respeitosamente,

Daniel A. B. Scopel
Daniel Augusto Bernardi Scopel
Presidente

000112



Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>

000104

Informações de Certificados

Flavia <flavia@abdconst.com.br>
Para: Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>

15 de março de 2018 15:29

Daniel, boa tarde!

Segue anexo.

Att.

Flávia Romagnolli Santos Cardoso
Supervisora Acadêmica
(41) 3024.1167
abdconst.com.br
RUA XV DE NOVEMBRO, 964 - 2º ANDAR - CENTRO - CURITIBA/PR



Academia Brasileira de
Direito Constitucional

De: Câmara Municipal de Toledo [mailto:admcamaratoledo@gmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 14 de março de 2018 09:24
Para: flavia@abdconst.com.br
Assunto: Re: Informações de Certificados

Em 13 de março de 2018 11:27, Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Livre de vírus. www.avast.com.

 **DECLARAÇÃO 1.pdf**
405K

000113

000105



DECLARAÇÃO

A Academia Brasileira de Direito Constitucional, situada à Rua XV de Novembro, 964, 2º andar, bairro Centro, CEP 80060-000, Curitiba, Paraná, Brasil, inscrita no CNPJ nº 04.475.157/0001-24, declara para os devidos fins que **FABIANO SCUZZIATO**, participou do I Simpósio Brasileiro de Processo Civil promovido pela Academia Brasileira de Direito Constitucional, que aconteceu nos dias 16 e 17 de março no Teatro Positivo.

O certificado de participação contempla 24 horas, sendo que o servidor foi liberado para intervalo no horário do almoço, nos seguintes horários abaixo:

16/03/2017 - Quinta-feira - Das 12:00 às 13:30 horas - 1:30 hora almoço

17/03/2017 - Sexta-feira - Das 12:00 às 13:30 horas - 1:30 hora almoço

Sendo assim, o servidor ficou disponível para o evento incluindo o almoço 24 horas e o total de palestras apresentadas foram 21 horas.

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba, 15 de março de 2018.

Marco Aurélio Marrafon
Presidente Executivo da
Academia Brasileira de Direito Constitucional

000114

000106



DECLARAÇÃO

A Academia Brasileira de Direito Constitucional, situada à Rua XV de Novembro, 964, 2º andar, bairro Centro, CEP 80060-000, Curitiba, Paraná, Brasil, inscrita no CNPJ nº 04.475.157/0001-24, declara para os devidos fins que **FABIANO SCUZZIATO**, participou do XII Nacional de Direito Constitucional, promovido pela Academia Brasileira de Direito Constitucional, que aconteceu nos dias 26, 27 e 28 de maio de 2016 no Teatro Guaíra.

O certificado de participação contempla 36 horas, sendo que o servidor foi liberado para intervalo no horário do almoço, nos seguintes horários abaixo:

26/05/2016 - Quinta-feira - Das 12:30 às 14:00 horas - 1:30 hora almoço

27/05/2016 - Sexta-feira - Das 12:30 às 14:00 horas - 1:30 hora almoço

28/05/2016 - Sábado - Das 12:30 às 14:00 horas - 1:30 hora almoço

Sendo assim, o servidor ficou disponível para o evento incluindo o almoço: 36 horas e o total de palestras apresentadas foram 31 horas e 30 minutos.

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba, 15 de março de 2018.

Marco Aurélio Marraffon
Presidente Executivo da
Academia Brasileira de Direito Constitucional



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000115

~~000107~~

Ofício nº 157/2018 - DCM

Toledo, 28 de março de 2018.

o Sr.
Ao Excelentíssimo Presidente
Renato Reimann
Câmara Municipal de Toledo

ASSUNTO: diligência

Considerando que chegou até esse Diretor- Geral, através do protocolo 1978/2017, da comissão de progressão qualificação que solicita ofício nº8/2018 do presidente da comissão, servidor Daniel Augusto B. Scopel, solicita providencias, no dia 13/03/2018 foram realizadas diligencias externas para redimir eventuais duvidas folhas nº 99 Á102, ocorre que até o momento apenas a Academia de Direito Constitucional apresentou as informações solicitadas.

Desta forma a OAB paraná, e o coordenador científico responsável pela II JORNADA JURIDICA DE CASCAVEL, não responderam a solicitação.

Uma vês que a OAB, E 2ª Jornada Jurídica não responderam ao ofício da comissão, solicito a presidência através de ofício da Câmara Municipal de Toledo, proceda diligencias as empresas acima citadas visando o esclarecimento das duvidas suscitadas.

Atenciosamente


Alcídio Roques Pastório
DIRETOR GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000116
~~000103~~
Danlela Luana Balena

Chefe de Gabinete
Câmara Municipal de Toledo

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA n° 191/2018

Considerando o ofício n° 157/2018 – DCM em que o Senhor Diretor informa que até o presente momento apenas a Academia Brasileira de Direito Constitucional apresentou informações, referente as diligências realizadas para dirimir dúvidas da solicitação de progressão por qualificação do Servidor Fabiano Scuzziato

Determino ao Departamento Administrativo que officie a Ordem dos Advogados do Brasil – Paraná e o do Coordenador Científico responsável pela II Jornada Jurídica de Cascavel para que esclareçam as dúvidas suscitadas.

Toledo, 28 de março de 2018.


Renato Reimann

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000117

~~000109~~

**INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS**

Toledo, 4 de abril de 2018.

A Sua Senhoria,
RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Solicitação de diligências adicionais e providências necessárias.

Senhor Presidente,

Informo que no dia 28 de março de 2018 foi confeccionado o Ofício nº 53/2018-CM e entregue em mãos ao Coordenador Científico Eduardo Hoffmann, além de ser encaminhado via eletrônica, conforme documentos em anexo (folhas 112 a 121).

Informo, também, que foi confeccionado o Ofício nº 55/2018-CM e encaminhado correspondência pelos Correios (SEDEX) ao Presidente da OAB PR, além de ser encaminhado via eletrônica, conforme documentos em anexo (folhas 122 a 130).

Informo que o Departamento Administrativo está aguardando a manifestação das entidades acima mencionadas desde o dia 13 de março de 2018 (folhas 99 a 102).

Da análise do processo, constata-se que ainda não foram apresentados os certificados originais dos eventos nº 5, 6 e 8 para conferência pelo Departamento, conforme solicitado nas Informações do Departamento Administrativo (folhas 10 e 53).

Analisando as Portarias publicadas, o servidor Fabiano Scuzziato participou de 3 (três) eventos com designação oficial, XII Simpósio Nacional de Direito Constitucional - Portaria nº 52/2016 (folha 131), Seconex – Licitações e Contratos – Portaria nº 160/2016 (folha 132), e Simpósio Brasileiro de Processo Civil – Portaria nº 25/2017 (folhas 133 e 134), os demais eventos o servidor participou sem designação oficial.

Das informações dos certificados apresentados, é possível concluir que o servidor estava em:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000118

~~000110~~

1. Toledo-PR, no dia 15 de fevereiro de 2017 (folha 5);
2. Cascavel-PR, nos dias 7 e 8 de abril de 2017 (folha 7);
3. Toledo-PR, nos dias 18 e 19 de abril de 2017 (folha 4);
4. Curitiba-PR, nos dias 2, 3 e 4 de agosto de 2017 (folha 8);
5. Curitiba-PR, nos dias 22, 23, 24 e 25 de agosto de 2017 (folha 3).

Em consulta ao Sistema De Tramitação De Processos, protocolos nº 1676/2017 e 1917/2017 (folhas 135 e 136), verificou-se que o servidor solicitou compensação de horas para os dias 3, 4, 23, 24 e 25 de agosto de 2017. Não foram encontrados registros de solicitação de compensação de horas, dispensa remunerada, dispensa não remunerada, autorização para participação de eventos ou qualquer outro protocolo realizado para justificar a ausência do servidor nos dias 15 de fevereiro, 7, 18 e 19 de abril, 2 e 22 de agosto de 2017.

No dia 22 de agosto de 2017, as 15h03min, conforme protocolo nº 1917/2017, o servidor Fabiano Scuzziato realizou pedido de compensação de horas para os dias 23 a 25 de agosto, o que conflita com a informação apresentada no certificado do XVIII Congresso Paranaense de Direito Administrativo.

Com base na informação acima, seria prudente verificar a participação do servidor Fabiano Scuzziato nos eventos realizados nos dias 15 de fevereiro, 7, 18 e 19 de abril, 2 e 22 de agosto de 2017.

Adicionalmente, é sabido que os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, devendo proceder a solicitação via protocolização, conforme exigido dos demais servidores da Câmara Municipal.

Todavia, por duas situações, *prima facie*, o servidor Fabiano Scuzziato obteve acesso ao processo sem a observância das normas legais e regulamentares, devendo ser averiguado se o servidor valeu-se do cargo para lograr proveito pessoal.

Na primeira situação, o Diretor-Geral encaminhou o processo para análise do Assessor Jurídico Eduardo Hoffmann, conforme disposto na ocorrência 7 do Protocolo nº 1978/2017 (folha 47), porém o Assessor Jurídico Eduardo Hoffmann não exarou parecer, retornando o processo ao Diretor-Geral com o Ofício nº 12.2017/AJ-CM (folha 48), de autoria do Assessor Jurídico Fabiano Scuzziato, contendo considerações sobre os apontamentos do Departamento Administrativo, informações que o autor da solicitação não deveria ter tido acesso naquele momento.

Na segunda situação, o Diretor-Geral encaminhou o processo para análise e decisão da Mesa, conforme disposto na ocorrência 20 do Protocolo nº 1978/2017 (folhas 82 e 83), porém a decisão da Mesa não consta na sequência



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000119

~~000111~~

dos autos do processo, existindo em seu lugar o Ofício nº 003.2018/AJ-CM (folhas 84 a 88), de autoria do Assessor Jurídico Fabiano Scuzziato, no qual o Assessor novamente se manifesta sobre informações da qual não deveria ter acesso naquele momento, pois o processo ainda estava em posse da Mesa.

Diante do exposto, considerando que há indícios suficientes para a realização de diligências adicionais para elucidação das dúvidas suscitadas;

Considerando que há indícios de possíveis irregularidades praticadas no serviço público, indicando a ocorrência de infração disciplinar diante das condutas supracitadas do servidor Fabiano Scuzziato;

Solicito diligências adicionais e providências cabíveis, caso o Presidente entender necessário, para resolução das situações elencadas.

Respeitosamente,

Daniel A. B. Scopel
DANIEL AUGUSTO BERNARDI SCOPEL
Agente Legislativo



000120 ~~000112~~

Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>

Declaração de horas efetivas de Certificado

2 mensagens

Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>

13 de março de 2018 12:02

Para: ejcascavel@gmail.com

Bom dia!

Está em análise na Câmara Municipal de Toledo um pedido de progressão por qualificação de um servidor, que apresentou um certificado do evento II Jornada Jurídica de Cascavel.

No certificado consta a informação de que o servidor realizou 30 horas complementares.

Todavia, conforme informação do Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Toledo, documento em anexo, em consulta a programação do evento, foi constatado que das 30 horas, apenas 15h20min foram realmente efetivas de cursos, sendo o restante computadas como horas de intervalo, como credenciamento, recepção, intervalo para almoço, entre outros (páginas 34 a 37 do documento).

Em consulta semelhante ao Instituto Paranaense de Direito Administrativo - IPDA, em anexo, o Presidente do Instituto declarou que o total de horas de palestras científicas apresentadas foram 24h45min, e que o total de horas que o servidor ficou disponível para o evento incluindo credenciamento, coffee break e intervalo para alimentação foi de 34 horas. Informação que se coaduna com aquela apresentada pelo Setor de Recursos Humanos.

Assim, de modo a dirimir eventuais dúvidas sobre as horas complementares informadas pela entidade, com base na programação do referido evento, excetuando-se as horas em que o servidor esteve em intervalos, solicito declaração referente ao total de horas que o servidor esteve exclusivamente em período de palestras.

Atenciosamente,

Departamento Administrativo



Câmara Municipal de Toledo

Fone: (45) 3379-5944

2 anexos

Protocolo 1978.2017 - Informações Departamento Administrativo.pdf
21139K

Declaração IPDA.pdf
473K

Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>

3 de abril de 2018 08:43

Para: Jurídicos Cascavel <ejcascavel@gmail.com>

Bom dia!

Considerando que desde o dia 13 de março de 2018 estamos aguardando uma declaração por parte dos responsáveis pelo evento, encaminho, em anexo, o Ofício nº 53/2018, no qual o Presidente da Câmara Municipal de Toledo solicita oficialmente tais informações.

Atenciosamente,

Daniel Augusto Bernardi Scopel
Membro do Poder Legislativo
[texto das mensagens anteriores oculto]

000121

[Assinatura]
~~000113~~

 OFÍCIO 53.2018 Declaração de horas efetivas de Certificado II Jornada Jurídica de Cascavel.pdf
6895K



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000122

~~000114~~

Ofício nº 53/2018 - CM

Toledo, 28 de março de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
EDUARDO HOFFMANN
Coordenador Científico
Jornada Jurídica de Cascavel
Rua Rio de Janeiro, 905-Centro
Cascavel - Paraná

Assunto: Declaração de horas efetivas de Certificado.

Senhor Coordenador,

Está em análise na Câmara Municipal de Toledo um pedido de progressão por qualificação de um servidor, que apresentou um certificado do evento II Jornada Jurídica de Cascavel. No certificado consta a informação de que o servidor realizou 30 horas complementares.

Todavia, conforme informação do Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Toledo, documento em anexo, em consulta a programação do evento, foi constatado que das 30 horas, apenas 15h20min seriam realmente efetivas de cursos, sendo o restante computado como horas de intervalo, como credenciamento, recepção, intervalo para almoço, entre outros.

Assim, de modo a dirimir eventuais dúvidas sobre as horas complementares informadas no certificado, com base na programação do referido evento, excetuando-se as horas em que o servidor esteve em intervalos, solicito declaração referente ao total de horas que o servidor esteve exclusivamente em período de palestras.

Atenciosamente,

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

Eduardo Hoffmann
CABIPR - 42.652

Recibido 03.04.2018
AS 13h21m

000123

000115

PROGRAMAÇÃO



DIA 07/04/2017 - Sexta-feira

II JORNADA JURÍDICA DE CASCAVEL TEMA: "CIDADANIA, LIBERDADES E O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO"

12:00 horas: Credenciamento. Recepção com música ao vivo a partir das 17h Abertura oficial do Evento às 18h



Desacordos Morais Razoáveis e a Proteção dos direitos da personalidade da jurisprudência

Cristiano Chaves- Promotor (BA) Possui graduação em Direito pela Universidade Católica do Salvador (1995). Mestre em Família na Sociedade Contemporânea pela Universidade Católica do Salvador - UCSal. Atualmente é Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia. Professor de Direito Civil da Faculdade Baiana de Direito e do Complexo de Ensino Renato Saraiva. É membro do IODFAM - Instituto Brasileiro de Direito de Família.



A Multiparentalidade à luz da decisão do STF e através da teledramaturgia brasileira

Me. Melissa Veiga Melissa é Mestranda em Direito Privado na FA7. Especialista em Direito pela Faculdade Integrada do Ceará (2009). Graduada em Direito pela Universidade do Sul de Santa Catarina (2003). Assessora pedagógica do curso de direito do Centro Universitário Christus. Professora de direito civil, atuando e desenvolvendo pesquisas especialmente nas áreas de direito das obrigações, família e sucessões.



Redes Sociais como meio prova no CPC/15

Me. Sabrina Dourado (BA) Possui graduação em Direito pela Universidade Salvador- UNIFACS. É especialista em Direito Processual Civil pelo Juspodivm em parceria com a Unyanna. É mestre em Direito Público pela Universidade Federal da Bahia- UFBA. Professora de Direito Processual Civil da Escola de Magistratura do Estado da Bahia (EMAB) da Escola de Magistratura Trabalhista do Estado da Bahia (EMATRA). Professora do Complexo de Ensino Renato Saraiva (CERS), do Portal Exame da Ordem e Portal Carreira Jurídica.

000124

~~000116~~

~~0001072~~



O Novo Constitucionalismo Latino Americano

Dr. Flavio Martins (SP) Professor Universitário, graduou-se em Direito pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo, unidade de ensino de Lorena (1999), especializou-se em Direito Processual pela Universidade de Taubaté (2000), mestre em Direito pela UNESA-RJ (2004), doutorando em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (2015). Atualmente, é professor de Direito Constitucional e Direito Processual Penal do Damásio Educacional (rede de ensino telepresencial), bem como da Faculdade Damásio, na cidade de São Paulo



Constituição, Liberdade e Regras: Como pensar o Brasil a partir delas

JACINTO NELSON DE MIRANDA COUTINHO É graduado em Direito pela Universidade Federal do Paraná (1980), Especialista em Filosofia do Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (1984), Mestre em Direito pela Universidade Federal do Paraná (1987) e Doutor em Direito Penal e Criminologia pela Università degli Studi di Roma - La Sapienza (1988). Atualmente é Professor Titular de Direito Processual Penal na Universidade Federal do Paraná, Procurador do Estado do Paraná e Advogado. Coordenador do Núcleo de Direito e Psicanálise do Programa de Pós-graduação em Direito da UFPR.

Menu

- o 07 de Abril (<http://www.juridicoscvel.com.br/dia07>)
- o 08 de Abril (<http://www.juridicoscvel.com.br/dia08>)

EM SOMOS

Cascavel, uma metrópole em Construção, pela segunda vez será palco de um dos maiores eventos voltado ao mundo Jurídico. A Jornada Jurídica que teve sua estreia no ano 2016 recebendo mais 900 participantes tornou-se uma referência na contribuição acadêmica na comunidade Cascavelense, contribuindo assim com seu papel... (<http://www.juridicoscvel.com.br/quem-somos>) Saiba mais (<http://www.juridicoscvel.com.br/quem-somos>)

ENTRE EM CONTATO

- ☎ (45) 3306-8510
- 👤 Alisson Silveira da Luz
- ✉ contato@juridicoscvel.com.br
- 📱 @jornadajuridicacvel (<https://www.instagram.com/juridicoscvel/>)

LOCALIZAÇÃO

- 📍 R. Rio de Janeiro, 905 - Centro Cascavel-PR, 85801-010
- 📍 Saiba mais (<http://www.juridicoscvel.com.br/in-crevase>)

COMPARTILHAR

000125

~~000117~~

~~000113~~

PROGRAMAÇÃO



DIA 08/04/2017 - Sábado

II JORNADA JURÍDICA DE CASCAVEL TEMA: "CIDADANIA, LIBERDADES E O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO" <

Início às 08h e 15min Intervalo às 12:20, retorno às 13:45h Encerramento às 19h Coordenação Científica: Dr. Eduardo Hoffmann Coordenador Geral: Alisson Silveira Coordenador Científico: Me. Eduardo Hoffmann OBS: Programação poderá sofrer alteração



Mediação, Conciliação e Negócios Jurídicos Processuais em Matéria Tributária

Dra. Betina Treiger (PR) Advogada, Mestre em Direito Tributário pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Doutora em Direito Tributário pela Universidade Federal do Paraná. Pós-Doutora pela Universidade de Lisboa. Visiting Scholar pela Universidade de Miami. Pós-graduada pela Universidade de Salamanca, na Espanha, e pela Universidade Austral, na Argentina. Professora Associada dos cursos de graduação e pós-graduação (mestrado e doutorado) em Direito Tributário da Universidade Federal do Paraná.



Justiça Restaurativa: Avanços e Desafios para a Comunidade e Judiciário

Dominic Barter - Pesquisador Inglês Pesquisador social inglês, desenvolve tecnologias e sistemas sociais de diálogo e parceria orientados pelo não-violência presentes em 40 países. Referência internacional em Justiça restaurativa, foi precursor dos Círculos Restaurativos no Brasil e capacitador para os projetos pilotos do Ministério de Justiça. É consultor para diversos Estados e pela ONU. Orientou o programa de mediação nas UPPs para o NUPEMEC RJ e dirigiu o programa Restauração de Diálogos para a Seduc RJ.



O Direito Penal brasileiro entre a lei, a ordem e o Inimigo

Dr. Gustavo Junqueira (SP) Possui graduação em Ciências Jurídicas e Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (1996) e mestrado (2003) e doutorado (2009) em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo Atualmente é professor de Direito Penal da graduação e da pós-graduação em sentido estrito da PUC-SP e do Curso Damásio. É Defensor Público Titular da 8ª Defensoria das Execuções Criminais de São Paulo

000126

~~000118~~

~~000114~~



Garantismo sem garantias

Dr. Alfredo Copetti (PR) Possui pós-doutorado na Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS/PDJ-CNPQ, 2014), doutorado em Teoria do Direito e da Democracia pela Università degli Studi Roma Tre (UNIROMATRE, 2010 ? Revalidado UFPR) e mestrado em Direito Público (Filosofia do Direito) pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS, 2006). É membro fundador do "Centro di Studi di Diritto dell'Economia Brasile-Italia".



Ativismo Congressual: perspectivas à luz de alguns precedentes do STF

Dr. Pedro Lenza Doutor e Mestre em Direito pela USP, Professor e Coordenador Científico de Cursos preparatório. Advogado. Autor de diversas obras Jurídicas, entre elas Direito Constitucional Esquemático. Membro do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário e do Instituto Brasileiro de Direito Constitucional



Prisões preventivas nos crimes de corrupção no Brasil: cautelaridade e espetáculo

Dr. Thiago Minagó (U) Graduado em Direito desde 2004 pela Universidade de Nova Iguaçu (UNIG); Especialista em Direito Penal e Processo Penal desde 2005 pela Universidade Gama Filho (UGF) Pós graduação lato senso; Mestre em Direito Público desde 2012 pela Universidade Estácio de Sá (UNESA-RJ) - Doutorando em Direito pela Universidade Estácio de Sá (UNESA/RJ) - Professor Substituto de Direito Penal e Prática Jurídica Penal da UFRJ/FND; Professor de Processo Penal e Direito Penal da Graduação e Pós Graduação Lato Senso da Universidade Estácio de Sá (UNESA-RJ); Professor da Pós Graduação lato senso da ABDConst-Rio



Sistema Penitenciário Brasileiro: os efeitos colaterais do ativismo judicial na construção do estado democrático de direito

Dr. Daniel Sena (PR) Prof. Daniel Sena, advogado, especialista em direito público, professor de direito constitucional para concursos públicos e Exame de Ordem de renomados cursos preparatórios de Brasil, Coach licenciado pela Sociedade Brasileira de Coaching, palestrante motivacional e colunista do Jornal dos Concursos e blogs especializados em concursos.



Direito Digital e Compliance

000127

000119

Dr. Coriolano Almeida Camargo (SP) Advogado CEO da banca Almeida Camargo Advogados em S. Paulo; Presidente da Comissão de Direito e Crimes de Alta Tecnologia da OAB/SP. Mestre em Direito na Sociedade da Informação e certificado Internacional em Direito Digital da Caldwell Community College and Technical Institute. Doutor em Direito e Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito Digital e Compliance da Faculdade Damásio, professor convidado dos programas de pós-graduação no Mackenzie, USP, EPD, FIA e outras. Presidente da Comissão de Direito Digital e Compliance da OAB-SP.



Aspectos Atuais e Polemicos da Reforma Trabalhista

Dr. Leone Pereira Advogado, Pós-Doutorando pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Doutor e Mestre em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho pela PUC/SP, Especialista em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho com Capacitação para o Ensino no Magistério Superior pela Faculdade de Direito Prof. Damásio de Jesus - FDDJ/SP (2006), Pós-Graduado em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho pela Universidade Cândido Mendes - UCAM/RJ (2006). Advogado, Consultor Jurídico, Coordenador Pedagógico da Área Trabalhista do Damásio Educacional, Professor de Direito do Trabalho, Processo do Trabalho e Prática Trabalhista.



As Leis do Sucesso na Carreira Jurídica

Dr. WILLIAM DOUGLAS Juiz Federal, Titular da 4ª Vara Federal de Niterói - Rio de Janeiro. Professor Universitário. Mestre em Direito, pela Universidade Gama Filho - UGF. Pós-graduado em Políticas Públicas e Governo - EPPG/UFRJ. Bacharel em Direito, pela Universidade Federal Fluminense - UFF. Conferencista da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - Emerj. Doutor Honoris Causa da ESA - Escola Superior de Advocacia - OAB/RJ. Professor da Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas - EPGE/FGV. Membro das bancas examinadoras de Direito Penal dos V, VI, VII e VIII Concursos Públicos para Delegado de Polícia/RJ, sendo Presidente em algumas delas. Conferencista em simpósios, seminários, empresas, universidades e cursos preparatórios.

Menu

07 de Abril (<http://www.juridicoscvel.com.br/dia07>)

08 de Abril (<http://www.juridicoscvel.com.br/dia08>)

QUEM SOMOS

Cascavel, uma metrópole em Construção, pela segunda vez será palco de um dos maiores eventos voltado ao mundo Jurídico. A Jornada Jurídica que teve sua estreia no ano 2016 recebendo mais 900 participantes tornou-se uma referência na contribuição acadêmica na comunidade Cascavelense, contribuindo assim com seu papel... (<http://www.juridicoscvel.com.br/quem-somos>) Saiba mais (<http://www.juridicoscvel.com.br/quem-somos>)

ENTRE EM CONTATO

☎ (45) 3306-8510

👤 Allisson Silveira da Luz

✉ contato@juridicoscvel.com.br

📱 @jornadajuridicacvel (<https://www.instagram.com/juridicoscvel/>)

LOCALIZAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000128

000120

Evento nº 6 - II JORNADA JURÍDICA DE CASCAVEL

Tema: "Cidadania, Liberdades e o Estado Democrático de Direito"

07/04/2017	SEXTA-FEIRA	Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
12h	Credenciamento		5h
17h	Recepção com música ao vivo		1h
18h	Abertura oficial do Evento Desacordos Morais Razoáveis e a Proteção dos direitos da personalidade da jurisprudência A Multiparentalidade à luz da decisão do STF e através da teledramaturgia brasileira Redes Sociais como meio prova no CPC/15 O Novo Constitucionalismo Latino Americano Constituição, Liberdade e Regras: Como pensar o Brasil a partir delas	6h	
00h	Encerramento do dia		
Subtotal		6h	6h
08/04/2017	SÁBADO	Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
08h15min	Mediação, Conciliação e Negócios Jurídicos Processuais em Matéria Tributária Justiça Restaurativa: Avanços e Desafios para a Comunidade e Judiciário O Direito Penal brasileiro entre a lei, a ordem e o Inimigo Garantismo sem garantias Ativismo Congressual: perspectivas à luz de alguns precedentes do STF	4h05min	
12h20min	Intervalo para almoço		1h25min
13h45min	Prisões preventivas nos crimes de corrupção no Brasil: cautelaridade e espetáculo Sistema Penitenciário Brasileiro: os efeitos colaterais do ativismo judicial na construção do estado democrático de direito Direito Digital e Compliance Aspectos Atuais e Polemicos da Reforma Trabalhista As Leis do Sucesso na Carreira Jurídica	5h15min	
19h	Encerramento do evento		
Subtotal		9h20min	1h25min
		Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
Total		15h20min	7h25min



Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>

000130

000122

Ofício nº 55/2018 - Declaração de horas efetivas de Certificado.
3 mensagens

Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>
Para: eventos@oabpr.org.br

3 de abril de 2018 10:13

Bom dia!

Considerando que desde o dia 13 de março de 2018 estamos aguardando uma declaração por parte dos responsáveis pelo evento, encaminhando, em anexo, o Ofício nº 55/2018, no qual o Presidente da Câmara Municipal de Toledo solicita oficialmente tais informações.

Atenciosamente,

Daniel Augusto Bernardi Scopel
Agente Legislativo

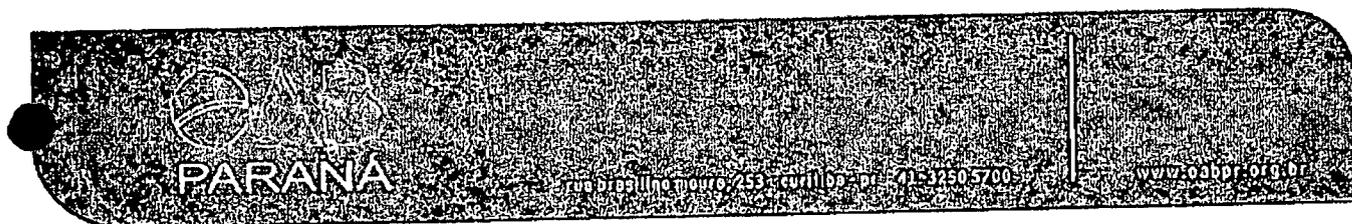


Câmara Municipal de Toledo
Fone: (45) 3379-5944

OFÍCIO 55.2018 Declaração de horas efetivas de Certificado OAB PR.pdf
5221K

Eventos OABPR <eventos@oabpr.org.br>
Para: Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>

3 de abril de 2018 12:14



Prezado, bom dia.

Informo que a declaração ficou pronta no dia 29 de março. solicito nome completo e RG do solicitante da declaração, com essas informações encaminharei ainda hoje.

Coloco-me à disposição.

Cordialmente,

Gustavo Anderson Ricoboni

Eventos

Tel.: (41) 3250-5719

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>
Para: Eventos OABPR <eventos@oabpr.org.br>

000131

3 de abril de 2018 13:35



~~000123~~

Boa tarde Gustavo!

A Câmara Municipal de Toledo que é a solicitante da declaração, assim o solicitante seria o senho Renato Ernesto Reimann, Presidente da Câmara Municipal, com RG 651.133-3.

Atenciosamente,

Daniel Augusto Bernardi Scopel
Departamento Administrativo

[Texto das mensagens anteriores oculto]



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000132

~~000124~~

Ofício nº 55/2018 - CM

Toledo, 2 de abril de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Paraná
R. Brasilino Moura, 253, Ahú
Curitiba - PR

Assunto: Declaração de horas efetivas de Certificado.

Senhor Presidente,

Está em análise na Câmara Municipal de Toledo um pedido de progressão por qualificação de um servidor, que apresentou um certificado do evento VI Conferência Estadual da Advocacia, promovido pela OAB PR.

No certificado consta a informação de que o servidor realizou 40 horas extracurriculares.

Todavia, conforme informação do Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Toledo, documento em anexo, em consulta a programação completa dos eventos, foi constatado que das 40 horas, apenas 28h25min seriam realmente efetivas de cursos, sendo o restante computado como horas de intervalo, como almoço, coffee break, entre outros.

Assim, de modo a dirimir eventuais dúvidas sobre as horas extracurriculares informadas pela OAB PR, com base na programação do referido evento, excetuando-se as horas em que o servidor esteve em intervalos, solicito declaração referente ao total de horas que o servidor esteve exclusivamente em período de palestras.

Atenciosamente,


RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

000133

~~000125~~

~~000125~~



INSCRIÇÕES

(VENDA DE INGRESSOS PARA O SHOW DO MONOBLOCO NA SECRETARIA DA FIEP OU NA TESOUREARIA DA OAB/PR)

RS 200,00
(até 15/11)

INSCRIÇÕES: Advogados

Formas de Pagamento: boleto bancário e cartões de débito/crédito.

Inscrições Advogados

RS 250,00
(de 16/11 a 31/11)

Inscrição de advogado dá direito a 1 ingresso para a festa de encerramento com show da banda.

Outro valor
de acordo com o site

INSCRIÇÕES: Estudantes

RS 150,00
(até 15/11)

Formas de Pagamento: boleto bancário e cartões de débito/crédito.

Inscrições Estudantes

RS 150,00
(de 16/11 a 31/11)

Imprescindível a apresentação de carteira de estudante ou comprovante de matrícula no ato do credenciamento.

RS 100,00
de acordo com o site

A condição de estudante só será considerada para o ensino de graduação.

INSCRIÇÕES: Outros profissionais

RS 200,00
(até 15/11)

Formas de Pagamento: boleto bancário e cartões de débito/crédito.

Inscrições Outros

RS 200,00
(de 16/11 a 31/11)

Outro valor
de acordo com o site

000134

~~000126~~

~~000106~~

VI CONFERÊNCIA ESTADUAL, O GRANDE EVENTO DA ADVOCACIA PARANAENSE

A OAB Paraná se prepara para o maior evento da atual gestão. Uma oportunidade única para que os advogados se manifestem sobre assuntos de interesse da profissão e da sociedade brasileira.

A VI Conferência Estadual da Advocacia será realizada de 2 a 4 de agosto de 2017, no Centro de Eventos da Fiep (Federação das Indústrias do Estado do Paraná), com o tema central "A justiça em crise: novos rumos para a democracia".

O encontro vai abranger todos os segmentos da advocacia e as principais questões jurídicas, sociais, políticas e econômicas. Serão 20 painéis e mais de 60 subtemas, além das conferências magnas de abertura e encerramento, que permitirão um debate franco, transparente e aprofundado sobre os principais problemas que a justiça brasileira enfrenta.

O evento é uma oportunidade que os advogados têm de refletir sobre os rumos da advocacia, se posicionarem sobre o atual cenário nacional e estabelecer diretrizes para futuras ações da instituição.

Além dos painéis, haverá a entrega da Medalha Vieira Netto à advogada Edni de Andrade Arruda. E, ainda, a tribuna livre para os advogados apresentarem proposições. A programação será encerrada com uma comemoração especial pela Semana do Advogado.

Desde já, considere-se convocado para participar deste grande acontecimento.

Aguardamos sua inscrição e sua presença, sempre tão importante para o futuro da advocacia paranaense.

Com o nosso cordial abraço.

A Diretoria da OAB/PR

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO JÁ CONFIRMADA

02/08 - 4ª. FEIRA - NOITE - 19H

CERIMÔNIA DE ABERTURA

Entrega da Medalha Vieira Neto
Homenageada: Conselheira Federal - Edni de Andrade Arruda

Conferência de Abertura - Lênio Luiz Streck

03/08 - 5ª. FEIRA - MANHÃ - 09H ÀS 12H

Painel 1 - SISTEMA RECURSAL E PODERES DO JUIZ NO NCPC
Fernando Gajardoni - Poderes do Juiz

000135

~~000127~~

~~00020-7~~

Eduardo Lamy - Negócios Processuais
Sandro Kozikoski - Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas e Incidente de Assunção de Competência
Teresa Arruda Alvim - Recurso nos Tribunais Superiores
José Roberto dos Santos Bedaque - Poderes do Juiz

Painel 2 - DIREITO ADMINISTRATIVO

Adriana da Costa Ricardo Schier - Crise da Justiça e respeito aos precedentes da Administração
Vivian Lima López Valle - Arbitragem nos contratos administrativos
Paulo Modesto - Modulação de efeitos e impactos sobre a Administração Pública
Egon Bockmann Moreira - Contratos administrativos em tempos de crise

Painel 3 - PROCESSO PENAL

Flávio Antônio da Cruz - O papel do juiz na garantia do direito de defesa
Jacinto Nelson de Miranda Coutinho - Advocacia Criminal e a deterioração do sistema inquisitório atual
Priscilla Placha Sá - Delação premiada, sigilo profissional e ética. O advogado pode delatar seu cliente?
Adriano Bretas - Aspectos gerais da colaboração

Painel 4 - REFORMA PREVIDENCIÁRIA

José Antônio Savaris - Jurisdição constitucional da seguridade social e consequencialismo econômico
Fabio Zambitte Ibrahim - Impacto da reforma no setor empresarial
Marco Serau - Crise envolvendo sobrestamento
Marcelo Barroso - Direitos previdenciários expectados e reforma da previdência dos servidores públicos.
Alberto Patino Vargas - Aspectos Processuais

03/08 - 5ª. FEIRA - TARDE - 13H45 ÀS 16H25

Painel 5 - INTEGRIDADE - CAMINHO PARA O FUTURO

Reynaldo Goto - Integridade: Fundamento para os novos rumos da democracia
Luciano Malara - Integridade e grandes realizações
Vanessa Tarantini - Pacto Global da ONU: Integridade nos negócios

Painel 6 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ADVOCACIA

Luciane Moessa de Souza - Mediação e transação envolvendo a Administração Pública
Liliane Busato - Prerrogativas e Honorários da Advocacia Pública
Cristina Leitão - Limites da responsabilidade do advogado público pelos pareceres

Painel 7 - ASPECTOS FISCAIS E SOCIETÁRIOS NA ADVOCACIA ...

Betina Treiger Gruppenmacher - ISS na advocacia
Flávio Zanetti de Oliveira - Regime Federal de Tributação
Alfredo de Assis Gonçalves Neto - Modelos Societários na Advocacia

Painel 8 - DIREITO EMPRESARIAL/ECONÔMICO

Carlos Eduardo Manfredini Hopner - Crise institucional e atividade empresarial
Paula Forgioni - Crise nos contratos empresariais
João Pedro Scalzilli - A proteção da empresa em tempos de crise: proposta de reforma da Lei 11.101
Paulo Penalva - Desafios dos regimes de insolvência transnacionais

LANÇAMENTO DA CARTILHA DO PACTO GLOBAL DA ONU

03/08 - 5ª. FEIRA - TARDE - 16H30 ÀS 19H

Painel 9 - FAMÍLIAS

Ana Carla Harmatiuk Matos - Reflexos do julgamento do STF - inconstitucionalidade do art. 1790 do CCB e suas consequências práticas
Marcos Alves - Multiparentalidade
André Carias de Araujo - Mediação no Direito de Família

Painel 10 - PRERROGATIVAS E SISTEMA OAB

André Callegari - Honorários maculados
Charles Dias - Atuação da Procuradoria Nacional de Prerrogativas
Leonardo Accioly da Silva - Sigilo Profissional e Inviolabilidade dos Escritórios de Advocacia

000136

000128

000000

CUMPRIMENTO DO DESAGRAVO DO ADVOGADO ALVARO SKIBA JUNIOR

Painel 11 - DIREITOS HUMANOS E OS CAMINHOS PARA A INCLUSÃO

Luiz Alberto David Araujo - Identidade e diversidade sexual
Ingo Wolfgang Sarlet - Igualdade racial
Danielle Anne Pamplona - Direitos Humanos nas empresas
Flávia Piovesan - Direitos Humanos e Inclusão

Painel 12 - PRECONCEITO COMO CRISE, IGUALDADE COMO RUMO

Raquel Preto - O Preconceito Inconsciente e os custos socioeconômicos
Ricardo Tadeu da Fonseca - A defesa dos grupos vulneráveis e o sistema dos Direitos Humanos: a pessoa com deficiência
Amanda Cristina Paulin - Acesso à Justiça e à proteção do idoso

03/08 - 5ª. FEIRA - NOITE - 19H30 ÀS 21H 30

Deficiência, superação e cidadania com Marcos da Costa e Lars Graef

04/08 - 6ª. FEIRA - MANHÃ - 9H00 ÀS 12H00

Painel 13 - PRECEDENTE, COISA JULGADA, TUTELA PROVISÓRIA E EFETIVIDADE

Sérgio Cruz Arenhart - Coisa Julgada sobre Questão
Ricardo Alexandre da Silva - Precedentes
Sandro Martins - Efetividade do Processo
André Tesser - Tutela Provisória

Painel 14 - MANCHAS NA INTERNET

Danilo Doneda - Direito de Imagem e propriedade intelectual na internet: mitos e verdades
Renato Opice Blum - Mecanismos de controle de informações em redes sociais
Maria Cândida Pires Vieira do Amaral Kroetz - Cyber responsabilidade
Cinthia Obladen de Almendra Freitas - Aliciamento em ambiente digital

Painel 15 - PRESIDENTES DE ORDEM (TRANSFERIDO PARA SALA DO CONSELHO FIEP às 14h)

Luiz Viana - OAB/BA
Ricardo Breier - OAB/RS
Felipe Santa Cruz - Desafios da Advocacia em busca de seu aprimoramento

Painel 16 - DIREITO CONSTITUCIONAL, CRISE DE REPRESENTAÇÃO E REFORMA POLÍTICA

Vera Koram de Chuelri - Constitucionalismo democrático (tm) crise
Zulmar Fachin - Democracia e os três poderes no Brasil
Paulo Schler - Presidencialismo de coalizão
Cláudio Pereira de Souza Neto - Crise do sistema eleitoral

04/08 - 6ª. FEIRA - TARDE - 13H45 ÀS 16H30

Painel 17 - DIREITO PENAL

Alaor Leite - Crime e Política
Alexandre Moraes da Rosa - Função do Juiz Criminal em tempos de crise: combate ao crime ou proteção das garantias
Paulo Cesar Busato - Garantias fundamentais em um mundo em metamorfose

Painel 18 - TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

José Anacleto Abduch Santos - Compliance
Luiz Cláudio Allemand - Controle do Poder Judiciário
Phillip Gil França - Combate à corrupção, segurança da informação e os princípios da Administração Pública
Joaquim Falcão - A transparência dos números do Supremo

Painel 19 - DIREITO E TECNOLOGIA: POR UM FUTURO SUSTENTÁVEL

Vladimir Passos de Freitas - Tecnologia e as provas nos crimes ambientais
Juarez Freitas - Direito ao futuro
Gustavo Rahay - A advocacia do futuro e o futuro da advocacia

000137

000129

~~000129~~

Panel 20 - REFORMA TRABALHISTA: AVANÇOS E RETROCESSOS

Aldacy Rachid Coutinho - A contrarreforma trabalhista
Carlos Roberto Ribas Santiago - Negociação Coletiva e a Reforma Trabalhista
Sérgio Rocha Pombo - A eficácia liberatória das verbas trabalhistas
Cássio Casagrande - Justiça do Trabalho no Brasil e nos Estados Unidos

CONFERÊNCIA DE ENCERRAMENTO

Ministro Carlos Mário da Silva Velloso - Um novo ideário democrático e republicano
Alberto de Paula Machado - Novos Rumos da Advocacia e do Judiciário

CONFERENCISTAS

Grandes nomes da advocacia brasileira já confirmados



Adriana Da Costa Ricardo Schier



Adriano Bretas



Azair Leite



Alberto De Paula Machado



Alberto Patino Vargas



Aldacy Rachid Coutinho



Alexandre Moran Da Rosa



Alfredo De Assis Gonçalves



Amanda Crissina Paulin



Ana Meles



Andre Colagari



André Carlos De Araújo



André Tasset



Betina Treiger Gruppenmacher



Carlos Eduardo Manhães de Aguiar



Carlos Mario Da Silva Velloso



Carlos Roberto Ribas Santiago



Cássio Luis Casagrande



Charles Dias



Cinthia Oribson De Almeida Freitas



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000138

~~000130~~

~~000130~~

Evento nº 3 - VI Conferência Estadual da Advocacia – OAB PR
Tema central "Justiça em Crise: Novos Rumos para a Democracia".

02/08/2017	QUARTA-FEIRA	Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
19h	CERIMÔNIA DE ABERTURA Entrega da Medalha Vieira Neto Homenageada: Conselheira Federal - Edni de Andrade Arruda Conferência de Abertura - Lênio Luiz Streck		
00h	Encerramento do dia	5h	
	Subtotal	5h	
03/08/2017	QUINTA-FEIRA	Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
09h	Painel 1 - SISTEMA RECURSAL E PODERES DO JUIZ NO NCPC Poderes do Juiz Negócios Processuais Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas e Incidente de Assunção de Competência Recurso nos Tribunais Superiores Poderes do Juiz Painel 2 – DIREITO ADMINISTRATIVO Crise da Justiça e respeito aos precedentes da Administração Arbitragem nos contratos administrativos Modulação de efeitos e impactos sobre a Administração Pública Contratos administrativos em tempos de crise Painel 3 – PROCESSO PENAL O papel do juiz na garantia do direito de defesa Advocacia Criminal e a deterioração do sistema inquisitório atual Delação premiada, sigilo profissional e ética. O advogado pode delatar seu cliente? Aspectos gerais da colaboração Painel 4 – REFORMA PREVIDENCIÁRIA Jurisdição constitucional da seguridade social e consequencialismo econômico Impacto da reforma no setor empresarial Crise envolvendo sobrestamento Direitos previdenciários expectados e reforma da previdência dos servidores públicos. Aspectos Processuais	3h	
12h	Intervalo para almoço		1h45min
13h45min	Painel 5 – INTEGRIDADE - CAMINHO PARA O FUTURO Integridade: Fundamento para os novos rumos da democracia Integridade e grandes realizações Pacto Global da ONU: Integridade nos negócios Painel 6 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ADVOCACIA Mediação e transação envolvendo a Administração Pública Prerrogativas e Honorários da Advocacia Pública Limites da responsabilidade do advogado público pelos pareceres Painel 7 – ASPECTOS FISCAIS E SOCIETÁRIOS NA ADVOCACIA ISS na advocacia Regime Federal de Tributação Modelos Societários na Advocacia	2h40min	



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000139

~~000131~~

PORTARIA N° 52, de 8 de março de 2016

Designa servidores para participarem de evento em Curitiba-PR e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1° - Designa os servidores Eduardo Hoffmann e Fabiano Scuzziato, Assessores Jurídicos, para conduzirem o veículo da Câmara Municipal, placa AXS-3321 e participarem de 26 a 28 de maio de 2016, em Curitiba - PR, do "XII Simpósio Nacional de Direito Constitucional", evento este promovido pela ABDConst. Aos quais serão concedidas individualmente 3 ¼ (três e um quarto) diárias, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, que totalizam R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Parágrafo Único - Fica concedido adiantamento no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor Fabiano Scuzziato, para cobertura de despesas com combustível, o qual deverá prestar contas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno.

Art. 2° - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais a inscrição para participação no evento.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 8 de março de 2016.


ADEMIR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

Publicação:

* Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo n° 1.454, de 10.03.2016, pág. 10



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000140

~~000132~~

PORTARIA N° 160, de 4 de novembro de 2016

Designa servidores e vereador para participarem de capacitação em Foz do Iguaçu - PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

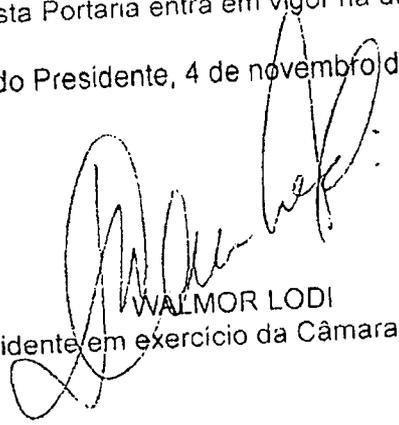
RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores Fabiano Scuzziato, Assessor Jurídico, Thiago Locatelli, Coordenador do Departamento Administrativo, Valmir Alves de Moura, Assistente Legislativo, e o Vereador Neudi Mosconi, para participarem nos dias 8 a 10 de novembro de 2016, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, do SECONEX - Licitações e Contratos, evento realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Escola de Gestão Pública.

Parágrafo único - Para conduzir o veículo da Câmara Municipal, placa AXS-3321, ficam designados os servidores Fabiano Scuzziato e Thiago Locatelli.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 4 de novembro de 2016.


WALMOR LODI
Presidente em exercício da Câmara Municipal

Publicação:

* Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 1.625, de 08.11.2016, pág. 30

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - Centro - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000141

~~000133~~

PORTARIA Nº 25, de 17 de fevereiro de 2017

Designa servidores para participar de evento em Curitiba-PR e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa os servidores Eduardo Hoffmann e Fabiano Scuzziato, Assessores Jurídicos, para participar de 16 a 17 de março de 2017, em Curitiba - PR, do "I Simpósio Brasileiro de Processo Civil", evento este promovido pela Academia Brasileira de Direito Constitucional - ABDConst, aos quais serão concedidas 2 ¼ (duas e um quarto) diárias cada, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que totalizam R\$ 900 (novecentos reais) cada.

Art. 2º - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:

- I - o deslocamento de ida e regresso, que se dará por via terrestre, com veículo de transporte oficial;
- II - a inscrição para participação no evento.

Parágrafo único - Para conduzir o veículo da Câmara Municipal, placa AXS-3320, ficam designados os servidores Eduardo Hoffmann e Fabiano Scuzziato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 17 de fevereiro de 2017.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

Publicação:

* Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 1.656, de 20.02.2017, pág. 8



000142
000134

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 33, de 13 de março de 2017

Retifica a Portaria 25/2017 que designa servidores para participar de evento em Curitiba-PR e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 2º, da Portaria nº 25, de 17 de fevereiro de 2017, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 1.696, de 20 de fevereiro de 2017, página 8, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:

- I - o deslocamento de regresso do servidor Fabiano Scuzziato por via terrestre, com veículo de transporte coletivo no itinerário Curitiba - Toledo;
- II - a inscrição para participação no evento".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 13 de março de 2017.


RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

Publicação:

* Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 1.711, de 14.03.2017, pág. 4.

Tramitação do Processo



Processo: 1676 / 2017 Data: 25/07/2017 09:55 Situação: Arquivo público
 Requerente: FABIANO SCUZZIATO CPF: 04075622908
 Contato: FABIANO SCUZZIATO - Tel: 32524523 - Cel: 91130013 - scuzziato@yahoo.com.br
 Assunto: **Compensação de horas - Versão: 1**
 Descrição: Fabiano Scuzziato, nos dias 03 e 04 de agosto, período integral

Ocorrência: 4 Data: 25/07/2017 09:55:00 Previsão: 08/08/2017

De: PAULO SÉRGIO LAVAGNOLI Para: PAULO SÉRGIO LAVAGNOLI Confirmação: OK
 Etapa: Finalizado
 Anexo:
 Descrição: [SITUAÇÃO DO PROCESSO ALTERADA PARA: CONCLUÍDO] deferido

Ocorrência: 3 Data: 24/07/2017 15:51:00 Previsão: 25/07/2017

De: ALCIDIO ROQUES PASTORIO Para: VALMIR ALVES DE MOURA Confirmação: OK
 Etapa: Encaminhamento
 Descrição: anotação e arquivamento.

Ocorrência: 2 Data: 24/07/2017 11:24:00 Previsão: 25/07/2017

De: JAIRO LOCATELLI LIMA Para: ALCIDIO ROQUES PASTORIO Confirmação: OK
 Etapa: Encaminhamento
 Anexo:
 Descrição:

Ocorrência: 1 Data: 24/07/2017 11:24:07 Previsão: 07/08/2017

De: JAIRO LOCATELLI LIMA Para: JAIRO LOCATELLI LIMA Confirmação: OK
 Etapa: Recebido
 Anexo:
 Descrição: Abertura do processo.

000144 000136

Página 1 de 1

Tramitação do Processo



Processo: 1917 / 2017

Data: 23/08/2017 11:06

Situação: Arquivo público

Requerente: FABIANO SCUZZIATO

CPF: 04075622908

Contato: FABIANO SCUZZIATO - Tel: 32524523 - Cel: 91130013 - scuzziato@yahoo.com.br

Assunto: Correspondências, ofícios ou convites - Versão: 1

Descrição: Ofício nº10.2017/AJ-CM

Assunto: Compensação de horas

Ocorrência: 4 Data: 23/08/2017 11:06:00 Previsão: 24/08/2017

De: PAULO SÉRGIO LAVAGNOLI

Para: PAULO SÉRGIO LAVAGNOLI

Confirmação: OK

Etapa: Finalizado

Anexo:
Descrição: [SITUAÇÃO DO PROCESSO ALTERADA PARA: CONCLUÍDO] feito anotações na ficha do servidor

Ocorrência: 3 Data: 22/08/2017 16:39:00 Previsão: 23/08/2017

De: ALCIDIO ROQUES PASTORIO

Para: VALMIR ALVES DE MOURA

Confirmação: OK

Etapa: Encaminhamento

Anexo:
Descrição: Para anotação e arquivamento.

Ocorrência: 2 Data: 22/08/2017 15:03:00 Previsão: 23/08/2017

De: LARISSA CAROLINE CARVALHO DE ASSIS

Para: ALCIDIO ROQUES PASTORIO

Confirmação: OK

Etapa: Encaminhamento

Anexo:

Ocorrência: 1 Data: 22/08/2017 15:03:25 Previsão: 23/08/2017

De: LARISSA CAROLINE CARVALHO DE ASSIS

Para: JAIRO LOCATELLI LIMA

Confirmação: OK

Etapa: Recebimento

Anexo:

Descrição: Abertura do processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000145

~~000137~~

DmC
Daniela Luana Balena

Chefe de Gabinete
Câmara Municipal de Toledo

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA n° 218/2018

Considerando o art. 5° incisos LIV e LV da CFBR/88 determino que se dê vistas ao interessado.

Toledo, 05 de abril de 2018.

Renato Reimann
Presidente da Câmara Municipal

000146

~~000138~~

Toledo, 16 de abril de 2018.

Exmo. Sr.
RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de Toledo
Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Toledo – Paraná

Assunto: **Considerações a respeito das informações tragas pelo servidor Daniel Scopel, Agente Legislativo**

Protocolo: 1978/2017

Senhor Presidente,

Resumidamente, constam nas informações apontadas pelo servidor Daniel Scopel, Agente Legislativo:

1. Aguardo das respostas às solicitações aos organizadores dos eventos II Jornada Jurídica de Cascavel e VI Conferência Estadual da Advocacia;
2. Ausência dos certificados originais dos eventos 5 (I Simpósio de Processo Civil), 6 (II Jornada Jurídica) e 8 (possivelmente o evento "SECONEX – Licitações e Contratos);
3. Ausência de autorização para o servidor participar de eventos nos dias 15.02.2017 (TCE – Módulo Licitações e Contratos), 07.04.2017 (II Jornada Jurídica), 18 e 19.04.2017 (TCE – VII Fórum de Licitações), 02.08.2017 (VI Conferência Estadual da Advocacia) e 22.08.2017 (XVIII Congresso Paranaense de Direito Administrativo);
4. Acesso sem observância das normas legais ao processo, tendo em vista a ausência de pedido formal para acesso aos documentos.

Conquanto ao *item 1*, não há apontamentos a serem tecidos.

Ao *item 2*, este servidor informa, conforme já mencionado no protocolo 2209/2017, de 18.09.2017, que os certificados foram disponibilizados pelos organizadores de forma digital e encaminhados via *email* ou extraídos diretamente do *site* daqueles.

A respeito do *item 3*, informa este servidor que solicitou antecipadamente à Diretoria-Geral participação em todos os eventos, sendo-lhe devidamente autorizada a participação (tanto que, no evento do dia 15.02.2017, deslocou-se à cidade de Cascavel com o veículo oficial da Câmara acompanhado de outros servidores e no evento dos dias 18 e 19.04.2017 não fora feita portaria para nenhum servidor se deslocar até a UNIPAR para participação do evento do TCE).

000147

~~000139~~

Ainda em análise ao *item 3*, referente ao dia 02.08.2017, este servidor não solicitou a compensação de 4 horas no referido dia pois havia realizado o expediente de 8 horas no dia 1º.08.2017. Ressalta-se que, nos termos do Anexo I da Lei nº 1.964/2007, a carga horária do Assessor Jurídico é de 20 horas semanais e não 04 horas diárias. Conquanto ao dia 22.08.2017, este peticionante informa que laborou no referido dia pelo período matutino na Câmara Municipal, e se deslocou no mesmo dia para a Cidade de Curitiba para participação no evento; entretanto, devido ao horário, não conseguiu chegar a tempo para participação neste dia.

Referente ao *item 4*, (acesso ao processo sem observância das normas legais valendo-se do cargo para lograr proveito pessoal, ao qual tenta o acusador apontar o cometimento da infração disposta no inciso VI do artigo 124 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo), informa que a leitura do expediente fora autorizada pelo Diretor-Geral após este comunicar que a referida comissão havia se manifestado, tendo em vista os apontamentos da comissão e aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Atenciosamente,



Fabiano Scuzziato



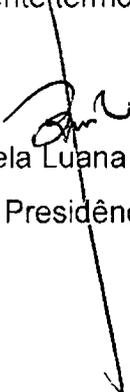
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000148

~~000148~~

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 16 dias do mês de abril, por ordem do Presidente da Câmara Municipal de Toledo, procedi a juntada a esta solicitação de progressão protocolo n° 1978/2017, do ofício protocolizado sob o número 729/2018, no total de 09 (nove) páginas, o qual passa constituir os presentes autos. Com este fim e para constar, eu, Daniela Luana Balena, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.


Daniela Luana Balena

Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal



000149
A
~~000141~~ 000001
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Prot. 729/2018
10/04 - 09:08
Jaime L. Lima
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 85.2018 – Departamento Administrativo

Toledo, 9 de abril de 2018.

A Vossa Excelência,
RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Declarações de horas apresentadas em diligências.

Senhor Presidente,

Conforme diligências realizadas para a obtenção de declaração das instituições envolvidas na emissão dos certificados relacionados ao protocolo nº 1978/2017;

Encaminho, em anexo, todas as declarações apresentadas, para que sejam anexadas ao processo sob protocolo nº 1978/2017, de modo a dar continuidade ao processo administrativo.

Respeitosamente,

Valmir Alves de Moura

Valmir Alves de Moura
Coordenador do Departamento Administrativo



000150 000112 000002
Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>

Declaração de horas efetivas de Certificado

3 mensagens

Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>
Para: ejcascavel@gmail.com

13 de março de 2018 12:02

Bom dia!

Está em análise na Câmara Municipal de Toledo um pedido de progressão por qualificação de um servidor, que apresentou um certificado do evento II Jornada Jurídica de Cascavel.

No certificado consta a informação de que o servidor realizou 30 horas complementares.

Todavia, conforme informação do Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Toledo, documento em anexo, em consulta a programação do evento, foi constatado que das 30 horas, apenas 15h20min foram realmente efetivas cursos, sendo o restante computadas como horas de intervalo, como credenciamento, recepção, intervalo para almoço, entre outros (páginas 34 a 37 do documento).

Em consulta semelhante ao Instituto Paranaense de Direito Administrativo - IPDA, em anexo, o Presidente do Instituto declarou que o total de horas de palestras científicas apresentadas foram 24h45min, e que o total de horas que o servidor ficou disponível para o evento incluindo credenciamento, coffee break e intervalo para alimentação foi de 34 horas. Informação que se coaduna com aquela apresentada pelo Setor de Recursos Humanos.

Assim, de modo a dirimir eventuais dúvidas sobre as horas complementares informadas pela entidade, com base na programação do referido evento, excetuando-se as horas em que o servidor esteve em intervalos, solicito declaração referente ao total de horas que o servidor esteve exclusivamente em período de palestras.

Atenciosamente,

Departamento Administrativo



Câmara Municipal de Toledo
Fone: (45) 3379-5944

2 anexos

Protocolo 1978.2017 - Informações Departamento Administrativo.pdf
21139K

Declaração IPDA.pdf
473K

Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>
Para: Juridicos Cascavel <ejcascavel@gmail.com>

3 de abril de 2018 08:43

Bom dia!

Considerando que desde o dia 13 de março de 2018 estamos aguardando uma declaração por parte dos responsáveis pelo evento, encaminho, em anexo, o Ofício nº 53/2018, no qual o Presidente da Câmara Municipal de Toledo solicita oficialmente tais informações.

Atenciosamente,

000151

~~000143~~

~~000003~~

Daniel Augusto Bernardi Scopel
Agente Legislativo
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **OFÍCIO 53.2018 Declaração de horas efetivas de Certificado II Jornada Juridica de Cascavel.pdf**
6895K

5 de abril de 2018 14:57

Juridicos Cascavel <ejcascavel@gmail.com>
Para: admcamaratoledo@gmail.com

Boa tarde.

Segue em anexo ofício em resposta á solicitação desta casa.

Atenciosamente,

INSTITUTO DE ESTUDOS DO DIREITO

Alisson Silveira da Luz- Presidente Executivo
Fone: (45) 3306-8510 / Cel: (45) 9 98113828
R. Cipreste, nº 752. CEP: 85.807-700
Cascavel-PR

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Câmara Municipal de Toledo** <admcamaratoledo@gmail.com>
Data: 13 de março de 2018 12:02
Assunto: Declaração de horas efetivas de Certificado
Para: ejcascavel@gmail.com
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **Regulamento2017.pdf**
195K

 **Resposta câmara de Toledo.pdf**
115K

~~0001/14~~ ~~00000/1~~

000152

REGULAMENTO – ATENÇÃO LEITURA OBRIGATÓRIA

1. O credenciamento deverá ser realizado em dia e hora divulgada na programação do evento, mediante apresentação OBRIGATÓRIA do comprovante de pagamento e um documento de identidade com foto;
2. Acadêmicos e alunos de pós-graduação devem entregar comprovante de vínculo acadêmico com sua respectiva Instituição de ensino (carteira de estudante, doc. da mensalidade, comprovante de matrícula), que deverá ser entregue na Secretaria do Evento no momento do seu credenciamento.
3. Descontos promocionais de grupos ou instituições apoiadoras serão divulgados no site e redes sociais do evento. A solicitação de desconto para grupos deverá ser solicitada via email (contato@juridicoscvel.com.br) sendo possível até 20/03/17.
4. Somente serão aceitos cancelamentos até 15 dias úteis antes da data de início do evento, desde que solicitado por email (contato@juridicoscvel.com.br), mediante desconto na devolução da inscrição da taxa administrativa de 30% do valor da inscrição efetivamente paga;
5. Somente será admitida transferência da inscrição para outra pessoa mediante prévia comunicação e pedido por escrito à Organização (com documentação de autorização da pessoa inscrita originalmente), até 15 dias úteis antes da data de início do evento, indicando o nome da pessoa beneficiada, sem encargo extra (todos os documentos já citados deverão ser enviados por e-mail – contato@juridicoscvel.com.br);
6. Cuide de sua credencial, ela é pessoal e intransferível. Na hipótese de perda da credencial, ou do certificado, durante o evento, somente será fornecida segunda via mediante o pagamento de 50% do valor de sua inscrição. Todos os participantes deverão usar a credencial oficial do evento para que possam ter acesso às atividades do evento;
7. Os certificados de participação, com carga horária informada no site e ferramentas de divulgação do evento, serão entregues após o término da última palestra do evento, aos participantes que contabilizarem, no mínimo, 75% de frequência;
8. Os certificados, que não forem retirados no dia e local do evento, ficarão disponíveis pelo prazo máximo de 03 (três) meses da data de realização do evento em posse da Organização, sendo possível solicita-los pelo endereço www.juridicoscvel.com.br. Após esse prazo não será mais disponível solicitar segunda via do mesmo;
9. As inscrições pela internet serão aceitas somente até as datas programadas. Após essa data, somente no dia de início do evento, se ainda houver vagas;
10. O preenchimento do formulário de inscrição no site não garante a vaga, que somente é efetivada após o pagamento do valor da inscrição;
11. No preço de inscrição NÃO estão inclusos hospedagem, alimentação, quaisquer extras, ingressos de festas ou confraternizações de quaisquer espécies;
12. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste regulamento e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;
13. Ao efetuar a inscrição o participante autoriza a divulgação e publicação de sua imagem pela comissão organizadora, desde que vinculada ao contexto do evento.

~~000145~~

~~000005~~

000153

X

14. A Coordenação do Evento reserva-se o direito de alterar o conteúdo programático por motivo de força maior. Eventuais alterações serão informadas através do site www.juridicoscvel.com.br:

15. Compete a Coordenação Geral do evento decidir sobre os casos não expressamente previstos nesse Regulamento.

~~000176~~ ~~000000~~

000154

Cascavel, 05 de abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor
RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de Toledo
Rua Sarandi, 1049
Toledo – Paraná

Assunto: Resposta ao Ofício nº

Senhor Presidente,

A Jornada Jurídica de 2017 foi organizada e idealizada pelo Instituto de Estudo do Direito, organização independente e sem fins lucrativos, que tem como principais objetivos contribuir com o estudo e desenvolvimento do direito, cumprindo assim de forma crítica e consciente o seu papel, despertando na sociedade, não apenas o saber jurídico, mas também qualificando ideias, procedimentos e normatizações que viabilizam o convívio harmônico das pessoas em sociedade.

Em que pese inexistir qualquer regulamentação específica desse tema por parte do MEC, bem como que as faculdades ou cursos de graduação de Direito ou Ciências Jurídicas, dão diferentes interpretações, de acordo com critérios estabelecidos pelas mesmas no seu plano pedagógico para aprovação dos seus currículos junto ao MEC, estipulando assim quantas horas de atividade complementares serão consideradas para seu curso (Ministério da Educação - pareceres cne/ces nº 55, de 18 de fevereiro de 2004 e cne/ces nº 211, de 8 de julho de 2004 e resolução cne/ces nº 9, de 29 de setembro de 2004), a Jornada Jurídica propicia diversas atividades no decorrer do evento que começa muitos antes do evento em si, seja por meio da Mostra de Trabalho que ocorreu na sexta-feira 07 de abril, na parte da manhã; bem, ainda através da realização de matérias e temas desenvolvidos no site e redes sociais.

Especificamente, com relação às palestras, o evento teve seu início a partir das 18h e 30 min do dia 07 de abril e se estenderam até às 23h e 20min com a palestra do eminente professor Nelson Jacinto Miranda Coutinho, no sábado aconteceram a partir das 08h e 15 min até às 12h e 25min, e das 13h e 45 min até às 19h e 45 min, com o encerramento dos trabalhos pelo Juiz Federal Willian Douglas. Dessa forma, somente com palestras, tem-se o total de 15 horas, desconsiderando assim os intervalos e períodos dedicados a inscrição e certificado. Cumpre salientar, que de acordo com as regras que foram colocadas no site no momento da inscrição, somente àqueles que computassem 75% de efetiva participação no evento fariam jus ao mesmo, portanto se o servidor em questão possui o referido certificado, referendamos sua validade, haja vista que o sistema nesta edição foi rigorosamente cumprido pelo controle de entrada e saída.

Sendo as informações a serem prestadas, subscrevemos.

Atenciosamente,

Alisson Silveira da Luz
Presidente Executivo do Instituto de Estudos do Direito

M Gmail

~~000147~~ ~~000007~~ 
Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>

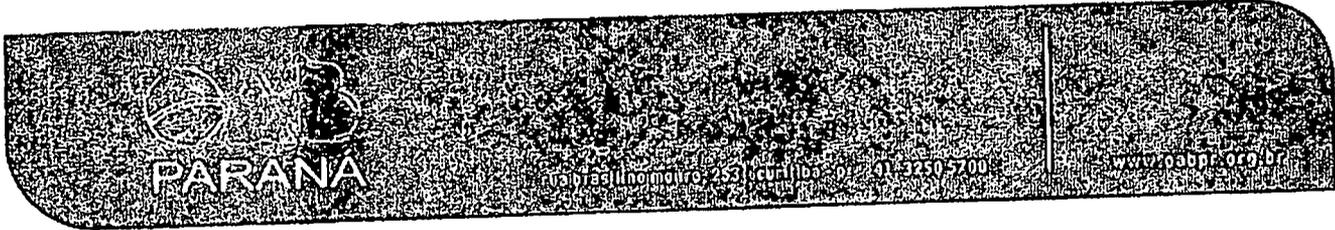
000155

declaração

2 mensagens

6 de abril de 2018 09:38

Eventos OABPR <eventos@oabpr.org.br>
Para: Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>



ado, Bom dia.

Segue declaração.

Coloco-me à disposição.

Cordialmente,

Gustavo Anderson Ricobom

Eventos

Tel.: (41) 3250-5719

 declaração.docx
91K

6 de abril de 2018 09:45

Eventos OABPR <eventos@oabpr.org.br>
Para: Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 declaração.docx
91K



~~000143-0000002~~ A
000156

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fazem necessário que o senhor Fabiano Scuzziato, participou da "VI Conferência Estadual da Advocacia" realizado de 2 a 4 de agosto de 2017 em Curitiba/PR.

Declaro ainda que o total de horas de palestras científicas apresentadas foram 28h25min e que o total de horas que o servidor ficou disponível para o evento incluindo credenciamento, coffee break e intervalo para alimentação foi de 40 horas.

02/08 - 4ª. FEIRA - NOITE - 19H - 22h 3

CERIMÔNIA DE ABERTURA

ENTREGA DA MEDALHA VIEIRA NETO

HOMENAGEADA: CONSELHEIRA FEDERAL - EDNI DE ANDRADE ARRUDA

CONFERÊNCIA DE ABERTURA - LÊNIO LUIZ STRECK

03/08 - 5ª. FEIRA - MANHÃ - 09H ÀS 12H 3

PAINEL 1 - SISTEMA RECURSAL E PODERES DO JUIZ NO NCPC

PAINEL 2 - DIREITO ADMINISTRATIVO

PAINEL 3 - PROCESSO PENAL

PAINEL 4 - REFORMA PREVIDENCIÁRIA

03/08 - 5ª. FEIRA - TARDE - 13H45 ÀS 16H25 2,40

PAINEL 5 - INTEGRIDADE - CAMINHO PARA O FUTURO

PAINEL 6 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ADVOCACIA

PAINEL 7 - ASPECTOS FISCAIS E SOCIETÁRIOS NA ADVOCACIA

PAINEL 8 - DIREITO EMPRESARIAL/ ECONÔMICO

LANÇAMENTO DA CARTILHA DO PACTO GLOBAL DA ONU

~~000149-000009~~

000157



03/08 - 5ª. FEIRA - TARDE - 16H30 ÀS 19H

2, 30

PAINEL 9 - FAMÍLIAS

PAINEL 10 - PRERROGATIVAS E SISTEMA OAB

PAINEL 11 - DIREITOS HUMANOS E OS CAMINHOS PARA A INCLUSÃO

PAINEL 12 - PRECONCEITO COMO CRISE, IGUALDADE COMO RUMO

03/08 - 5ª. FEIRA - NOITE - 19H30 ÀS 21H 30

2

DEFICIÊNCIA, SUPERAÇÃO E CIDADANIA COM MARCOS DA COSTA E LARS GRAEL

04/08 - 6ª. FEIRA - MANHÃ - 9H00 ÀS 12H00

3

PAINEL 13 - PRECEDENTE, COISA JULGADA, TUTELA PROVISÓRIA E EFETIVIDADE

PAINEL 14 - MANCHAS NA INTERNET

PAINEL 15 - PRESIDENTES DE ORDEM

PAINEL 16 - DIREITO CONSTITUCIONAL CRISE DE REPRESENTAÇÃO E REFORMA POLÍTICA

04/08 - 6ª. FEIRA - TARDE - 13H45 ÀS 16H30

2, 45

PAINEL 17 - DIREITO PENAL

PAINEL 18 - TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

PAINEL 19 - DIREITO E TECNOLOGIA: POR UM FUTURO SUSTENTÁVEL

PAINEL 20 - REFORMA TRABALHISTA: AVANÇOS E RETROCESSOS

18:55

CONFERÊNCIA DE ENCERRAMENTO

MINISTRO CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO - UM NOVO IDEÁRIO DEMOCRÁTICO E REPUBLICANO

Por ser a Expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
Curitiba, 29 de março de 2018.

Danielli Deforville Satake
Setor de Eventos da OAB/PR

000158



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

~~000158~~

[Handwritten signature]
Daniela Luana Balena
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal de Toledo

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA nº 255/2018

Considerando foram cumpridas as diligências solicitadas pela Comissão Permanente de Análise dos Certificados pelo Departamento Administrativo referente a solicitação de progressão do servidor Fabiano Scuzziato, determino portanto, o retorno desses autos a Comissão Permanente de Análise dos Certificados para que se manifeste conforme determinado pelos membros da mesa na Ata nº 5.

Toledo, 17 de abril de 2018.

[Handwritten signature]
Renato Reimann
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000159

~~000151~~

Ofício nº 11/2018 – Comissão Progressão Qualificação – Ato nº 52/2017

Toledo, 19 de abril de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
RODRIGO ANTONIO BILIBIO
Relator do Protocolo nº 1978/2018.

Assunto: Manifestação do Relator do Protocolo nº 1978/2018.

Senhor Relator,

Considerando o Protocolo nº 244/2018, sob Ofício nº 003.2018/AJ-CM, de autoria do Assessor Jurídico Fabiano Scuzziato, no qual faz apontamentos sobre o parecer da Comissão, fazendo a juntada de documentos (folhas 84 a 88);

Considerando a Decisão da Presidência nº 140/2018, na qual informa que os membros da Mesa, por unanimidade, decidiram pelo retorno do processo à Comissão Permanente de Análise dos Certificados;

Considerando as diligências realizadas pela Câmara Municipal, atendendo solicitação do Presidente da Comissão e do Departamento Administrativo, para dirimir eventuais dúvidas sobre as horas complementares informadas;

Considerando as respostas das diligências enviadas a Câmara Municipal pelas entidades, contendo as declarações solicitadas, conforme dispostas nas folhas 105, 106, 146, 148 e 149 do processo;

Considerando o Despacho da Presidência nº 255/2018, no qual determina o retorno dos autos a Comissão Permanente de Análise dos Certificados para manifestação da Comissão;

Encaminho o presente processo ao Relator do protocolo nº 1978/2017 para manifestação.

Atenciosamente,

Daniel A. B. Scopel
Daniel Augusto Bernardi Scopel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

~~000152~~

[Handwritten mark]

000160

ANÁLISE DOS CERTIFICADOS APRESENTADOS PARA FINS DE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE (Instaurada pelo Ato nº 52/2017)

[Handwritten mark]

Protocolo nº.: 1978, de 30/08/2017.

Servidor: Fabiano Scuzziato

Relatoria: Rodrigo Antonio Bilibio

Conclusão: Impossibilidade. Ausência de carga horária.

1. MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Resumidamente, esta comissão já havia emitido parecer no processo em questão, no entanto, devido à documentação anexada pelo autor e diligências realizadas por esta Casa de Leis, retorna este processo para que a Comissão Permanente para Análise de Certificados mais uma vez se manifeste.

O servidor solicitante apresentou certificados alegando a carga horária efetivada de duzentas e seis horas (206h). No entanto, foram verificadas incompatibilidades entre a carga horária dos eventos e os certificados apresentados. Sendo assim, quando da análise, opinou esta comissão pela aceitabilidade de cento e setenta e cinco horas e cinco minutos (175h05min), manifestando-se pela impossibilidade da requerida progressão pela ausência da carga horária necessária.

Tal posicionamento foi questionado pelo requerente, que apresentou "declarações" da entidade responsável pela realização dos eventos: I Simpósio Brasileiro de Processo Civil e XII Simpósio Nacional de Direito Constitucional, atestando que estes eventos contemplavam, efetivamente, vinte e quatro horas (24h) e trinta e seis horas (36h), respectivamente (fls 000086 e 000087). Apresentou, também, e-mail enviado por cerimonial@oabpr.org.br informando "que as 40 horas do Certificado de Participação na VI Conferência Estadual da Advocacia, são efet" [SIC].

Diante das contradições encontradas, foram realizadas diligências para sanar as dúvidas atinentes à questão. Sendo assim as empresas organizadoras dos eventos atestaram oficialmente a esta Câmara Municipal as seguintes cargas horárias:

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000161

~~000153~~

Item	Eventos de Capacitação	Instituição promotora do evento	Carga horária (h) Alegada pelo senhor Fabiano Scuzziato	Carga horária (h) Após Diligências	Declaração da Empresa
1	XVIII CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO	IPDA	34h	24h45min	fl 000080
2	XII SIMPÓSIO DE DIREITO CONSTITUCIONAL	ABDCONST	36h	31h30min	fl 000106
3	VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DA ADVOCACIA	OAB/PR	40h	28h25min	fl 000148
4	INÍCIO DE MANDATO - MÓDULO LICITAÇÕES E CONTRATOS	TCE	7h	7h	
5	I SIMPÓSIO DE PROCESSO CIVIL	ABDCONST	24h	21h	fl 000105
6	II JORNADA JURÍDICA	FAG	30h	15h	fl 000146
7	VII FÓRUM LICITAÇÕES	TCE	14h	14h	
8	SECÓNEX - LICITAÇÕES E CONTRATOS - FOZ DO IGUAÇU	TCE	21h	21h	
			206h	162h40min	

Destaca-se, ainda, que o requerente declarou (fl 000139) não ter participado do 1º dia do evento XVIII Congresso Paranaense de Direito Administrativo, no qual estavam contidas três horas (3h) de evento.

É necessário lembrar que, quando da análise deste processo, foram analisados os cursos em seu aspecto global, não havendo o indeferimento parcial de matérias.

Resta, portanto, evidente que o requerente não atingiu os requisitos de cumprimento da carga horária necessária de cento e oitenta horas (180h). Diante da análise dos cursos de maneira global, sem a desconsideração parcial de matérias; e, ainda, sem a desconsideração da ausência declarada pelo requerente (fl 000139) (três horas (3h) do evento XVIII Congresso Paranaense de Direito Administrativo), pode ser observada a realização de cento e sessenta e duas horas e quarenta minutos (162h40min) de cursos.

Toledo, 2 de maio de 2018.


Rodrigo Antonio Bilibio
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000162

~~000157~~

[Handwritten signature]

2. PARECER DA COMISSÃO

Assim, diante do exposto, os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham voto do relator pelo indeferimento da progressão por qualificação requerida pelo servidor.

Toledo, 2 de maio de 2018.

Daniel A. B. Scopel
Daniel Augusto Bernardi Scopel
Presidente

[Handwritten signature]
Gerson Nakamura Shigueiوشي
Membro

[Handwritten mark]



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000163

~~000155~~

Ofício nº 14/2018 – Comissão Progressão Qualificação – Ato nº 52/2017

Toledo, 2 de maio de 2018.

A Sua Senhoria,
ALCÍDIO ROQUES PASTÓRIO
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Encaminhamento do protocolo nº 1978/2017.

Senhor Diretor,

Conforme disposto no § 3º do art 6º do Ato 54/2017, devolvo o pedido ao Diretor-Geral, com o Parecer **CONTRÁRIO** da Comissão.

Respeitosamente,

Daniel A. B. Scopel
Daniel Augusto Bernardi Scopel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000164

~~000156~~

Ofício n° 299/2018 – DCM.

Toledo, 08 maio 2018.

Ao Excelentíssimo Presidente
Renato Reimann
Câmara Municipal de Toledo
NESTA

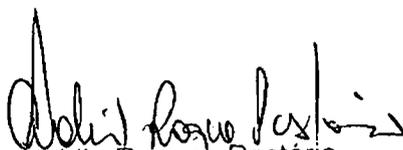
Assunto: **Pedido de Progressão**

Considerando o protocolo 1978/2017, e ofício desse Diretor- Geral n°03/2018, aonde o mesmo se manifesta, com breve relatório do processo e sua tramitação nesta casa de Leis. No qual o Servidor Fabiano Scuzziato solicita progressão por qualificação.

Considerando a ATA N°05/2018, a Mesa solicita que o processo retornasse a comissão de avaliação para análise. (folha 000098),

Considerando que o relator da comissão permanente instaurada pelo ATO n°52/2017, em que relata a impossibilidade da concessão de progressão por qualificação, em virtude da falta de horas, o que foi acompanhado pelos membros da comissão, orientando a Mesa pelo indeferimento.

Atenciosamente,


Alcídio Roques Pastório
DIRETOR-GERAL

000165

~~000157~~



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

[Handwritten signature]
Daniela Luana Balena
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal de Toledo

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA nº 346/2018

Considerando a Ata nº 11 da Reunião Ordinária da Mesa da Câmara Municipal de Toledo/PR, realizada no dia 15 de maio 2018, em que se analisou o pedido de progressão por qualificação do servidor Fabiano Scuzziato, deliberaram os membros da Mesa por unanimidade pelo indeferimento e arquivamento do pedido.

Ao Departamento Administrativo para que informe o servidor da decisão após archive-se.

Toledo, 22 de maio de 2018.

[Handwritten signature]
Renato Reimann

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA Nº 11 DA REUNIÃO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO/PR

Ata da Reunião Ordinária da Mesa da Câmara Municipal de Toledo/PR, realizada no dia 15 de maio 2018.

1 Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezoito, com início às dez horas e
 2 treze minutos, na sala da Presidência, nesta Câmara Municipal de Toledo, reuniram-
 3 se os seguintes vereadores membros da Mesa: Renato Reimann – Presidente da
 4 Mesa; Airton Paula – Primeiro-Vice-Presidente; Olinda Fioretin - Primeira- Secretária;
 5 Genivaldo Paes – Segundo-Secretário. Ausente o vereador Antonio Zoio – Segundo-
 6 Vice-Presidente. Fizeram presentes também o Senhor Alcídio Pastório, Diretor-Geral;
 7 os servidores Simone Radons Mombach, Coordenadora do Departamento
 8 Legislativo; David Calça, Controlador Interno, Eduardo Hoffmann, Assessor Jurídico,
 9 e Daniela Balena, Chefe de Gabinete, para tratar e deliberar sobre os seguintes
 10 temas em pauta: 1) Apresentação da resposta ao recurso do Vereador Genivaldo
 11 Paes referente ao Protocolo nº 2589/2017, de autoria do Servidor Paulo Lavagnoli,
 12 que solicita progressão por qualificação; 2) Protocolo nº 1978/2017, de autoria do
 13 Servidor Fabiano Scuzziato, que solicita progressão por qualificação; 3) Projeto de
 14 Lei nº 74, de 2018, que acrescenta dispositivo à legislação que dispõe sobre a
 15 concessão de honrarias e homenagens no Município de Toledo; 4) Projeto de
 16 Resolução nº 8, de 2018, que referenda Termo de Contrato celebrado entre o
 17 Município de Toledo e a Infraero, visando ao acesso ao Sistema de
 18 Telecomunicações Aeronáuticas (SGTAL); 5) Protocolo nº 1057/2018, de autoria do
 19 servidor Daniel A.B. Scopel, Presidente da Comissão de Progressão Qualificação –
 20 Ato nº 52/2017, que solicita agendamento de reunião com os membros da Mesa
 21 para debater e deliberar sobre temas atinentes as progressões por qualificação; 6)
 22 Apresentação da resposta do Vereador Airton Savello ao recurso referente ao
 23 Protocolo nº 1527/2017, de autoria do Servidor Rodrigo Antonio Bilibio, que solicita
 24 progressão por qualificação. *****
 25 Na sequência, o Presidente chamou atenção dos presentes para tratar dos temas em
 26 pauta, sendo proferidas as seguintes deliberações: Sobre o item: 1) O Vereador
 27 Genivaldo Paes procedeu a leitura de seu parecer ao recurso em face decisão da
 28 Presidência nº 207/2018, que faz referência ao protocolo nº 2589/2017, orientando pelo
 29 indeferimento e arquivamento do pedido. Na oportunidade, o Relator salientou que
 30 após a sua designação, o servidor fez a juntada de certificados conforme fls.104 e 105
 31 do protocolo nº 2589/2017. O Controlador Interno se manifestou alegando que
 32 havendo decisão conclusiva da Mesa não caberia complementação do pedido,
 33 devendo, portanto, o requerimento de progressão em discussão ser arquivado. O
 34 Presidente colocou em votação o relatório do Vereador Genivaldo Paes e os membros
 35 da Mesa acompanharam por unanimidade o voto do relator. 2) A Vereadora Olinda
 36 Fiorentin procedeu à leitura do Ofício nº 11/2018, de autoria do Presidente da
 37 Comissão de Progressão Qualificação – Ato nº 52/2017, fls. 151, bem como do
 38 parecer da comissão permanente (fls. 152 a 154), que votou pelo indeferimento do
 39 pedido de progressão, justificando que não foi atingido o requisito de cumprimento

R



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000167

~~000159~~ *[Handwritten signature]*

40 de carga horária necessária de cento e oitenta horas (180h). Procedeu ainda, a
41 leitura do Ofício nº 299/2018 – DCM (fls. 156), em que o Senhor Diretor encaminhava
42 progressão para análise da Mesa orientando pelo indeferimento do pedido. O
43 Controlador Interno se manifestou esclarecendo que se as provas no processo são
44 inconteste de que o Requerente não atingiu o requisito necessário de cento e
45 oitenta horas (180h), devendo haver o indeferimento do pedido. O Presidente
46 colocou em votação o requerimento de progressão por qualificação em questão e
47 por unanimidade dos presentes foi indeferido o pedido. 3) A Vereadora Olinda
48 Fiorentin fez a leitura da justificativa do Projeto de Lei nº 74, de 2018, que
49 acrescenta dispositivo à legislação que dispõe sobre a concessão de honorarias e
50 homenagens no Município de Toledo. O Assessor Jurídico manifestou-se
51 demonstrando que o objetivo do Projeto de Lei é sanar a dúvida que ocorreu quanto
52 ao quórum necessário para a aprovação de concessão de honorarias. A Vereadora
53 Olinda Fiorentin solicitou que conste nesta ata sua sugestão, que os indicados a
54 honorarias não sejam ocupantes de cargos eletivos (agentes políticos). Por
55 unanimidade os membros da Mesa aprovaram os termos do Projeto de Lei nº 74, de
56 2018. 4) A Vereadora Olinda Fiorentin fez a leitura da justificativa do Projeto de
57 Resolução nº 8, de 2018, que referenda Termo de Contrato celebrado entre o
58 Município de Toledo e a Infraero, visando ao acesso ao Sistema de
59 Telecomunicações Aeronáuticas (SGTAI). Por unanimidade os membros da Mesa
60 aprovaram os termos do Projeto de Resolução nº 8, de 2018. 5) A Vereadora Olinda
61 Fiorentin fez a leitura do Ofício nº 15/2018, da Comissão de Progressão Qualificação
62 – Ato nº 52/2017, que solicita agendamento de reunião com os membros da Mesa
63 para debater e deliberar sobre temas atinentes as progressões por qualificação. O
64 Presidente sugeriu que a reunião se realize no dia 30 de maio de 2018, as 9h, na
65 sala da Presidência. Por unanimidade os membros da Mesa presentes aprovaram a
66 sugestão. 6) O Vereador Airton Savello apresentou o parecer ao recurso em face da
67 decisão da Presidência nº 139/2018, que faz referência ao protocolo nº 1527/2017,
68 orientando pelo indeferimento e arquivamento do pedido. O Presidente colocou em
69 votação o relatório do Vereador Airton Savello e os membros da Mesa acompanharam
70 por unanimidade o voto do relator.*****

71 Vencida a pauta, o Presidente encerrou a reunião às onze horas e quatorze minutos.
72 Nada mais havendo a tratar, eu Vereador Genivaldo Paes, redigi a Ata, que segue
73 assinada pelos Vereadores presentes, membros da Mesa desta Casa de Leis. *****

74
75
76
77
78
79
80
81
82
83

[Handwritten signature of Olinda Fiorentin]
OLINDA FIORENTIN
Primeira-Secretária

[Handwritten signature of Airton Savello]
AIRTON SAVELLO
Primeiro-Vice-Presidente

[Handwritten signature of Genivaldo Paes]
GENIVALDO PAES
Segundo-Secretário

[Handwritten signature of Renato Reimann]
RENATO REIMANN
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000168

~~000160~~

INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Toledo, 22 de maio de 2018.

Protocolo: 1978, de 30 de agosto de 2017;
Assunto: Solicitação de Progressão por Qualificação;
Solicitante: Fabiano Scuzziato;

Servidor informado do Despacho da Presidência nº 346/2018, por meio do Ofício nº 127/2018 – Departamento Administrativo.

PAULO SÉRGIO LAVAGNOLI
Agente Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000169

A

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de 2018, procedi a juntada aos autos deste processo – Protocolo nº 2900/2018 – que atualmente possui 4 (quatro) folhas, de 164 (cento e sessenta e quatro) folhas, tratando-se do protocolo nº 1978/2017, referente à solicitação de progressão por qualificação, as quais passam a constituir o presente processo como folhas de 000005 à 000168. Com este fim e para constar, eu, Daniel Augusto Bernardi Scopel, Agente Legislativo, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

Daniel A. B. Scopel
DANIEL AUGUSTO BERNARDI SCOPEL
Agente Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000170

A

**INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS**

Toledo, 10 de dezembro de 2018.

Protocolo: 2900, de 10 de dezembro de 2018;
Assunto: Solicitação de progressão por qualificação;
Solicitante: Fabiano Scuzziato.

Senhor Diretor,

Atendendo vossa solicitação, conforme disposto no Ofício nº 848/2018-DCM, informo que o certificado do evento Âmbito: Temas do Direito Ambiente (folha 3) está sendo apresentado pela primeira vez.

Informo que cópia da solicitação de progressão por qualificação, sob protocolo nº 1978/2017, foi anexada aos autos deste processo.

Encaminho o processo ao Presidente da Comissão de Análise para Progressões por Qualificação, Senhor Lucas Ricardo Teodoro.

Respeitosamente,

Daniel A. B. Scopel
Daniel Augusto Bernardi Scopel
Agente Legislativo

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DOS CERTIFICADOS APRESENTADOS PARA FINS DE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO DESIGNADA PELO ATO Nº 29/2018.

1 Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às onze horas e
2 dezesseis minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Toledo, reuniu-
3 se a Comissão Permanente para Análise dos Certificados apresentados para fins
4 de Progressão por Qualificação, designada pelo Ato nº 29, de 7 de novembro de
5 2018, com a finalidade de apreciar as solicitações de progressões. Fizeram-se
6 presentes os membros titulares Lucas Ricardo Teodoro e Paulo Sérgio
7 Lavagnoli, Agentes Legislativo e o Servidor Paulo Ricardo Torres da Silveira,
8 Assessor de Comunicação e o Representante do SERTOLEDO, Roni de Melo
9 Alvarenga Padilha - Dando início aos trabalhos, o Presidente, Lucas Ricardo
10 Teodoro presidiu a Reunião, e salientou os pontos de pauta em que um era
11 acerca do Protocolo nº 2499, que trata de recurso interposto pelo servidor Alberto
12 Binsfeld e, outro, o Protocolo nº 2900, que solicita progressão por qualificação,
13 ambos de 2018, do Servidor Fabiano Scuzziato. Na sequência, o Presidente
14 passou a palavra ao relator Paulo Torres para este expor o seu relatório com o
15 respectivo parecer. Feita a explanação pelo relator, foi aberta a palavra a quem
16 dos presentes na reunião almejasse se manifestar a respeito da matéria, e desta
17 forma, fez uso da palavra o Membro, Paulo Lavagnoli, e este solicitou que
18 constasse um fator curioso sobre certificados de informática, uma vez que era
19 costumeiro na Câmara Municipal, ou seja, observava-se um costume que
20 quando pairavam dúvidas e estas eram dúvidas para não conceder um benefício
21 para um servidor público, era consultado o Poder Executivo, tal como já havia
22 sido feito em casos pretéritos, em que já se havia precedentes na Casa e mesmo
23 assim não concederam o benefício para servidor e foi optado em oficial o Poder
24 Executivo na busca de se saber quais eram os procedimentos. No caso em tela,
25 salientou que o certificado de Informática era concedido pelo Poder Executivo.
26 Assim sendo, o Membro Paulo Lavagnoli frisou que se era costumeiro fazer
27 ofícios para saber qual era a tramitação, se não seria o momento de solicitar ao
28 Poder Executivo, perguntando se eles estavam ou não concedendo progressão
29 para qualificação em matérias como exemplo de informática para os serviços
30 gerais, auxiliares de cozinhas e similares, tal como o cargo de Copeiro? Assim
31 sendo, salientou que gostaria que constasse em ata e o Presidente do Poder
32 Legislativo poderia fazer uma solicitação, tipo, oficial o Poder Executivo e
33 perguntar qual era o procedimento na questão de informática para os auxiliares
34 de serviços gerais, porque tinha que ser buscado o que beneficiasse o servidor
35 e não somente o que podasse direitos. Ao concluir a sua fala, frisou que no
36 tocante ao relatório acompanhava o voto do relator sendo favorável ao parecer.
37 Na sequência, foi pelo Presidente realizada uma explanação acerca dos
38 certificados que foram apresentados pelo requerente, e dado ênfase nos itens,
39 os quais foram indeferidos pela Comissão anterior. No quesito item 1, sobre a
40 questão da informática básica, foi comentado que considerando que no âmbito
41 do Poder Executivo havia o Decreto nº 906, de 2016, onde havia a informação
42 de que o cômputo de certificado de curso básico na área de informática ficava
43 limitado ao limite máximo de 80 horas, podendo ser computado a cada nova
44 progressão curso de aperfeiçoamento, atualização na área de informática até o
45 número de 30 horas, desde que validado pela Escola da Administração Pública,
46 o Município de Toledo, de acordo com a Portaria SRH nº 1.387/2012, que
47 autorizou a Escola de Administração Pública do Município de Toledo a convalidar

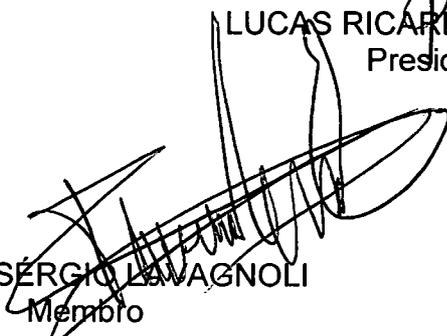
Paulo
A

48 os certificados expedidos por Escolas de Informática e por Centros de Formação
49 de Condutores. Assim, estava dizendo o Decreto que até 80 horas eram válidas,
50 e considerando que servidores públicos municipais de Toledo, englobavam tanto
51 do Poder Executivo quanto do Poder Legislativo, e todos estavam sob a égide
52 da Lei nº 1821, que é o Pano de Carreira dos Servidores, ainda que havia um
53 regramento próprio, todos os servidores estão sob a Lei 1821/99 e a Lei 1822/99,
54 que é o Estatuto dos servidores públicos Municipais de Toledo. Desta feita,
55 quando o requerente fez o seu recurso, apontou algumas portarias para justifica-
56 lo, dentre elas a de nº 43, de 10 de maio de 2013, a qual diz em sua ementa:
57 "disciplina o uso de papel timbrado nos serviços da Câmara Municipal e a sua
58 utilização racional. Assim, levando em conta a referida Portaria, esta fala sobre
59 a formatação dos textos oficiais da Câmara Municipal. Assim, a Portaria trata
60 como redigir uma ata das sessões ordinárias, certidões, de recursos de relatórios
61 etc., como se daria essas formatações de determinados textos, tais como
62 margens, espaçamentos, seja esquerda, direita superior, inferior o tipo de fonte,
63 e com base nesses dados, para que um servidor pudesse obedecer a Portaria
64 em tela, se não entendesse de informática, dificilmente conseguiria normatizar
65 determinado documento, sendo necessário ao menos um básico de informática
66 para poder redigir um texto dentro da maior clareza e formatação nos termos da
67 portaria nº 43. Ainda, considerando que o requerente apresentou uma Portaria,
68 da qual é fiscal de Ata, significa que em determinado momento tem que fazer em
69 alguma manifestação, enquanto fiscal de contrato e também enquanto fiscal de
70 atas e para que o mesmo possa redigir esses textos, mister se faz que o mesmo
71 cumpra o que estava previsto na Portaria nº 43, a qual normatiza como se dará
72 a formatação de um texto e sem conhecimento básico de informática dificilmente
73 seria possível cumprir com o que prevê a norma. Essas eram as justificativas
74 para a aceitação do curso de informática básica era levando as considerações,
75 a Portaria nº 43, que tratava de toda formatação, e as portarias em que o
76 requerente era Fiscal de Ata e de Contratos e, desta forma, tinha que redigir
77 textos. Sobre o Item 4, Administração Pública, dizia a Comissão, o referido curso
78 não é pertinente com as atribuições do cargo de copeiro. Foi comentado então
79 sobre outros dois itens que não foram aceitos, sendo então feita uma explanação
80 única dos textos, uma vez que a explicação seguia a mesma regra lógica. Análise
81 do item 5, direitos e deveres e responsabilidades dos servidores públicos
82 do Municipais de Toledo. O referido curso não é pertinente com as atribuições
83 do cargo de Copeiro. **Boas Práticas na Administração Pública.** O referido
84 curso não é pertinente com as atribuições do cargo de Copeiro. Analisando que
85 os certificados pelo requerente protocolados e que foram recusados pela
86 Comissão anterior, a Administração Pública, em sua amplitude, trata de uma
87 gama de situações, dentre as quais, os servidores estão inseridos e tem
88 responsabilidades, direitos e deveres a seguir. Considerando que para que um
89 cidadão possa assumir qualquer função e que além das atribuições normais
90 elencadas no Ato nº 27, de 6 de agosto de 2013, havia funções as quais os
91 servidores exerciam no âmbito da Câmara Municipal, dentre elas, Fiscal de
92 Contrato, Comissão de Licitação, Pregoeiro, Fiscal de Recebimento, Fiscal de
93 Ata de Contrato, e ainda Comissão de Avaliação de desempenho de outros
94 servidores. Assim sendo, para que possa ser exercida essas funções, era
95 necessário entendimento sobre Administração Pública, e o curso apresentado
96 pelo requerente deve ser válido porque para que um servidor para exercer as
97 funções mencionadas tem que estar estudando, se preparando e ter

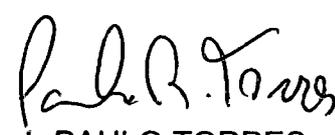
98 conhecimento sobre os princípios da Administração Pública para que possa
 99 exercer da melhor forma a função. Assim sendo, quando se fala de **direitos e**
 100 **deveres e responsabilidades dos servidores** e considerando que o
 101 requerente em uma das Portarias faz parte da comissão de avaliação e
 102 desempenho de servidores, para que o mesmo possa avaliar o servidor da
 103 melhor forma possível, se não tiver conhecimento dos direitos e deveres e
 104 responsabilidades dos servidores, dificilmente iria realizar uma boa avaliação.
 105 No entanto, para evitar vícios e tendências na avaliação, é de bom alvitre, que
 106 se tenha conhecimentos dos direitos deveres e responsabilidades dos
 107 servidores, assim como para exercer as demais funções de fiscal de contrato, de
 108 ata, além de fazer parte da comissão de avaliação, se não entender de boas
 109 práticas na Administração Pública, as quais todos devem ter sempre, seja tratar
 110 todos com urbanidade, com ética e ainda na Administração Pública ser o mais
 111 probo possível, é que os certificados devem ser válidos para progressão. Desta
 112 forma, em virtude de todo o exposto e analisando o que o relator da matéria fez
 113 em seu relatório, Lucas Ricardo Teodoro acompanhou o voto do relator de forma
 114 que o recurso do requerente Alberto Binsfeld, fosse provido e acatado pela
 115 Comissão. Assim o voto foi favorável ao parecer. Na sequência, foi apreciado a
 116 solicitação do Servidor Fabiano Scuzziato. Foi feita uma breve explanação
 117 histórica acerca da matéria e após, foi indicado o Membro Paulo Lavagnoli para
 118 relator. Cumprida a finalidade da reunião da Comissão, o Presidente da deu por
 119 encerrada a reunião às onze horas e trinta e sete minutos, da qual foi lavrada a
 120 presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da
 121 Comissão. *****
 122 *****



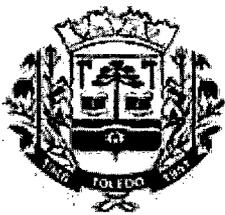
LUCAS RICARDO TEODORO
 Presidente



PAULO SÉRGIO LAVAGNOLI
 Membro



PAULO TORRES
 Membro

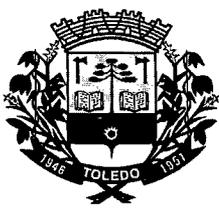


CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000174
[Handwritten signature]

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ANÁLISE DOS CERTIFICADOS – PROTOCOLO Nº
2900/2018**

COMISSÃO PERMANENTE PARA ANÁLISE DOS CERTIFICADOS	
Ciente em <u>12/12/2018.</u> <i>[Signature]</i> LUCAS RICARDO TEODORO Presidente	RELATOR
	Lucas Ricardo Teodoro
	<input checked="" type="checkbox"/> Paulo Sérgio Lavagnoli
	Paulo R. Torres da Silveira
Ciente em <u>12/12/18.</u> <i>[Signature]</i> Relator	



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000175

Ofício nº 01/2019 – Comissão Progressão Qualificação – Ato nº 29/2018

Toledo, 3 de janeiro de 2019.

A Sua Senhoria,

ALCÍDIO ROQUES PASTÓRIO

Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Encaminhamento do protocolo nº 2900/2018.

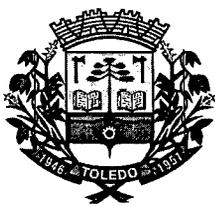
Senhor Diretor,

Conforme veio a esta Comissão Permanente para Análise dos Certificados apresentados para fins de Progressão por Qualificação no âmbito da câmara Municipal – Ato nº 29, de 7 de novembro de 2018, esta se reuniu no dia 12 de dezembro para nomeação de relator para que este pudesse exarar parecer acerca da matéria.

O referido pedido, já havia sido analisado pela Comissão anterior, outrora instituída pela Portaria nº 12, de 2018, e esta, fez toda análise do processo, com as respectivas diligências, e finalizando pelo indeferimento da solicitação, conforme já é do conhecimento de Vossa Senhoria.

Com o advento da nova Comissão, o servidor requerente, Fabiano Scuzziato, novamente fez um protocolo de número 2900/2018, solicitando o acréscimo de um certificado para completar a carga horária faltante e, ainda, peticionou que houvesse o aproveitamento dos certificados analisados anteriormente, sob o protocolo nº 1978, de 2017, para a sua progressão.

Ocorre que, devido ao fato de todo o processo ter passado por uma Comissão anterior, esta atual Comissão para ficar a par dos fatos que dantes ocorreu, e a motivação do indeferimento, ao analisar o pedido em toda a sua íntegra, percebeu que quando da diligência realizada, havia anotações descritas de horários e falta de informações, as quais geraram dúvidas acerca da veracidade de parte da carga horária do certificado da “VI Conferência Estadual da Advocacia”, o qual anteriormente havia sido questionado pela Comissão Anterior, conforme Declaração da OAB, Entidade promotora do Evento (fls 156 e 157).



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000176

Na referida Declaração, constam, além da carga horária, a qual está, em um primeiro momento, computada em 28h25min, os dias do evento e também a carga horária executada em cada um desses dias.

Percebe-se que, se somar os dias e horários em que aparecem na Declaração, estas resultam em um total de 18h55min. Convém salientar que para que resultasse em uma carga horária de 28h25min, tal como prescrita na Declaração, seriam necessárias as 18h55min, mais 9h30min. Ora, se o evento teve seu término em seu período vespertino às 16h30min e, se neste mesmo horário consideramos o início da **Conferência de Encerramento**, somarmos mais a carga horária de 9h30min, para que se atingisse o total da carga horária de 28h25min, o evento terminaria às 02h00min, do dia 5 de agosto, uma vez que (16h30min+9h30min=26h).

Assim sendo, convém que o Diretor Geral faça as análises necessárias, solicite ao Controle Interno, para que seja verificada a questão das referidas horas, e que seja observado o princípio da autotutela, o qual diz que é o poder da administração de corrigir os seus atos, revogando os irregulares ou inoportunos e anulando os ilegais, respeitados os direitos adquiridos e indenizados os prejudicados se for o caso, desta feita, mister se faz solicitar ao requerente, Servidor Fabiano Scuzziato, que possa substituir ou acrescentar outro certificado para que haja o efetivo cumprimento da carga horária de 180h conforme prevê a Lei 1821/99, acerca da progressão por qualificação.

Desta forma, esperando que possam ser analisados os apontamentos elencados, devolvo o processo a Vossa Senhoria.

Respeitosamente,

Lucas Ricardo Teodoro
Presidente



Ofício nº 023/2019- DCM

Toledo, 14 de janeiro de 2019.

Ilustríssimo Senhor Fabiano Scuzziato

Assessor jurídico
Câmara Municipal de Toledo
NESTA

Assunto: Esclarecimento.

Considerando o contido no protocolo nº 2900/2018, do Servidor Fabiano Scuzziato, no qual o mesmo solicita progressão por qualificação.

Considerando que o Ato Nº29 de 07 de novembro de 2018, relata que a referida comissão esteve reunida para análise do certificado, e afirma ter sido o pedido analisado pela comissão anterior com as respectivas diligencias e ter finalizado pelo indeferimento.

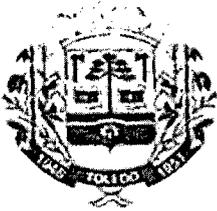
Ocorre que devido ao fato de todo processo ter passado pela comissão anterior, a atual Comissão para ficar por dentro dos fatos, e a motivação do indeferimento, e ao analisar o pedido na integra percebeu que quando da diligência havia anotações descritas de horários e falta de informação os quais segundo o relator geraram duvidas, relatou que na referida declaração constam carga horaria computada com 28h25min e também a carga horaria executada, 18h55 min.

Considerando a divergência entre as comissões quanto a totalização de horas em relação ao evento "**VI Conferencia Estadual de Advocacia**" encaminhado ao Servidor requerente para esclarecimento.

Atenciosamente.

Alcídio Roques Pastório

Diretor-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

821000

Ofício nº 001.2019/AJ-CM

Toledo, 15 de janeiro de 2019.

Ilmo. Sr.

ALCIDIO PASTÓRIO

Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo
Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Toledo – Paraná

Assunto: **Resposta à solicitação de informação**

Senhor Diretor-Geral,

1. Em Ofício nº 23/2019, Vossa Senhoria requer informações a respeito da divergência de carga horária do evento "VI Conferência Estadual da Advocacia", pois segundo a Comissão que analisa o pedido, a carga horária disposta na declaração (28h25min) estaria divergente do expressado (18h55min).
2. Verifica-se que a referida Comissão não computou o período da palestra de encerramento desta Conferência, o que, por analogia à palestra de abertura, seria de 3 horas.
3. Entretanto, para que não parem dúvidas e considerando eu a própria Comissão sugeriu a este solicitante o acréscimo de certificado para o efetivo cumprimento da carga horária, este servidor requer a juntada de novo evento a ser acrescido aos demais, a saber:

Nº	Curso	Instituição	Carga horária efetiva
1	Seminário Virtual Âmbito Jurídico: Temas do Direito Tributário	Âmbito Jurídico	12h30min*

* Considerou-se o fator "hora/aula".

4. Pelo exposto, solicita-se a Vossa Senhoria, em de conformidade com o disposto na alínea "a" do inciso III do art. 11 da Lei nº 1.821/99, progressão por qualificação em virtude da realização dos referidos cursos na área de atuação deste servidor.

Atenciosamente,


Fabiano Scuzziato

Âmbito Jurídico.com.br

Seminários Âmbito Jurídico

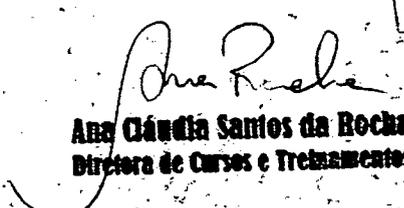
Âmbito Jurídico - O seu portal jurídico na Internet, certifica que

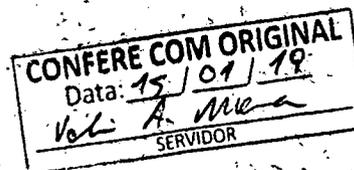
Fabiano Scuzziato

participou, via Internet, nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2008, do **Seminário Virtual Âmbito Jurídico: Temas do Direito Tributário**, promovido por Âmbito Jurídico - O seu portal jurídico na Internet, com carga horária equivalente a 15 horas/aula.

Rio Grande, RS, 25 de setembro de 2008


Miguel Antonio Silveira Ramos
Professor/Coordenador


Ana Cláudia Santos da Rocha
Diretora de Cursos e Treinamentos



Programa científico

Dia 23/09 - terça-feira

A instrumentalização do combate à sonegação fiscal como um meio de defesa do contribuinte que paga os seus tributos – Algô precisa ser feito

Hélio Silvio Ourem Campos

Régimen vigente de la financiación de las confesiones religiosas en España

M^a Lourdes Labaca Zabala, Jaione Arieta-Araunabeña Alzaga, Blanca Gamboa Urizarren

Da inexistência de “autolancamento” no Direito Tributário brasileiro – Necessidade de lançamento de ofício à constituição do crédito tributário

Adolpho Bergamini

Dia 24/09 - quarta-feira

Da capacidade contributiva e o seu processo real de efetividade

Hélio Silvio Ourem Campos, Arlindo Marostica

A não-cumulatividade do Pis/Cofins sob a ótica constitucional

Adolpho Bergamini

Tributação das cooperativas

Kiyoshi Harada

Dia 25/09 - quinta-feira

Não incidência do ISS sobre parcela do preço do serviço cobrado por hotéis relativa à locação do quarto

Adolpho Bergamini

A sobrevivência das empresas com débitos tributários ante à dificuldade de emissão de CPEN (certidão positiva com efeitos negativos).

Luciana Ramos de Oliveira

Incidência da imunidade tributária das Entidades Sindicais dos Trabalhadores sobre imóveis não utilizados

Cláudio de Oliveira Santos Colnago

O ICMS sobre a comercialização de energia elétrica e o princípio da seletividade

Adolpho Bergamini

Realização:

Âmbito Jurídico.com.br

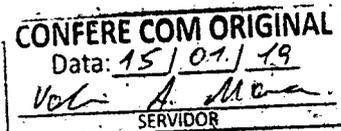
Parceiros:



Universidade
Federal do Rio
Grande - DCJ



Faculdades
Atlântico Sul
Rio Grande



Frequência:

100.00% de frequência.

Registro:

Registrado sob o número, 3481, fls. 85, do livro de registro de certificados.

Rio Grande, RS, 25 de setembro de 2008



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

A 000180

Ofício.nº 028/2019- DCM

Toledo, 15 de janeiro de 2019.

À Comissão de Progressão por Qualificação
Lucas Ricardo Teodoro
Câmara Municipal de Toledo
NESTA

Assunto: Juntada de Certificado.

Considerando o protocolo 2900/2018 do servidor Fabiano Scuzziato, no qual o mesmo solicita progressão por qualificação.

Conforme ofício encaminhado ao servidor nº023/2019 no qual é orientado, pois o curso apresentado "**VI Conferencia Estadual de Advocacia**" na referida declaração constam carga horaria computada com 28h25min no entanto a carga horaria executada, 18h55 min. e que o mesmo justificasse.

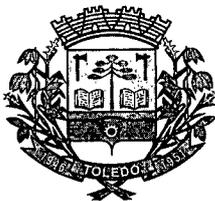
O servidor em ofício nº001/2019 que a referida comissão não computou o período da palestra de encerramento desta conferência que, por analogia a palestra de abertura seria de 3h.

Entretanto para que não pairam duvidas o mesmo anexa outro certificado (**1º Seminário Virtual Âmbito Jurídico**): Temas do Direito Tributário, 12h30min.

Desta forma encaminho ao presidente da Comissão de Progressão por Qualificação para análise do certificado, e relatório final do pedido de progressão.

Atenciosamente.


Alcídio Roques Pastório
Diretor-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000181

ANÁLISE DOS CERTIFICADOS APRESENTADOS PARA FINS DE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE

(Instaurada pelo Ato nº 29/2018)

Protocolo nº: 2900/2018

Solicitante: Fabiano Scuzziato

Relatoria: Paulo Sérgio Lavagnoli

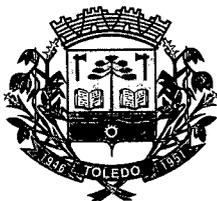
Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

HISTÓRICO

Conforme protocolo 1978, de 30 de agosto de 2017, o servidor Fabiano Scuzziato solicitou Progressão por Qualificação, que após análise foi concluído que as horas apresentadas não alcançaram o limite de 180 horas, conforme tabela abaixo, para fazer jus ao benefício da preconizado pela lei 1821/99.

Nº	Curso	Instituição	
1	XVII Congresso Paranaense de Direito Administrativo	IPDA	24h45min
2	XII Simpósio de Direito Constitucional	ABDCONST	31h30min
3	OAB - Conferência Estadual PR	OAB/PR	28h25min
4	TCE Licitações (Cascavel)	TCE	7h
5	I Simpósio de Processo Civil	ABDCONST	21h
6	II Jornada Jurídica	FAG	15h
7	VII Fórum Licitações (Toledo)	TCE	14h
8	Seconex – Licitações e Contratos	TCE	21h
		Total	162h40min



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000182

Assim, o servidor fez nova solicitação de Progressão por Qualificação, conforme protocolo 2900/2018, e solicitou que fossem aproveitados os atos, e nesta nova solicitação, anexou novo Certificado "Seminário Virtual Âmbito Jurídico: Temas do Direito Ambiental, carga horária de 19h15min". Evento que estaria em consonância com as atribuições do servidor, portanto aproveitável.

Nº	Curso	Instituição	Carga
1	Seminário Virtual Âmbito Jurídico: Temas do Direito Ambiental	Âmbito Jurídico	19h15min

Em análise do processo, especialmente nas páginas 156 e 157, consta declaração da OAB referente à VI conferência Estadual de Advocacia realizada de 2 a 4 de agosto, em Curitiba-PR, porém verificou-se uma carga horária menor da apresentada no Item 3, página 1.

A somatória das horas dos cursos, mesmo com o certificado do Seminário Virtual Âmbito Jurídico: Temas do Direito Ambiental, não totalizaram 180 horas, desta forma, o requerente ciente da não completude da carga horária de 180 horas, apresentou o certificado do curso Seminário Virtual âmbito Jurídico: Temas do Direito Tributário, que analisado seu conteúdo, verifica-se que é na área de atuação do servidor.

Nº	Curso	Instituição	Carga
1	Seminário Virtual âmbito Jurídico: Temas do Direito Tributário.	Âmbito Jurídico	12h30min

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Protocolo número nº 2900 e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à progressão de autoria do Servidor Fabiano Scuzziato. É o parecer

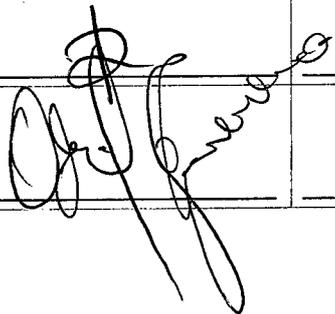
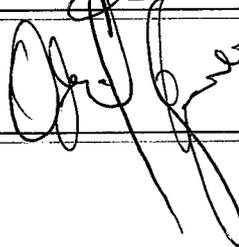
Toledo, 21 de janeiro de 2019

Paulo Sérgio Lavagnoli
Relator



3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da comissão de avaliação de certificados para progressão por qualificação votam conforme abaixo:

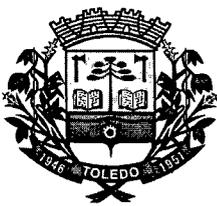
Membros	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
LUCAS RICARDO TEODORO Presidente	<u>23/01/18</u>		
ODIEL GENEROSO Membro	<u>23/01/18</u>		

Parecer do Protocolo nº 2900, de 2018.



ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DOS CERTIFICADOS APRESENTADOS PARA FINS DE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO DESIGNADA PELO ATO Nº 29/2018.

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às quinze horas e quinze minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Toledo, reuniu-se a Comissão Permanente para Análise dos Certificados apresentados para fins de Progressão por Qualificação, designada pelo Ato nº 29, de 7 de novembro de 2018, com a finalidade de apreciar solicitação de progressão. Fizeram-se presentes os membros titulares Lucas Ricardo Teodoro e Paulo Sérgio Lavagnoli e o Membro Suplente, Odiel Greneroso, em virtude do Titular, Paulo Torres estar no gozo de férias. Foi entrado em contato com o Membro do Sindicato Roni Alvarenga de Mello Padilha para que este pudesse se fazer presente, no entanto, encontrava-se em reunião com a diretoria do Sertoledo, fato esse que impossibilitou o mesmo de participar. Dando início aos trabalhos, o Presidente, Lucas Ricardo Teodoro presidiu a Reunião, e salientou o ponto de pauta em que era acerca do Protocolo nº 2900, que solicita progressão por qualificação do Servidor Fabiano Scuzziato. Na sequência, o Presidente fez uma explanação histórica do processo a partir do momento em que este foi encaminhado à Comissão que foi instituída pelo ATO nº 29/2018, e conclusa as explicações, foi passada ao relator para que este pudesse apresentar o seu relatório e seu respectivo parecer. O relator fez a exposição do relatório, explicitou que foi contatado que as horas não seriam suficientes e posteriormente foi anexado mais um certificado pelo servidor no dia 15 de janeiro, no entanto este foi apensado no processo sem ter sido protocolizado e que foi feita uma resposta à solicitação de informações do Diretor Geral. O relator salientou que no relatório foi colocado que o protocolo 1978, datado de 30 de agosto de 2017, o servidor havia solicitado a progressão e na ocasião havia sido indeferido porque não atingia o limite de 180 horas necessárias, conforme prevê a legislação. Assim o peticionante fez uma nova solicitação apresentando novo certificado e verificando o outro curso, ainda assim não preenchia os requisitos de 180 horas e assim o requerente apresentou novos certificados. O relator frisou que no tocante aos certificados do primeiro protocolo de 2017, já haviam sido analisados pela Comissão anterior no que se refere à pertinência, todos estavam de acordos com as atribuições do requerente, desta forma, o seu relatório foi elaborado com parecer favorável à progressão por qualificação. Na sequência, foi passada a palavra ao membro Odiel Generoso, suplente do Membro Paulo Torres, o qual se encontra de férias. Odiel Generoso salientou que estava honrado de participar da Comissão e que em relação ao processo, já havia sido declarado voto favorável pelo relator, no entanto fez uma observação da tramitação, frisando que o processo, quando não cumpre as exigências, deveria ser remetido e indeferido pela direção, e este deu oportunidade ao requerente apensar um certificado. Desta forma, destacou que a concessão fosse a contar de 15 de janeiro de 2019, em que houve a juntada do certificado e assim sendo, seria de bom alvitre que fosse indeferido e remetido ao requerente a decisão informando que não havia cumprido os requisitos de carga horária e este peticionante solicitasse o aproveitamento dos documentos anteriores. Assim sendo, Odiel



A

Generoso acompanhou o voto do relator sendo, desta forma, favorável à progressão, a contar da juntada do último certificado. O Presidente da Comissão, dando continuidade na reunião. Comentou que quando se percebeu a questão da carga horária, foi encaminhado ofício ao Diretor, Ofício nº 01/2019, e neste, após esclarecimento dos fatos, relata: *“Assim sendo, convém que o Diretor Geral faça as análises necessárias, solicite ao Controle Interno, para que seja verificada a questão das referidas horas, e que seja observado o princípio da autotutela, o qual diz que é o poder da administração de corrigir os seus atos, revogando os irregulares ou inoportunos e anulando os ilegais, respeitados os direitos adquiridos e indenizados os prejudicados se for o caso, desta feita, mister se faz solicitar ao requerente, Servidor Fabiano Scuzziato, que possa substituir ou acrescentar outro certificado para que haja o efetivo cumprimento da carga horária de 180h conforme prevê a Lei 1821/99, acerca da progressão por qualificação. Desta forma, esperando que possam ser analisados os apontamentos elencados, devolvo o processo a Vossa Senhoria”*. Desta feita, o Diretor encaminhou ofício ao Requerente, dizendo que *“Considerando a divergência entre as Comissões quanto a totalização de horas em relação ao evento nº 4, “VI Conferência Estadual de Advocacia”, encaminho ao servidor requerente para esclarecimento”*. Após, o peticionante respondeu com um ofício, com a seguinte colocação: *“verifica-se que a Comissão não computou o período da palestra de encerramento desta conferência, o que por analogia à palestra de abertura seria de três horas”*. O Presidente da Comissão esclareceu que no fator descrito pelo requerente, na declaração que a OAB encaminhou, consta que terminou o evento às 16 horas e 30 minutos e que após, tinha encerramento, no entanto não havia horários registrado no documento. Devido a isso, fazendo a contagem da carga horária, com o que constava no certificado, necessitaria de praticamente mais nove horas para concluir as 28 horas e 25 minutos, o que seria praticamente impossível de ser feito porque, para computar aquela carga horária e esta estar correta, terminaria o evento às 2 horas da manhã, do dia 5, de agosto, e pela impossibilidade desse fator, é que foi encaminhado à direção Geral, solicitando para que fosse notificado o requerente que apresentasse um novo certificado. Ainda, o requerente, em seu ofício, descreve: *“entretanto, para que não pairam dúvidas e considerando que a própria Comissão sugeriu ao solicitante o acréscimo de certificado para o efetivo cumprimento da carga horária, este servidor requer a juntada de novo evento a ser acrescido aos demais”*. Assim sendo, como houve a apresentação de um novo certificado, fez com que a carga horária de 180 horas fosse cumprida, conforme a exigência da Legislação. O Presidente salientou que considerando a observação do Membro da Comissão Odiel Generoso em que este solicitou que fosse registrado em ata que pudesse ser aprovado o relatório com parecer favorável, no entanto, que validada a progressão a partir do momento em que o Servidor anexou o último certificado, dia 15 de janeiro, uma vez que antes disso não havia o cumprimento da carga horária de 180 horas. Desta feita, o Presidente da Comissão votou favorável à Progressão por qualificação, e assim, o parecer foi aprovado por unanimidade. Cumprida a finalidade da reunião da Comissão, o Presidente deu por encerrada a reunião às quinze horas e trinta horas minutos, da qual foi

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000186

lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão. *****


LUCAS RICARDO TEODORO
Presidente


PAULO SÉRGIO LAVAGNOLI
Membro

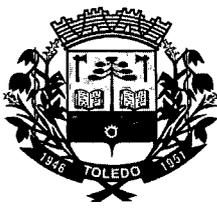

ODIEL GENEROSO
Membro



(Handwritten signature)

ANEXO

**VIDEO DA ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE
ANÁLISE DOS CERTIFICADOS APRESENTADOS PARA FINS DE
PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO DESIGNADA PELO ATO Nº 29/2018**



Ofício nº 03/2019 – Comissão Progressão Qualificação – Ato nº 29/2018

Toledo, 24 de janeiro de 2019.

A Sua Senhoria,
JADYR CLÁUDIO DONIN
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Remessa de processo concluído.

Senhor Diretor,

Conforme veio à Comissão de Análise de Certificados, o Processo de solicitação de progressão por qualificação, do Servidor Fabiano Scuzziato, após as diligências necessárias, a Comissão se reuniu no dia 23 de janeiro para análise do relatório e votação de parecer.

Conforme ata anexa, e devido ao fato do servidor haver apensado o último certificado no dia 15 de janeiro, e somente após essa juntada, houve o cumprimento efetivo da carga horária de 18 horas, conforme preconiza a legislação pertinente, foi por unanimidade aprovado o parecer do relator, desde que a validade da progressão pudesse iniciar após o cumprimento do requisito básico, "carga horária de 180 horas", e isso somente se cumpriu após a juntada do último certificado.

Desta forma, encaminho o processo a Vossa Senhoria, de forma favorável à progressão ao servidor requerente.

Nestes termos, o pedido foi deferido pelos membros da Comissão.

Respeitosamente,

Lucas Ricardo Teodoro
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000189

2

Ofício nº 068/2019- DCM

Toledo, 31 de janeiro de 2019.

Ao Sr.
David Calça
Controle Interno

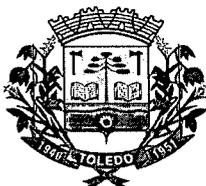
Assunto: Progressão por qualificação.

Considerando progressão por qualificação protocolado sob nº 2900/2018 pelo servidor Fabiano Scuzziato;

Considerando relatório e parecer da "Comissão Permanente de Análise dos Certificados apresentados para fins de progressão por qualificação" (fls. 181 a 188) encaminhamos para manifestação.

Atenciosamente.

Jadyr Claudio Donin
DIRETOR GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000190

Manifestação do Controle Interno nº 010/2019/CI-CM

Interessado: Fabiano Scuzziatto

Assunto: Progressão por qualificação

Versam os presentes autos sobre solicitação de progressão por qualificação, sendo subscritor o servidor Fabiano Scuzziatto, Assessor Jurídico, processo autuado sob protocolo nº 2900/2018, de 10 de dezembro de 2018, em seu pedido Ofício nº 029/2018/AJ-CM (fl 1), o servidor indica o aproveitamento de documentos do protocolo nº 1978/2017, datado de 30 de agosto de 2017.

Conforme "*TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS*" (fl 169) foram inclusas ao processo 164 (cento e sessenta e quatro) folhas, sendo estas relativas ao protocolo nº 1978/2017, complementado pelo protocolo nº 2209/2017, ambos buscavam a concessão de progressão por qualificação, sendo infrutífera a demanda, conforme decisão proferida pela MESA da Câmara Municipal, materializada nos termos do "*DESPACHO DA PRESIDÊNCIA nº 346/2018*" (fl 165).

Na ocasião da apreciação dos autos nº 1978/2017, a situação apresentada, após diversas diligências e recursos, era a seguinte:

Evento	C. H.	1º Análise C. H. (fls 68 a 83)	2º Análise C. H. (fls 160 a 162)
XVII Congresso Paranaense de Direito Administrativo	34:00:00	24:45:00	24:45:00
XII Simpósio de Direito Constitucional	36:00:00	30:00:00	31:30:00
OAB - Conferência Estadual PR	40:00:00	33:20:00	28:25:00
TCE Licitações	07:00:00	07:00:00	07:00:00
I Simpósio de Processo Civil	24:00:00	20:00:00	21:00:00
II Jornada Jurídica	30:00:00	25:00:00	15:00:00
VII Fórum Licitações	14:00:00	14:00:00	14:00:00
Total	185:00:00	154:05:00	141:40:00
TCE Licitações e Contratos (Protocolo nº 2209/2017)	21:00:00	21:00:00	21:00:00
Total	206:00:00	175:05:00	162:40:00

A coluna "Evento" descreve os cursos realizados, a coluna "C. H." carga horária constante nos certificados, a coluna "1º Análise" contempla a carga horária validada pela Comissão de Análise de Certificados, a coluna "2º Análise" contempla a carga horária validada pela Comissão de Análise de Certificados após diligências.



Pois bem, restaram aptas ao aproveitamento para progressão por qualificação 162h40min, sendo que o servidor conforme protocolo nº 2900/2018, complementou estas horas já validadas com o certificado do "Seminário Virtual Âmbito Jurídico: Temas do Direito Ambiental" (fl 3), segundo o autor, foram incrementadas 25 horas/aula ao pedido anterior, que após à conversão resultou em 19h15min.

Remetido o pleito à Comissão de Análise de Certificados, esta devolveu o processo ao Diretor-Geral, conforme os termos do "Ofício nº 01/2019 - Comissão Progressão Qualificação - Ato nº 29/2018" (fl 175), indicando o que segue:

"Ocorre que, devido ao fato de todo o processo ter passado por uma Comissão anterior, esta atual Comissão para ficar a par dos fatos que dantes ocorreu, e a motivação do indeferimento, ao analisar o pedido em toda a sua íntegra, percebeu que quando da diligência realizada, havia anotações descritas de horários e falta de informações, as quais geraram dúvidas acerca da veracidade de parte da carga horária do certificado da "**VI Conferência Estadual da Advocacia**", o qual anteriormente havia sido questionado pela Comissão Anterior, conforme Declaração da OAB, Entidade Promotora do Evento". (grifo no original)

(...)

Percebe-se que, se somar os dias e horários em que aparecem na Declaração, estas resulta em um total de 18h55min. Convém salientar que para que resultasse em uma carga horária de 28h25min, tal como prescrita na Declaração, seriam necessárias as 18h55min, mais 9h30min. Ora, se o evento teve seu término em seu período vespertino às 16h30min e, se neste mesmo horário consideramos o início da **Conferência de Encerramento**, somamos mais a carga horária de 9h30min, para que se atingisse o total da carga horária de 28h25min, o evento terminaria às 02h00min, do dia 5 de agosto, uma vez que (16h30min+9h30min=26h)." (grifo no original)

Após tomar conhecimento dos fatos acima, o servidor solicitante esclareceu os pontos divergentes, bem como, anexou certificado do "*Seminário Virtual Âmbito Jurídico: Temas do Direito Tributário*" (fl 179), que após conversão de horas aula/horas, resultou em 12h30min.

Retornando o pleito a Comissão de Análise de Certificados, esta emitiu o Parecer (fls 181 a 183) com conclusão favorável, porém sem totalização efetiva das horas validadas.

Em que pese a concordância da Comissão de Análise de Certificados, restam pendentes de saneamento, informação quanto ao ineditismo do derradeiro certificado apresentado, bem como, informar a data de concessão da última progressão de qualificação do servidor, objetivando o atendimento ao prazo esculpido no Art. 2º da Lei "R" nº 98/2017.

Por fim, ausente no processo o "**VIDEO DA ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE ANÁLISE DOS CERTIFICADOS**



APRESENTADOS PARA FINS DE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO
DESIGNADA PELO ATO N° 29/2018" conforme informação contida na folha 187.

Toledo, 08 de fevereiro de 2019.

Respeitosamente,

David Caleça
Câmara Municipal de Toledo
CONTROLADOR INTERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000193

Ofício nº 094/2019- DCM

Toledo, 12 de Fevereiro de 2019.

Ao
Departamento Administrativo
Câmara Municipal de Toledo
NESTA

Assunto: Progressão qualificação Servidor Fabiano Scuzziatto

Considerando o protocolo nº 2900/2018 do Senhor Fabiano Scuzziatto que solicita progressão por qualificação;

Considerando manifestação do Controle Interno nº 10/2019 fls. 190 a 192;

Solicito ao Departamento Administrativo informação quanto ao ineditismo do Certificado apresentado bem como informar a data da concessão da última progressão de qualificação do servidor.

Após encaminhe-se para a Comissão Permanente de Análise dos Certificados apresentados para fins de Progressão por Qualificação, para que esta faça a juntada do video da Ata da Primeira reunião, conforme fls. 187.

Atenciosamente.



Jadyr Claudio Donin
DIRETOR GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000194

VL

INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Nº 023/2019

Toledo, 14 de fevereiro de 2019.

A Diretoria-Geral

Protocolo nº: 2900, de 10 de dezembro de 2018;

Assunto: Progressão Qualificação;

Solicitante: Fabiano Scuzziato.

Considerando pedido de progressão por qualificação do servidor Fabiano Scuzziato, protocolizado sob o nº 2900/2018;

Considerando Ofício nº 094/2019 – DCM, da Diretoria-Geral que solicita a este departamento informação quanto ao ineditismo do certificado apresentado e a data da última progressão de qualificação do servidor solicitante;

Informo que o certificado “Seminário Virtual Âmbito Jurídico: Temas do Direito Tributário” datado de 25 de setembro de 2008, está sendo apresentado pela primeira vez e a última concessão de progressão por qualificação ao servidor Fabiano Scuzziato se deu pelo Ato nº 21, de 9 de agosto de 2016, conforme cópia em anexo.

Respeitosamente,

VALMIR ALVES DE MOURA

Coordenador do Departamento Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000195

V.V.

ATO Nº 21, de 9 de agosto de 2016

Concede progressão por qualificação ao servidor Fabiano Scuzziato.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 44 do Regimento Interno e tendo em vista o disposto nos incisos III, do artigo 11 da Lei nº 1.821/1999, resolve:

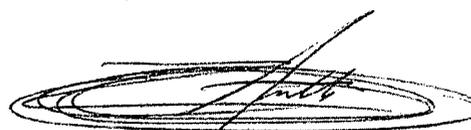
Art. 1º - Conceder progressão por qualificação, com efeitos financeiros retroativos a 20 de maio de 2016, ao servidor Fabiano Scuzziato, Assessor Jurídico, da Referência "D" para a Referência "E" do Nível NS-VII do Anexo II da Lei nº 1.964/2007.

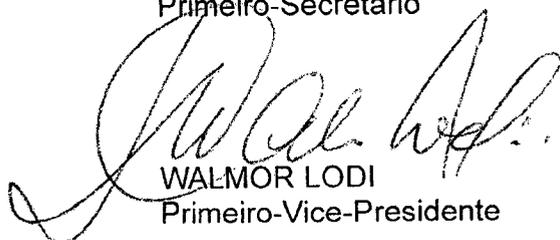
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 9 de agosto de 2016.


ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal


VAGNER DELABIO
Primeiro-Secretário

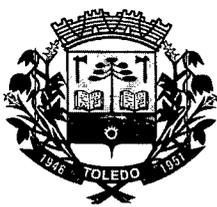

MARCOS ZANETTI
Segundo-Secretário


WALMOR LODI
Primeiro-Vice-Presidente

LUIZ JOHANN
Segundo-Vice-Presidente

Publicação:

* Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 1.562, de 10.08.2016, pág. 37



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000196

Ofício nº 04/2019 – Comissão Progressão Qualificação – Ato nº 29/2018

Toledo, 14 de fevereiro de 2019.

A Sua Senhoria,
JADYR CLAUDIO DONIN
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Resposta à solicitação contida no Ofício nº 094/2019 - DCM

Senhor Diretor,

Conforme veio a esta Comissão Permanente para Análise dos Certificados apresentados para fins de Progressão por Qualificação no âmbito da Câmara Municipal – Ato nº 29, de 7 de novembro de 2018, em resposta ao referido ofício, informo que foi anexado na respectiva página (pg. 187) o CD com o áudio e o vídeo da 1º reunião que ocorreu no dia 23 de janeiro de 2019.

Desta forma, devolvo o processo a Vossa Senhoria.

Respeitosamente,


Lucas Ricardo Teodoro
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000197

Ofício nº 110/2019- DCM

Toledo, 19 de fevereiro de 2019.

A Mesa
Câmara Municipal de Toledo
NESTA

Assunto: Progressão por qualificação – servidor Fabiano Scuzziato.

Considerando o protocolo nº 2900/2018 que atualmente possui 196 folhas, protocolizado pelo servidor Fabiano Scuzziato, Assessor Jurídico, que solicita progressão por qualificação;

Considerando que o processo tramitou pelo Departamento Administrativo, Assessoria Jurídica, Comissão de Progressão por Qualificação, Diligências Externas e Controle Interno;

Assim, após análise da documentação que compõe o processo, entendendo estarem presentes os requisitos para a concessão da progressão por qualificação ao requerente, considerando-se os efeitos a contar da juntada do último certificado, que se deu em 15 de janeiro de 2019.

Pelo exposto encaminho para decisão da Mesa, orientando pelo deferimento à concessão da progressão solicitada.

Atenciosamente.

Jadyr Claudio Donin
DIRETOR GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000198

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 166.2019

Considerando ofício nº 029/2018/AJ/CM de protocolo nº2900/2018 encaminhado ao Departamento Administrativo para confecção de Ato de progressão por qualificação conforme definido em reunião da Mesa do dia 21/02/2019, segue cópia da Ata em anexo.

Toledo 22 de fevereiro de 2019.

Antonio Zoio

Presidente da Câmara Municipal de Toledo



000199

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA Nº 5 DA REUNIÃO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO/PR

Ata da 3ª Reunião Extraordinária da Mesa da Câmara Municipal de Toledo/PR, realizada no dia 21 de fevereiro de 2019.

1 Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, com início às
2 quinze horas e dois minutos (15h02min), na sala da Presidência, nesta Câmara
3 Municipal de Toledo, reuniram-se os seguintes Vereadores membros da Mesa:
4 Antônio Zóio - Presidente da Mesa; Gabriel Baierle - Primeiro Vice-Presidente,
5 Genivaldo Paes - Segundo-Vice Presidente, Leocledes Bisognin - Primeiro-Secretário
6 e Valtencir Careca - Segundo-Secretário. O Presidente iniciou os trabalhos dando
7 as boas vindas a todos os presentes e colocou em votação da Ata nº 5 da 2ª
8 Reunião Extraordinária da Mesa Diretora, realizada em 19 de fevereiro de 2019,
9 aprovada por unanimidade. Fizeram-se presentes também: O Senhor Jadyr Cláudio
10 Donin, Diretor-Geral; os Servidores Eduardo Hoffmann, Assessor Jurídico; David
11 Calça, Controlador Interno; Daniel Scopel, Coordenador do Departamento
12 Legislativo; Valmir Alves de Moura - Coordenador do Departamento Administrativo;
13 Fábio Alexandre Grego, Chefe de Gabinete e Roniclever Franco Soares, Assessor
14 de Gabinete da Presidência, para tratar e deliberar sobre os seguintes temas em
15 pauta: 1) Protocolo nº 2945.2018, de autoria do Senhor Promotor de Justiça Sandres
16 Sponholz que encaminha a Recomendação Administrativa nº 26/2018; 2) Protocolo
17 nº 2899.2018 de autoria dos Assessores Jurídicos Eduardo Hoffmann e Fabiano
18 Scuzziato que solicitam a aplicação da Lei nº 8.906/94 no âmbito da Câmara
19 Municipal de Toledo; 3) Protocolo nº 852/2018 - ofício nº 305/2018 de autoria do
20 Coordenador do Departamento Administrativo Senhor Valmir Alves de Moura que
21 encaminha alterações no Ato nº ME-27, de 6 de agosto de 2013 solicitadas pela
22 Mesa conforme Ata nº 9 de 2018; 4) Protocolo nº 1758/2018 - ofício nº 315/2018 de
23 autoria do Coordenador do Departamento Administrativo Senhor Valmir Alves de
24 Moura que encaminha proposta de Ato com sugestões para regulamentação do
25 conteúdo no art. 17 da Lei Municipal nº 1821/1999; 5) Protocolo nº 1969/2018 de
26 autoria do Coordenador do Departamento Administrativo que informa da
27 necessidade de regulamentação das declarações de bens de servidores e
28 vereadores anualmente; 6) Protocolo nº 2900/2018 - Ofício nº 11/2019 de autoria do
29 Diretor Geral, senhor Jadyr Claudio Donin que trata sobre a progressão por
30 qualificação do servidor Assessor Jurídico, Fabiano Scuzziato; 7) Discussão para
31 elaboração de nova portaria, objetivando declarar ponto facultativo no expediente da
32 Câmara Municipal, em virtude do período de festejos carnavalescos do ano de
33 2019. *****
34 Na sequência, o Presidente chamou atenção dos presentes para tratar dos temas em
35 pauta, sendo proferidas as seguintes deliberações: Sobre o item 1) O Vereador
36 Leocledes Bisognin procedeu explanações por meio de parecer acerca do Protocolo nº
37 2945.2018, de autoria do Senhor Promotor de Justiça Sandres Sponholz que
38 encaminha a Recomendação Administrativa nº 26/2018. O Servidor David Calça
39 realizou considerações acerca da Recomendação Administrativa. Por unanimidade



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000200

40 dos presentes, os membros da Mesa deliberaram pela aprovação do
41 parecer/relatório e posterior encaminhamento de Ofício por parte da Presidência do
42 Legislativo à 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo até a data de 22 de
43 fevereiro de 2019. Ainda, o Assessor Jurídico informou da necessidade de formação
44 de uma Comissão para o estudo da matéria e produção de lei específica e, por
45 unanimidade dos presentes, os membros da Mesa definiram a formação de
46 Comissão para estudo formada entre Vereadores e servidores efetivos para tratar da
47 matéria, sendo eles: Vereadores Valtencir Careca e Leoclides Bisognin, os
48 Servidores Eduardo Hoffmann, Assessor Jurídico; David Calça, Controlador Interno;
49 Daniel Scopel, Coordenador do Departamento Legislativo; Valmir Alves de Moura –
50 Coordenador do Departamento Administrativo; 2) O Vereador Leoclides Bisognin
51 procedeu na íntegra a leitura do parecer referente ao Protocolo nº 2899.2018 de
52 autoria dos Assessores Jurídicos Eduardo Hoffmann e Fabiano Scuzziato que
53 solicitam a aplicação da Lei nº 8.906/94 no âmbito da Câmara Municipal de Toledo.
54 Por unanimidade dos presentes, os membros da Mesa deliberaram pela aprovação
55 do parecer e o devido cumprimento do disposto no § 2º, do Art. 20, da Lei nº
56 8.906/94; 3) O Vereador Leoclides Bisognin procedeu na íntegra a leitura do Protocolo
57 nº 852/2018 - ofício nº 305/2018 de autoria do Coordenador do Departamento
58 Administrativo Senhor Valmir Alves de Moura que encaminha alterações no Ato nº
59 ME-27, de 6 de agosto de 2013 solicitadas pela Mesa conforme Ata nº 9 de 2018.
60 Após as explanações pelos servidores da Casa, por unanimidade dos presentes, os
61 membros da Mesa deliberaram pela aprovação do parecer/relatório e o Presidente
62 definiu Comissão de estudo formada entre Vereadores e servidores efetivos para
63 tratar da matéria, sendo eles: Vereadores Valtencir Careca e Leoclides Bisognin, os
64 Servidores Eduardo Hoffmann, Assessor Jurídico; David Calça, Controlador Interno;
65 Daniel Scopel, Coordenador do Departamento Legislativo; Valmir Alves de Moura –
66 Coordenador do Departamento Administrativo; 4) O Vereador Leoclides Bisognin
67 procedeu a leitura do parecer referente o Protocolo nº 1758/2018 – ofício nº 315/2018
68 de autoria do Coordenador do Departamento Administrativo Senhor Valmir Alves de
69 Moura que encaminha proposta de Ato com sugestões para regulamentação do
70 contido no art. 17 da Lei Municipal nº 1821/1999. Os Servidores Valmir Alves de
71 Moura, Coordenador Administrativo e Daniel Scopel, Coordenador do Departamento
72 Legislativo explanaram sobre o assunto. Após, por unanimidade dos presentes, os
73 membros da Mesa deliberaram pela aprovação do parecer/relatório e o Presidente
74 definiu Comissão de estudo formada entre Vereadores e servidores efetivos para
75 tratar da matéria, sendo eles: Vereadores Valtencir Careca e Leoclides Bisognin, os
76 Servidores Eduardo Hoffmann, Assessor Jurídico; David Calça, Controlador Interno;
77 Daniel Scopel, Coordenador do Departamento Legislativo; Valmir Alves de Moura –
78 Coordenador do Departamento Administrativo; 5) O Vereador Leoclides Bisognin
79 procedeu a leitura do Protocolo nº 1969/2018 de autoria do Coordenador do
80 Departamento Administrativo que informa da necessidade de regulamentação das
81 declarações de bens de servidores e vereadores anualmente. O Assessor Jurídico
82 Eduardo Hoffmann realizou explanações acerca do assunto, e por unanimidade dos
83 presentes, os membros da Mesa deliberaram pela aprovação do relatório e a
84 composição de Comissão de estudo entre Vereadores e servidores efetivos para



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000201

85 tratar da matéria, sendo eles: Vereadores Valtencir Careca e Leocliedes Bisognin, os
86 Servidores Eduardo Hoffmann, Assessor Jurídico; David Calça, Controlador Interno;
87 Daniel Scopel, Coordenador do Departamento Legislativo; Valmir Alves de Moura –
88 Coordenador do Departamento Administrativo; 6) O Vereador Leocliedes Bisognin
89 colocou em discussão o Protocolo nº 2900/2018 - Ofício nº 11/2019 de autoria do
90 Diretor Geral, senhor Jadyr Claudio Donin que trata sobre a progressão por
91 qualificação do servidor Assessor Jurídico, Fabiano Scuzziato. Após análise da
92 documentação por parte de Comissão competente, por unanimidade dos presentes,
93 os membros da Mesa deliberaram pelo acatamento do protocolo; 7) O Vereador
94 Leocliedes Bisognin iniciou discussão conforme assunto em pauta acerca da
95 elaboração de portaria, objetivando declarar ponto facultativo no expediente da
96 Câmara Municipal, em virtude do período de festejos carnavalescos do ano de 2019.
97 Diante da manifestação da Direção Geral e com base nas portarias dos anos
98 anteriores, os membros da Mesa, por unanimidade, definiram decretar ponto
99 facultativo nos dias 04, 05 e 06 de março de 2019, retornando as atividades em 07
100 de março de 2019, quinta-feira, no horário de expediente da Câmara Municipal e
101 com Sessão Ordinária às 14:00horas.. *****

102 Vencida a pauta, o Presidente encerrou a reunião às dezesseis horas e vinte e cinco
103 minutos. Nada mais havendo a tratar, eu, Vereador Leocliedes Bisognin, redigi a Ata,
104 que segue assinada pelos Vereadores presentes, membros da Mesa desta Casa de
105 Lei. *****

106
107
108 **LEOCLIDES BISOGNIN**
109 Primeiro-Secretário

VALTENCIR CARECA
Segundo-Secretário

110
111
112
113 **GABRIEL BAIERLE**
114 Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

115
116
117
118 **ANTÔNIO ZÓIO**
119 Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000202 §

ATO Nº 20, de 25 de fevereiro de 2019

Concede progressão por qualificação ao servidor Fabiano Scuzziato.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 44 do Regimento Interno e tendo em vista o disposto nos incisos III, do artigo 11 da Lei nº 1.821/1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão por qualificação, com efeitos financeiros retroativos a 15 de janeiro de 2019, ao servidor Fabiano Scuzziato, ocupante do cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Toledo, da Referência "A" para a Referência "B" do Nível NS-VIII do Anexo II da Lei nº 1.964/2007.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

GABRIEL BAJERLE
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

VALÊNCIR CARECA
Segundo-Secretário

Publicação:

* Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 2.252 de 26.02.2019, pág. 5.